



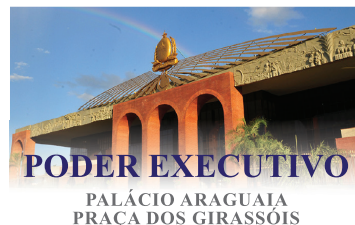
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 4.524



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o estorno das despesas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É determinado às unidades orçamentárias o estorno das despesas com pessoal liquidadas e não pagas no exercício financeiro de 2015, incumbindo-lhes, posteriormente, o cancelamento dos respectivos empenhos.

Parágrafo único. O estorno da execução orçamentária não extingue a obrigação do órgão, que deverá reconhecer o Passivo Patrimonial, tendo em vista a ocorrência do fato gerador, conforme determina a legislação e as normas aplicadas à contabilidade do setor público.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	26
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	36
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	42
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	72
ADAPEC	72
AEM-TO	74
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	74
TERRAPALMAS	75
DERTINS	75
DETRAN	76
IGEPREV-TOCANTINS	76
NATURATINS	76
UNITINS	78
DEFENSORIA PÚBLICA	82
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	100
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	106

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 006/15 - SPC/DGP.

Suspende Férias da servidora civil e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender, por interesse da servidora civil VILMA ANA DA COSTA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Número Funcional 472818/5, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, previstas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 08 de dezembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

15 (quinze) dias de férias, à servidora Kátia Silva Macêdo Barcelos, matrícula nº 894786-2, Gestor Público/Diretora de Ouvidorias, Transparência e Combate à Corrupção, no período de 29/12/2015 a 12/01/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 69, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

12 (doze) dias de férias, ao servidor Augusto de Sousa Pinheiro Júnior, matrícula nº 580380, Assistente Administrativo/Diretor de Auditoria e Fiscalização, no período de 04/11/2016 a 15/01/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 61, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2011/09040/000177

Contrato nº: 011/2011

Aditivo nº: 5

Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: OI S/A.

Objeto do Contrato / Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, E REAJUSTAMENTO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO PAGA PELOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL EM 10,65% (DEZ VÍRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO), DE ACORDO COM O ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, FIXADO PELA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Valor do Contrato Anual: R\$ 39.731,16

Natureza da Despesa: 0904.04122104223290000

Fonte de Recurso: 33.90.39

Data da Assinatura: 15/12/2015

Vigência: 20/12/2016

Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE

CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO

ALEXANDRE MÁRCIO FERRAZ DE LIMA

REPRESENTANTES LEGAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013

Partícipes: Controladoria-Geral do Estado e Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de bens móveis (condicionadores de ar).

Vigência: O presente termo de aditamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 09 de novembro de 2015.

Signatários: Luiz Antonio da Rocha - Secretário-Chefe

Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor Presidente

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

REGISTRO	DESCRIÇÃO
#12825	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 10500 BTUS N 62 C 317139
#191669	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS, MARCA ELECTROLUX, MODELO AE07F CICLO FRIO, 220V, SÉRIE 44801072
#212626	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS, MARCA GREE, MODELO GJ10-22L, 220 V, POTÊNCIA 996 W, C/ CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI-PÓ, SÉRIE 1417540001584
212638	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS, MARCA GREE, MODELO GJ10-22L, 220 V, POTÊNCIA 996 W, C/ CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI-PÓ, SÉRIE 1417540001322
8327	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18.000 BTUS
378296	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL SSFIA 2, 12.000 BTU'S, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº A01052815, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA SÉRIE Nº B04386719, COR BRANCA.
378297	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL SSFIA 2, 12.000 BTU'S, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº A01047782, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA SÉRIE Nº B04386818, COR BRANCA.
378298	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL SSFIA 2, 12.000 BTU'S, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº A01047492, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA SÉRIE Nº B04386870, COR BRANCA.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO

Diretor do Diário Oficial do Estado

378300	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL SSFIA 2, 12.000 BTU'S, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº A01047968, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA SÉRIE Nº B04386591, COR BRANCA.
252875	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT GSW12-22RCO, 12.000 BTU'S, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA, 220V, MARCA GREE, COR CINZA, SÉRIE Nº 4626768003692
252878	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, GSW12-22CI, 12.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA: 220V/60HZ, MARCA GREE, COR CINZA, SÉRIE Nº 4545870000122
297355	CONDICIONADOR DE AR - ACJ 7500 BTU. MODELO CLASSE A CCF07DBBNA. MARCA CONSUL. COR BRANCO. SÉRIE Nº MA9127234.
76590	AR CONDICIONADOR, MARCA ELECTROLUX, MODELO AE-10F, 10.000 BTUS/H, 220V C (PAM) SÉRIE 055698, COR CINZA
76589	AR CONDICIONADOR, MARCA ELECTROLUX, MODELO AE-10F, 10.000 BTUS/H, 220V C (PAM) SÉRIE 066791, COR CINZA
252879	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, GSW12-22CI, 12.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA: 220V/60HZ, MARCA GREE, COR CINZA, SÉRIE Nº 4545870000106
282449	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MODELO HIGH WALL, 9.000 BTUS, 220V, MARCA CONSUL, COR BRANCA, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA - SÉRIE Nº MI8773868, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº MI8776808
224016	EVAPORADOR BI-SPLIT 9000 BTUS, MARCA: ELGIN, MODELO: BGFI - 9000 - 2, N° DE SÉRIE: C1G6004506.
224017	EVAPORADOR BI-SPLIT 9000 BTUS, MARCA: ELGIN, MODELO: BGFI - 9000 - 2, N° DE SÉRIE: C1G6004959
252880	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, GSW12-22CI, 12.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA: 220V/60HZ, MARCA GREE, COR CINZA, SÉRIE Nº 4545870000114
283272	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MODELO HIGH WALL, 9.000 BTUS, 220V, MARCA CONSUL, COR BRANCA, UNIDADE INTERNA-EVAPORADORA - SÉRIE Nº MI8771354, UNIDADE EXTERNA-CONDENSADORA - SÉRIE Nº MI8776812.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA 1439 - RET, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 111, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.915, de 12 de julho de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
MARINA OLIVEIRA GAMERO, nº funcional 903401/3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 13 de julho de 2013.	MARINA OLIVEIRA GAMERO, nº funcional 1172875/1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 1442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo alterando a data final dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, conforme os Ofícios. nº 4482/2015/SEDUC e 4817/2015/SEDUC, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO AINDA, que os profissionais não interromperam o exercício de suas atribuições, conforme declarações de exercício enviadas pelo órgão resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 107, de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.478, de 15 de outubro de 2015, o nome dos servidores, abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
124877/12	ADRIANA DE SA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1037536/23	ADRYA NERES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1212044/5	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1188755/8	AUXILIADORA GOMES DE BRITO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
767790/8	CRISTIANA FARIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
11174048/3	DANILO TENORIO BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1276425/10	DEILAISE LOPES DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1170198/10	FLAVIA GONCALVES BARRETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11173807/3	FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11200030/3	GRACIELA DE SOUSA SANTANA DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11512741/1	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENA FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11243929/2	JONAS WETMANN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11503092/2	JOSE LUIS SANTANA NUNES	MONITOR DE ARTES CENICAS
1265628/7	LAIS MARTINS GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
625052/4	LEONALDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11135352/5	MANUELA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
761051/18	MARIA CONSUELO CALDEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
1212460/6	MARIA ESPÍRITO SANTO COELHO MARACAÍPE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11475730/2	MARIA JOSE MACEDO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
664100/18	MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
11499605/2	OLIVANIA SILVA COSTA	MONITOR DE DANÇA
1079344/11	QUELMA RODRIGUES BARROS LINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
923713/9	SHIRLEA DA SILVA BATISTA AMARANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
1121189/10	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
1268937/9	WILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCEZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA

DESPACHO Nº 6.103/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/002635
 INTERESSADA: SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 488371/2
 CARGO: Engenheiro Civil
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
 LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamentos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidor(a) Solange Maria Feitosa Pereira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para o exercício do cargo de Diretora Administrativa do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins-SEAGETO, para o período de 10.09.2015 a 10.06.2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DESPACHO Nº 6.104/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/014173
 INTERESSADO(A): ZILDA PEREIRA E SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 232170/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo o Despacho da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo CONCEDER à senhora Zilda Pereira e Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DESPACHO Nº 6.105/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/015571
 INTERESSADO(A): NELZA QUEIROZ FEITOSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 215573/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
 MUNICÍPIO: Ananás
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Nelza Queiroz Feitosa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 03.03.1980 a 02.03.1985, 03.03.1985 a 02.03.1990 e de 03.03.1990 a 02.03.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DESPACHO Nº 6.106/2015

PROCESSO: 2015/30550/005702
 INTERESSADO: NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 11455594/1
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Ana Cecília dos Reis Mota, ocorrido na data de 15 de abril de 2013.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrera em 18 de dezembro de 2014, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.”
 (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(a) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento da dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÕES
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.23000.001086
TERMO DE DOAÇÃO Nº.: 003/2015
DOADORA: Secretaria da Administração.
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - APODEFITINS
CNPJ: 02.994.766/0001-64
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 447 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 377.567,58.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Doadora e Antonio Soares - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2015/SECAD

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	102	NOBREAK 1 kVA MINIMO S.13094
2	102646	NOTEBOOK ACER TM 527 PENTIUM III 800MHZ 128MB, SDRAM HD 10GB, CD-ROM 24 X DRIVE 1,44MB FM 56KB, TELA MA 14,1 AGP 8MB SGRAM ESTEREO 16B WIN 200 BAT L-IION REDE ON 10/100MB, MALETA, SÉRIE: 914H01FJ41270025DK
3	102649	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 866 MHZ, HD 20.0, MEMÓRIA RAM 196 MB, MARCA TATUNG, MODELO 4386AL200048, PLACA DE REDE 10/100 MBPS, PLACA DE VÍDEO 16 MB, PLACA DE SOM 32 BITS, C/ KIT MULTIMÍDIA 52 MAX, SÉRIE Nº 36410003, COM TECLADO.
4	102698	CONDICIONADOR DE AR, 21.000 BTUS, MOD. E.J.F, MARCA ELGIN, SÉRIE: P2EN9 00246
5	102699	CONDICIONADOR DE AR, 21.000 BTUS, MOD. E.J.F, MARCA ELGIN, SÉRIE: P2EN9 00157
6	102700	CONDICIONADOR DE AR, 21.000 BTUS, MOD. E.J.F, MARCA ELGIN, SÉRIE: P2EN9 00201
7	102706	ESCADA EM AÇO, 5 DEGRAUS, MARCA MAESTRO
8	103967	MESA S/ GAVETAS, MED. 1,25X0,75X0,75, M, C/ TAMPO EM MELAMÍNICO NA COR AZUL, ESTRUTURA METÁLICA, BORDAS EM PVC RÍGIDO, BP 18 MM, MODELO 2824, MARCA MARTINUCCI.
9	103987	CADEIRA P/ DIGITADOR, ESTOFADA C/ ESPUMA INJET., ESTR. EM AÇO, S/ BRAÇO ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEIS, TECIDO COR AZUL, MODELO 4004, MARCA CAVALETTI
10	104051	MÁQUINA ENVELOPADORA XEROX SM 45, MOD. 533-SV, SÉRIE 2715-0057
11	10448	CADEIRA EM ALMOFADA COR VERMELHA
12	10466	IMPRESSORA HP DESKJET 810C SÉRIE BR9CS150NW
13	10467	IMPRESSORA HP DESKJET 810C SÉRIE BR9CS150NP
14	10539	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS MED. 90X45X198 CM
15	10631	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS MED. 90X45X198 CM
16	10747	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS MED.90X45X1,98 CM.
17	109920	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM NO ASSENTO, APOIO PARA OS PÉS, MARCA CAVALETTI.
18	110014	IMPRESSORA HP DESKJET 840, MOD. C6414A, SÉRIE BR24A1T02C
19	110019	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 1.0 GHZ INTEL, HD 20.0 GB IDE, MEMÓRIA RAM 128 MB, PLACA DE REDE 10/100 MBPS, PLACA DE VÍDEO 8 MB, PLACA DE SOM 32 BITS, C/ KIT MULTIMÍDIA 56X MAX, GABINETE MINI TORRE, S/ SÉRIE, COM TECLADO
20	11137	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISÓRIAS MED.93X30X198
21	114027	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0660802
22	114028	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0656278
23	114029	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0656334
24	114030	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0655964
25	114031	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0656327
26	114032	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0660725
27	114033	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0656283
28	114034	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO E.J.F MARCA ELGIN SÉRIE 0660946
29	12068	NO BREAK MOD. MANAGH II S+RIE 99168746
30	13	MESA COM 06 GAV ARM EM ACO 165X70X74 CM COMPENSADO
31	130	MAQUINA CALCULADORA ELETRICA MARCA OLIVETTI LOGOS644 N 9419395
32	13145	MONITOR SVGA COLOR 15 POL. MOD. 5E AOC SÉRIE N5CA9BH948152
33	132	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, 40 GB 7200 RPM, DRIVE 1.44, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON- BOARD, S/ Nº DE SÉRIE
34	13257	MESA EM COMPENSADO 03 GAVETAS ARM. EM AÇO 150X75X74 CM
35	13490	CADEIRA EM ALMOFADA COR CINZA GIRATORIA C/BRAÇO C/RODAS ARM AÇO
36	13540	CADEIRA PADRAO ARM AÇO INOX C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS C/ ESTOFADO EM COR CINZA S/ BRAÇO
37	139	BALCAO REVESTIDO EM FORMICA E MOGNO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
38	146	GELADEIRA DUPLEX BRASTEMP CONGELADOR SEPARADO 440
39	146776	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
40	146777	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
41	146778	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
42	146780	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
43	146782	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
44	146784	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013662
45	146785	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013659
46	146786	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013652
47	146788	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013738
48	146789	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013586
49	146790	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013737
50	146791	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013657
51	146792	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013723
52	146793	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013685
53	146794	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 210005366
54	146796	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013554
55	146797	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013784
56	146798	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013523
57	146799	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013768
58	146800	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013587
59	146801	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013655
60	146802	MONITOR DE VÍDEO 17 POL. COLORIDO MARCA PROVIEW SÉRIE 31013658
61	148	FOGÃO INDUSTRIAL EM ACO C/ 02 BOCAS, MARCA CROYDON
62	155489	NOBREAK MARCASMS, MODELO MANAGER NET +, POTÊNCIA 650 VA, SÉRIE 042444-B
63	157388	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401TN, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
64	157389	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401SG, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
65	157390	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401P7, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
66	157391	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401W7, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
67	157392	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401X4, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
68	157401	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VJ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
69	157402	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401YW, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
70	157403	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VP, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
71	157404	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401QY, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
72	157405	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401TJ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
73	157406	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VK, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
74	157407	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401RM, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
75	157408	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, N° DE SÉRIE BRB3401SK, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
76	157409	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, N° DE SÉRIE BRB3401QK, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
77	157410	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, N° DE SÉRIE BRB3401YX, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
78	157411	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET +, POTÊNCIA 650 VA, SÉRIE 042444-B
79	157412	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, N° DE SÉRIE BRB3401V9, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
80	160361	MICROCOMPUTADOR MARCA ATHLON XP 1.9 GHZ, DRIVE DE DISQUETE 3.5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA COM PROCESSADOR AMD, PLACA DE VÍDEO 32 MB SYS OFFBOARD HD DE 40 GBYTES 7200 RPM, MEMÓRIA 128 MB DDR, DRIVE CD ROM 56X, GABINETE ATX 300W, SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS XP PROFISSIONAL C/ TECLADO, S/ SÉRIE, S/ MODELO COR BRANCO GELO
81	160362	MONITOR DE VÍDEO DE 15 POLEGADAS, MARCA PROVIEW, PADRÃO SVGA C/ TELA SEMI-PLANA, POLICROMÁTICA, MODELO AS 562NS S/ SÉRIE, COR BRANCO GELO
82	160367	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER 1.3 kVA, SAÍDA/P CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA PROTETOR TELEFONICO PADRÃO RJ-11 COR MARFIM S/ SÉRIE
83	160551	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038519 B MARCA SMS.
84	160552	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038601 B MARCA SMS.
85	160556	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038594 B MARCA SMS.
86	160557	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038566 B MARCA SMS.
87	160558	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038568 B MARCA SMS.
88	160561	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038592 B MARCA SMS.
89	160562	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038585 B MARCA SMS.
90	160564	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038570 B MARCA SMS.
91	160566	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038577 B MARCA SMS.
92	160567	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038589 B MARCA SMS.
93	160568	NO BREAK DE 1,3 kVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038578 B MARCA SMS.
94	160576	NOBREAK 1.3 kVA, MANAGER NET 1300 VA, 115 AUT, SÉRIE 039074-B, MARCA SMS.
95	160578	FAC-SIMILE, MARCA PANASONIC KX FHD333BR TÉRMICO SÉRIE NR° FGT2046ZA/ CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOM. P/ 10 PAG., DISCAGEM AUTOM. C/ 25 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, (ANTICURLSYSTEM)
96	160580	MONITOR DE VÍDEO SVGA, 15 POLEGADAS, MOD. HP 5500, MARCA HP, SÉRIE BR343WG462.
97	164421	BEBEDOURO, MED. 317X300X913 MM, C/ RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPAC. DE 10 A 24 PESSOAS SERVIDAS, C/ 2 TORNEIRAS, SÉRIE AA3F00QA, COR INOX, MARCA NATUGEL.
98	164422	BEBEDOURO, MED. 317X300X913 MM, C/ RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPAC. DE 10 A 24 PESSOAS SERVIDAS, C/ 2 TORNEIRAS, SÉRIE AA3BI7SQ COR INOX, MARCA NATUGEL.
99	164423	BEBEDOURO, MED. 317X300X913 MM, C/ RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPAC. 10 A 24 PESSOAS SERVIDAS, C/ 2 TORNEIRAS, SÉRIE AA3BI7SI, COR INOX, MARCA NATUGEL.
100	166	FOG-O INDUSTRIAL C/02 BOCAS MARCA I VEIT LTDA TODOEM ACO MED 61X41X80
101	174906	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2,66GHZ, MOD. EVO D330 DT INTEL, 512 KB, GABINETE ATX, HD 40GB 7200 RPM, 512 MB DDR RAM 266 MHZ, VÍDEO 64 MB, FAX MODEM 56X PCI REDE 0/100MB, CD-ROM 52X, DRIVE 144 MB, 3,5, SÉRIE BRB41000G5, MARCA HP COMPAQ, SOFTWARE WIN XP PRO PORTUGUÊS C/LICENÇA DE USO Nº GDMYWM-XMM82-TPFF3-CJXXD-J7HJY C/KIT MULTIMÍDIA E TECLADO PADRÃO ABNT2
102	174907	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2,66GHZ, MOD. EVO D330 DT INTEL, 512 KB, GABINETE ATX, HD 40GB 7200 RPM, 512 MB DDR RAM 266 MHZ, VÍDEO 64 MB, FAX MODEM 56X PCI REDE 0/100MB, CD-ROM 52X, DRIVE 144 MB, 3,5, SÉRIE BRB41002CQ, MARCA HP COMPAQ, SOFTWARE WIN XP PRO PORTUGUÊS C/LICENÇA DE USO Nº MHFY8-373WW-2QW7R-82H44-8B733 C/KIT MULTIMÍDIA E TECLADO PADRÃO ABNT2
103	174908	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS MODELO 5G, RESOLUÇÃO 1024X768, SÉRIE A7SS43A926993, MARCA AOC
104	174909	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS MODELO 5G, RESOLUÇÃO 1024X168, SÉRIE A7SS43A926609, MARCA AOC
105	174910	NO BREAK DE 1,3 kVA, MODELO LINHA MANAGER NET++1, 3 kVA COM SAÍDA INTELIGENTE, SÉRIE 27207006234, MARCA SMS
106	174911	NO BREAK DE 1,3 kVA, MODELO LINHA MANAGER NET++1, 3 kVA COM SAÍDA INTELIGENTE, SÉRIE 27207006229, MARCA SMS
107	1767	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD, S/ Nº DE SÉRIE
108	1790	IMPRESSORA MATRICIAL DE LINHA P5214 1400 LINHAS POR MINUTO - PRINTRONIX S. 0808211162040
109	1798	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 10000 BTUS
110	180	NOBREAK ESTABILIZADO 1 kVA 97350307
111	1803	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/SAPATAS NOS P+S MARCA CADERODE

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
112	1871	MONITOR PHILIPS SÉRIE SQ009831587700
113	1906	AUTO TRANSFORMADOR XEROX SÉRIE 8256
114	193	MAQUINA DE CALCULAR ELETROICA MARCA OLIVETTI LOGOS MOD. 642 SÉRIE 9032483
115	1937	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MARCA PANDIM
116	1942	ARMARIO DE ACO MED.1.98X90X40 C/2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MARCA PANDIN
117	1951	NO BREAK MARCA SMS 1,2 kVA C/02 BATERIAS INTERNAS AS-DA C/04 TOMADAS SÉRIE 984319403
118	1957	CADEIRA DIRETOR EM TECIDO COR AZUL MOD. 4002 MARCA CAVALETTI
119	209260	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, Nº DE SÉRIE K2CE54A914909 MARCA: AOC.
120	209262	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MOD. POWERLITE 54 C, Nº DE SÉRIE: FGTG4Y0679F, C/ MALETA P/ TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO.
121	211413	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA 7F, MARCA AOC, SÉRIE K2SE56A903669
122	211414	COMPUTADOR PENTIUM IV, 2,4 GHZ, 256 MB, HD 40 GB 7200 RPM, PLACA MÃE SOCKET 478, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE SOM INTEGRADA, GRAVADORA DE CD/CDRW, SOFTWARE WIN XP C/ MÍDIA E LICENÇA, MARCA CLONE, SEM SÉRIE, COM TECLADO
123	211415	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA 7F, MARCA AOC, SÉRIE K2SE56A903520
124	211416	COMPUTADOR PENTIUM IV, 2,4 GHZ, 256 MB, HD 40 GB 7200 RPM, PLACA MÃE SOCKET 478, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE SOM INTEGRADA, GRAVADORA DE CD/CDRW, SOFTWARE WIN XP C/ MÍDIA E LICENÇA, MARCA CLONE, SEM SÉRIE, COM TECLADO
125	212103	MICROCOMPUTADOR MARCA CELEROM D, 2,4GHZ, S/MODELO, PLACA MÃE INTEL D84SGVFN, 512 MB DE MEMÓRIA RAM HD 40GB, CD ROM 52X FLOPPY, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA, WINDOWS XP PROFISSIONAL, S/ SÉRIE, COR CREME.
126	212104	MICROCOMPUTADOR MARCA CELEROM D, 2,4GHZ, S/MODELO, PLACA MÃE INTEL D84SGVFN, 512 MB DE MEMÓRIA RAM HD 40GB, CD ROM 52X FLOPPY, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA, WINDOWS XP PROFISSIONAL, S/ SÉRIE, COR CREME.
127	212123	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC 17", MODELO 7F, COM MPRII, SÉRIE K2SE56A903459, COR CREME.
128	212125	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC 17", MODELO 7F, COM MPRII, SÉRIE K2SE56A904683, COR CREME.
129	212136	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC 17", MODELO 7F, COM MPRII, S/SÉRIE, COR CREME.
130	212187	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV HT 3.4 GHZ, PLACA MÃE BUS FRONT-SIDE DE 533/800/1066 MHZ, 256 MB DE VÍDEO, 1 GB DE MEMÓRIA RAM (2X512), UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 80 GB PADRÃO SATA, GRAVADOR DVD RW MARCA LG, DRIVE 3,5 DE 1,44 MB, SOFTWARE WINDOWS XP PROF., C/ TECLADO E CAIXA DE SOM, S/ SÉRIE
131	212188	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV HT 3.4 GHZ, PLACA MÃE BUS FRONT-SIDE DE 533/800/1066 MHZ, 256 MB DE VÍDEO, 1 GB DE MEMÓRIA RAM (2X512), UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 80 GB PADRÃO SATA, GRAVADOR DVD RW MARCA LG, DRIVE 3,5 DE 1,44 MB, SOFTWARE WINDOWS XP PROF., C/ TECLADO E CAIXA DE SOM, S/ SÉRIE
132	212190	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV HT 3.4 GHZ, PLACA MÃE BUS FRONT-SIDE DE 533/800/1066 MHZ, 256 MB DE VÍDEO, 1 GB DE MEMÓRIA RAM (2X512), UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 80 GB PADRÃO SATA, GRAVADOR DVD RW MARCA LG, DRIVE 3,5 DE 1,44 MB, SOFTWARE WINDOWS XP PROF., C/ TECLADO E CAIXA DE SOM, S/ SÉRIE
133	212192	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS LCD, MARCA PHILIPS, MODELO 170S6, SÉRIE WE000537053459
134	212201	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900340, MARCA AOC
135	212203	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900474, MARCA AOC
136	212205	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2CE4B904360, MARCA AOC
137	212206	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP PRO C/LICENÇA DE USO Nº XC64D-YYXJ7BTGC-3DG3D-43GPY, COM KIT MULTIMÍDIA, 2 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II, VGA 64 MB MX 4000, MARCA AMD O&M, SEM SÉRIE
138	215	ARQUIVO DESLIZANTE COMPOSTO DE 02 MODULOS TERMINAIS E 01 MODULO INTERMEDIARIO DUPLA FACE MARCA TELOS
139	215067	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1,44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303373
140	215070	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1,44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303374
141	215071	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1,44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303382
142	215073	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1,44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303366
143	215076	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA909334
144	215077	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906467
145	215078	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906377
146	215079	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903037
147	215080	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906382
148	215081	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903202
149	215082	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906632
150	215083	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903919

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
151	215084	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903910
152	215085	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA909368
153	215086	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906622
154	215087	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907052
155	215088	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906378
156	215089	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903836
157	215090	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903826
158	215091	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907930
159	215092	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903937
160	215093	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907062
161	215094	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906438
162	215095	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903922
163	215835	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, ARMAÇÃO AÇO, ESPUMA INJETADA REVESTIDA COM TECIDO NA COR CINZA/PRETO, BASE A GÁS.
164	215850	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMÍNICO COM TECLADO REGULÁVEL ARMAÇÃO EMAÇO, CORAZUL MED. 0,90X0,60X0,75 M, COM CONEXÃO MELAMÍNICO, COR AZUL
165	216733	MONITOR DE VÍDEO 17" COLOR SEMI PLANA, MARCA LG MODELO 710-E, SÉRIE 512SPCA15227, COR CINZA
166	216735	IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP, MODELO DESKJET 6540, SÉRIE MY5CP5Q08X, COR PRATA
167	217	NOBREAK 1 KVA MÍNIMO S.13098
168	224575	CADEIRA INTERLOCUTOR, COM BRAÇO CORSA, PÉ BALANÇO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 1 NA CHAPA 14, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA ANATÔMICA, COM 50MM DE ESPESSURA, MARCA MINART MOVEIS, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL
169	224591	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, SVGA TELA SEMI-PLANA, POLICROMÁTICA, MARCA SANSUNG, MODELO SYNC MASTER 794V, COR MARFIM, SÉRIE SC17HXB636237
170	224739	MICROCOMPUTADOR, PENTIUM IV, 3.0GHZ, PLACA MÃE GIGABYTE 81G1BUS CLOK DE 200MHZ, 128MB DE VÍDEO, 512MB, MEMÓRIA RAM (2X256), HD DE 80GB PADRÃO SATA, GRAVADOR DVD-RW DRIVE 3.5 DE 1,44MB, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. C/TECLADO E CAIXA DE SOM, S/SÉRIE
171	224740	MICROCOMPUTADOR, PENTIUM IV, 3.0GHZ, PLACA MÃE GIGABYTE 81G1BUS CLOK DE 200MHZ, 128MB DE VÍDEO, 512MB, MEMÓRIA RAM (2X256), HD DE 80GB PADRÃO SATA, GRAVADOR DVD-RW DRIVE 3.5 DE 1,44MB, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. C/TECLADO E CAIXA DE SOM, S/SÉRIE
172	226410	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE 52K524014890
173	226411	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE 52K524014917
174	226412	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP262K812246
175	226413	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP262K812245
176	226414	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP262K812244
177	226415	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP2881001554
178	226416	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP2881001553
179	226417	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP2881001552
180	226418	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP262K807992
181	226419	SCANNER, MARCA GENIUS, MOD. COLORPAGE-VIVID 3XE, 110/120V, 1200DPI, SUPER CCD SLIM, C/INTERFACE USB K310A214-A, SÉRIE ZP262K807991
182	226895	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM COURO COM APOIA CABEÇA E BRAÇO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA MB DESIGN, COR PRETO.
183	226900	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA MB DESIGN, COR PRETO
184	226944	CONDICIONADOR DE AR CCI- 18B 18000 BTUS(PLM) 220W, CLASSE A, MARCA CONSUL, MODELO AG18F, S/ SERIE, COR BRANCO.
185	228	ARMARIO EM COMP. C/ 2 PORTAS VER. FORM. COR BRANCA MED. 78X60X52CM
186	229	ARMÁRIO EM FÓRMICA PARA PIA C/02 PORTAS
187	232	ARMARIO EM COMP. C/ 2 PORTAS REVEST. EM FORMICA, COR BRANCA, MED. 78X61X52
188	233	ARMARIO EM COMP. C/ 2 PORTAS REVEST. EM FORMICA, BRANCA, MED. 80X61X52CM
189	243449	FRAGMENTADOR DE PAPEL, CDS E CARTÕES DE CRÉDITO, MARCA AURORA, MODELO AS1500CD, SÉRIE S/Nº
190	246675	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL A GÁS, C/RODÍZIOS, S/BRAÇO ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTOFADA C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5012 COR PRETA

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
191	246712	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C/RODÍZIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO ANATÔMICO DE 14MM A 15MM, MARCA CADERODE, MOD. 2001, COR VERDE
192	248562	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3.0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W HD 80.0 GB IDE 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP8X DDR, REDE 10/100MB, GRAV. CD-R/RW 52X32X52XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 180 W PMPO, TECLADO os/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. MARCA MICRO+ SÉRIE N° 061203788.
193	248569	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3.0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W HD 80.0 GB IDE 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP8X DDR, REDE 10/100MB, GRAV. CD-R/RW 52X32X52XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 180 W PMPO, TECLADO OS/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. MARCA MICRO+ SÉRIE N° 061203785
194	252909	ACCESS POINT SMART BRIDGES SB3210 COM ANTENA EXTERNA HYPERLINK, S/ N° DE SÉRIE.
195	252913	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA IBM/LENOVO. N° DE SÉRIE VG57866
196	252927	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272200027934
197	253856	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272200027946
198	253857	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272200027947
199	253858	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272200027953
200	253860	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272250029496
201	253861	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272250029497
202	253862	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272250029531
203	253863	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 272250029532.
204	253865	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS C-87, N° DE SÉRIE JKEY007962.
205	253866	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS C-87 N° DE SÉRIE JKEY007973
206	253867	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICO, MODELO E342N MARCA LEXMARK, MEMÓRIA RAM DE 32 MB, PROCESSADOR DE 366 MHZ, VELOCIDADE IMPRESSÃO DE 28/30 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 E 600X600 DPI, N° DE SÉRIE 28SI471.
207	254105	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO DE SCANNER, COPIADORA E IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO OFFICEJET 4355, COM O N° DE SÉRIE CNBNGD175.
208	254484	CALIBRADOR DIGITAL DE PNEU MARCA PRESTOVAC S/SÉRIE COR CINZA
209	254486	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 L, MARCA MASTER FRIO, ICE ELETRONIC, SEM SÉRIE, COR BRANCO
210	254487	MICROCOMPUTADOR, S/MARCA, S/MODELO, PLACA MÃE ASUS P5S800VM, PROCESSADOR SOQUETE, 3.0 GHZ, PENTIUM IV, MEMÓRIA RAM, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DDR 400, PC 3200 DE 512 MB E FONTE ALIMENTAÇÃO 450W, COM TECLADO, CAIXA DE SOM, S/SÉRIE, COR PRETO
211	254488	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, MODELO 170S SVGA, SÉRIE WE000633062520, COR CINZA/PRETO
212	254494	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 12000 BTUS, MARCA ELGIN, MODELO ACJ, 220 V, SEM SÉRIE, COR BRACA
213	254496	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA, TIPO BANCO CAIXA S/BRAÇOS, S/RODÍZIOS, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO CINZA/PRETO, MARCA CAVALETTI, MOD. 4020, ASSENTO MOLDAO COMPENSADO DE 12MM
214	254498	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA, TIPO BANCO CAIXA S/BRAÇOS, S/RODÍZIOS, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO CINZA/PRETO, MARCA CAVALETTI, MOD. 4020, ASSENTO MOLDAO COMPENSADO DE 12MM
215	254517	MICRO COMPUTADOR 3G, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D 945 3.4GHZ, 800MHZ LGA 775, PLACA MÃE ASUS P5ND2 (REDE E SOM ON BOARD), 2 MÓDULOS DE MEMÓRIA KINGSTON, 1GB DDR-2 533MHZ, HD MAXTOR SATA 160GB, PLACA DE VÍDEO MSI PCI-E 16X 256MB GABINETE UPSON BLACK, C/FONE DE 500W BIVOLT, GRAVADORA DE DVD-RW/CD-RW SAMSUNG, C/TECLADO CLONE ABNTII KVA E MOUSE OPTICO WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS S/SÉRIE
216	254518	MICRO COMPUTADOR 3G, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D 945 3.4GHZ, 800MHZ LGA 775, PLACA MÃE ASUS P5ND2 (REDE E SOM ON BOARD), 2 MÓDULOS DE MEMÓRIA KINGSTON, 1GB DDR-2 533MHZ, HD MAXTOR SATA 160GB, PLACA DE VÍDEO MSI PCI-E 16X 256MB GABINETE UPSON BLACK, C/FONE DE 500W BIVOLT, GRAVADORA DE DVD-RW/CD-RW SAMSUNG, C/TECLADO CLONE ABNTII OS E MOUSE OPTICO WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS S/SÉRIE
217	256	GELADEIRA MARCA CONSUL COR MARRON 280 LITROS
218	256114	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, N° DE SÉRIE 27203012590
219	256115	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, N° DE SÉRIE 27203012591
220	256122	IMPRESSORA LASER MODELO 1300, 20 PPM, 600X600 DPI, 8 MB MEMÓRIA, MARCA HP, N° DE SÉRIE BRCB054874
221	256124	IMPRESSORA MATRICIAL MODELO FX 890, 80 COLUNAS, 09 AGULHAS, MARCA EPSOM, N° DE SÉRIE FCSM010895
222	256128	BEBEDOURO ADVANCED PLUS, AQUA MASTER, COLUNA EM INOX, C/GARRAFAO, MODELO AMW 3600, S/SÉRIE
223	256129	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP 5650, 21 PPM, 4800 X 1200 DPI, 8 MB MEMÓRIA, MARCA HP, N° DE SÉRIE BR4512H09H
224	256130	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP 5650, 21 PPM, 4800 X 1200 DPI, 8 MB MEMÓRIA, MARCA HP, N° DE SÉRIE BR4502H01B
225	256147	ESTANTE EM AÇO, COM 8 PRATELEIRAS, MED. 200X92X30 CM
226	256150	ESTANTE EM AÇO, COM 8 PRATELEIRAS, MED. 200X92X30 CM
227	256151	ESTANTE EM AÇO, COM 8 PRATELEIRAS, MED. 200X92X30 CM

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
228	256157	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 2.2 GHZ, PLACAMÃE ASUS P4 COM SOM/REDE, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP SIS, MEMÓRIA 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10/100, HD SAMSUNG 40 GB SP 7200 RPM, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44MB 3 1/2, GABINETE MIDI P4 ATX 400W XPC, TECLADO E CAIXA DE SOM, WINDOWS XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, SEM Nº DE SÉRIE
229	256159	MONITOR 17 POL TELA PLANA, MARCA AOC, Nº DE SÉRIE K2CE49A900345
230	256160	MONITOR 17 POL TELA PLANA, MARCA AOC, Nº DE SÉRIE K2CE49A901235
231	256161	NOBREAK 650VA, MODELO NET++, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272200005700
232	256163	IMPRESSORA LASER, MODELO E321, MARCA LEXMARK, SÉRIE 6278813
233	256166	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 2.4 GHZ, PLACAMAE ASUS P4 COM SOM/REDE, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, MEMÓRIA 512 MB DDR, HD SAMSUNG 40 GB SP 7200 RPM, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1.44MB 3 1/2, GABINETE P4 MEDIO ATX UPSON SK 338, TECLADO, WINDOWS XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, SEM Nº DE SÉRIE, SEM REF. DE MARCA
234	256167	MONITOR 17 POL TELA PLANA 7F MARCA AOC, Nº DE SÉRIE K2CE4BA905701
235	256168	MONITOR 17 POL TELA PLANA 7F MARCA AOC, Nº DE SÉRIE K2CE4BA905700
236	256170	MONITOR 17 POL MARCA SAMSUNG DIGITAL TELA SEMI PLANA, Nº DE SÉRIE LB17HXAY516981T
237	256607	MICROCOMPUTADOR, MARCA R/C INTEL P4 3.0 512 MB DD2, DRIVE DE DISQUETE 1.44 MB, GRAVADORA DVD 18 X SAMSUNG SATA, PLACA MAE ECS P4 M800, HD 80 GB SAMSUNG SATA, PLACA DE VÍDEO GEOFORCE 440 MX 128 MB, CX SOM 300VA, TECLADO ABNT, GABINETE 4 BAIAS, WINDOWS XP PRO SP2, MODELO MC0002, S/ SÉRIE, COR PRETO
238	256609	IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO STYLUS C87 PLUS, SÉRIE JSNY009986, COR PRETO/PRATA
239	256612	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS EM LCD, MARCA AOC, MODELO T730SH FLATRON BLACK, S/ SÉRIE, COR PRETO/PRATA
240	256636	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS CRT TELA PLANA VGA/SVGA COM RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA IBM LENOVO, MODELO E75, S/SÉRIE, COR PRETO
241	256648	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS CRT TELA PLANA, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E75, UGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, S/ SÉRIE COR PRETA
242	256658	NOBREAK 1400 VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, BIV/115, S/SÉRIE, COR CINZA
243	257027	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS/H, 220V, MARCA ELGIN, MODELO ACJ, MECÂNICO, S/SÉRIE, COR BRANCO
244	258702	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO E-120N, RESOLUÇÃO 1200, 600X600 DPI, PROCESSADOR 183 MHZ, PORTA USB, MARCA: LEXMARK, Nº DE SÉRIE: S994H9BT
245	258710	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037951
246	259501	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 2722500037953
247	259510	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037927
248	259516	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037970
249	259521	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037939
250	259522	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037925
251	259524	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037924
252	259527	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037963
253	259528	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037928
254	265342	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DISCO RÍGIDO DE 160 GB, PADRÃO SATA, GRAVADORA DE DVD/RW, 02 MEMÓRIAS DE 1 GB CADA, COR PRETO/PRATA, SIS OPER WINDOWS XP PRO OEM, Nº DE SÉRIE GBNT0377KG02804, ACOMPANHA TECLADO
255	265344	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918092D
256	265349	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP91721A
257	265350	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP917186J
258	265351	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP916169D
259	265353	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP913142M
260	265355	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918181P
261	265356	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918068Z
262	265357	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919644Z
263	265359	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918175H
264	265360	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP917278W
265	265363	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918086J
266	265367	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919554Z
267	265368	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919619V
268	265371	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919474T
269	265374	MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919687H
270	265376	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250049883
271	265378	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052253
272	265379	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052238

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
273	265380	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052419
274	265383	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052414
275	265386	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052136
276	265387	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052269
277	265390	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052236
278	265391	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250051466
279	265392	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052374
280	265393	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250051471
281	265394	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052322
282	265397	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250051675
283	265399	NOBREAK MANAGER NET 3+, 700 VA, BIVOLT AUTOMATICO, AUT. 115, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272200044490
284	265403	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, MODELO X4270, 20PPM, RESOL. 4800 DPI, MODEM DE 33.6K, MARCA LEXMARK, Nº DE SÉRIE 0302YH53074, ACOMPANHA CABO USB
285	265809	APARELHO MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÕES PARA FAX, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO 3050MFP, S/SERIE, COR CINZA.
286	271973	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
287	271974	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
288	271975	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
289	271976	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
290	271977	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
291	271982	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
292	272001	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
293	272002	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
294	272005	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
295	272007	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
296	272015	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
297	272018	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
298	272019	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
299	272020	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
300	272021	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
301	272028	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
302	272041	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
303	272079	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, NA COR PRETA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510002341
304	272094	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510002617
305	272096	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510002525
306	272139	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, MED. 800X600X1600MM, MODELO AR-001-E, MARCA CADERODE.
307	272141	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, MED. 800X600X1600MM, MODELO AR-001-E, MARCA CADERODE.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
308	272195	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4001-R, MARCA CADERODE.
309	277	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13096
310	281	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, HD 40 GB, 7200 RPM, MEMÓRIA RAM, 128 MB DDR PC 2100, COM PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD, S/ Nº DE SÉRIE.
311	2818	TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS 20
312	2839	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MHZ, MMX 300, 512 KB DE MEMÓRIA CACHE 32 MB MEMÓRIA SDRAM - DIMM INTEL INSIDE, C/64 MB DE ROOM, S/SÉRIE
313	285	FURADEIRA DE IMPACTO 400W 3/8 MOD. SUPER HOBBY M. BOSCH S. 56802463
314	2852	APARELHO DE FAX MEMORY KX-F890 PANASONIC NS-8FBRCI23694
315	289	FURADEIRA DE IMPACTO 400W 3/8 MOD. SUPER HOBBY M. BOSCH S. 56902530
316	296	ESTABILIZADOR LUF LUX MOD. RA 200 ENT. 220V KVA-DA 110 V
317	298	CIRCULADOR DE AR ARNO 0,48X19X0,50
318	2982	NO BREAK ON LINE DE 01 KVA SMS MODELO SM 1,2 S. 99168719
319	2986	QUADRO MAGN+TICO C/MOLDURA METÁLICA MED. 90X75 CM
320	2987	FOGÃO BRAVO 2 BOCAS MARCA VENÂNCIO
321	2991	APARELHO FAC SIMILE MOD. 270 BROTHER S+RIE K87274364
322	2994	IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP MODELO 710C S+RIE BR94U1S01K
323	2995	NO BREAK MODELO 1.2 KVA MARCA SMS S+RIE 992412347
324	2996	NO BREAK MODELO 1.2 KVA MARCA SMS S+RIE 992412343
325	300	ESTABILIZADOR LUF LUX MOD RA 2000 ENTRADA 220 SAIDA 110 V
326	300771	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
327	300772	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
328	300773	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
329	300775	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
330	300776	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
331	300779	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
332	300784	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
333	300785	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
334	300786	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
335	300789	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
336	300794	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
337	300795	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
338	300796	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
339	300799	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
340	317	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI DIVISUNNA 612 N. 8537485
341	341	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BT 1200 PLUS, 220/110V MOD 810013 SERIE AM 95056189
342	343	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BST 1200 PLUS 220/110V MOD810014 SERIE AM95056187
343	347	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS MED.198X92X30CM
344	396	ARQUIVO ABERTO EM AÇO C/06 DIVISÕES MED. 92,5X45X198 CM COR CINZA
345	416	CADEIRA EST REVEST EM COURO C/BRACOS C/BASE GIRAT. C/RELAX E REG ALT MD GR 920
346	428	NOBREAK ESTABILIZADO 1 KVA 97250077
347	440	V-DEO CASSETE VHR 9403N M. SANYO S. 9606009438V112
348	483	MAQUINA ELETRONICA OLIVETTI ET 2300
349	489	ESTABILIZADOR LUF LUX MOD. RA 200 ENT. 220V KVA-DA 110 V
350	496	MESA DE CENTRO EM MOGNO C/TAMPO DE VIDRO MARCA ARA+JO
351	500	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13086
352	533	CALCULADORA ELETRONICA DIVIS. 612 M. OLIVETTI S. 8567726
353	544	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13091
354	567	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13093
355	573	MESA EM COMP. C/ 01 DIV. C/ RODAS ARM. ACO MED. 50X32X66 CM
356	595	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED. 92X45X198 CM
357	66097	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330245V
358	66098	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330009B
359	66099	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR334435K
360	66100	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330290W
361	66101	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330006E
362	66102	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330699H
363	66106	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 850MHZ, DFI, MEM. RAM 192MB, HD 20GB, PLACA DE REDE, 10/100, PLACA DE VÍDEO 8MB, PLACA FAX MODEM, MARCA DFI, SÉRIE Nº 10061, KIT MULTIMÍDIA 56X, TECLADO
364	66137	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO TELA COLORIDA 15 POLEGADAS, MARCA DFI - MODELO TX517 - SÉRIE 122LV52A0445
365	66138	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO TELA COLORIDA 15 POLEGADAS, MARCA DFI - MODELO TX517 - SÉRIE 123.MB52A3762
366	66139	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO TELA COLORIDA 15 POLEGADAS, MARCA DFI - MODELO TX517 - SÉRIE 123.MB52A3837
367	66182	CADEIRA P/ DIGITADOR, GIRATÓRIA S/ BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEL, COR AZUL PRETO E ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA - GGM.
368	66196	CADEIRA P/ DIGITADOR, GIRATÓRIA S/ BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEL, COR AZUL PRETO E ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA - GGM.
369	66214	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, 40 GB 7200 RPM, DRIVE 1.44, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, SÉRIE Nº MX52850620, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD
370	66215	MONITOR DE VÍDEO HP SVGA DE 14 POLEGADA SÉRIE - KR51760406.
371	66219	NOBREAK MARCA-INTEC MOD - UPS 1200E/2 POTÊNCIA 1200VA Nº SÉRIE - 080129.
372	66229	NOBREAK MARCA - INTEC MOD- UPS 1200E/2 POTÊNCIA 1200VA Nº SÉRIE - 80097
373	66527	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, COR AZUL, ESPUMA INJETADA, MOD. 3652-51-GOMA, MARCA MARTINUCCI
374	68445	CIRCULADOR DE AR COM 03 VELOCIDADES, COM 03 PÁS, 45 CM DE ALTURA COR BRANCA MARCA ARNO SEM SÉRIE
375	68447	CIRCULADOR DE AR COM 03 VELOCIDADES, COM 03 PÁS, 45 CM DE ALTURA COR BRANCA MARCA ARNO SEM SÉRIE
376	68450	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM BRAÇOS
377	68929	NOBREAK SMS 1,3 KVA, MOD. USM 1300BIFX, SÉRIE 000816-B
378	68959	NO BREAK 1.2 KVA MARCA RAGTCH INFINIUM IF 1200 NET - TR, SÉRIE 011317110
379	68966	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS MARCA ELGIM 220 VOLTS SERIE P2 ENA 700677
380	68968	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MODELO SPLINT SCF 18000-2 COMPACT, MARCA ELGIM, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, C/ CONTROLE REMOTO E MOTOR EXTERNO, SERIE P2 FR 700 298
381	68969	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MODELO SPLINT SCF 18000-2 COMPACT, MARCA ELGIM, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, C/ CONTROLE REMOTO E MOTOR EXTERNO, SERIE P2 FR 700 389
382	68970	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MODELO SPLINT SCF 18000-2 COMPACT, MARCA ELGIM, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, C/ CONTROLE REMOTO E MOTOR EXTERNO, SERIE P2 FR 700 146
383	68972	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MODELO SPLINT SCF 12000-2 COMPACT, MARCA ELGIM, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, C/ CONTROLE REMOTO E MOTOR EXTERNO, SERIE P2 FR 400 415
384	68973	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO, CAPACIDADE 20 LITROS COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COR BRANCA, MEDIDA 900 MM DE ALTURA, 220 VOLTS, MARCA MASTER FRIO, SÉRIE A Z 400 ES 278 224.454 C 0802
385	68974	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO, CAPACIDADE 20 LITROS COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COR BRANCA, MEDIDA 900 MM DE ALTURA, 220 VOLTS, MARCA MASTER FRIO, SÉRIE A Z 400 ES 278 217.022 C 0802
386	73	ESTABILIZADOR LUF LUX MOD. RA 200 ENT. 220V SA-DA 110 V
387	88	MESA EM COMP. C/ 03 GAV. ARM ACO MED. 126X70X74 CM

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
388	93	CALCULADORA ELETRONICA DIVIS. 612 M. OLIVETTI S. 8610631
389	9522	BALCÃO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUPENSA
390	9606	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTUS,SERIE NR 1296B57846.
391	9611	MESA EM CEREJEIRA C/06 GAV ARM MAD MED 180X90X75
392	9616	MODULO TIPO ESTOFADO EM TECIDO RUSTICO COR CINZA S/BRAÇO
393	9618	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTUS,SERIE NR 1296B57852.
394	9633	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTUS,SERIE NR 1296B57860.
395	9643	POLTRONA EM ALMOFADA EM TECIDO COR CINZA, ESTAMPA GEOMÉTRICA
396	9644	POLTRONA EM ALMOFADA EM TECIDO COR CINZA C/BRAÇO
397	9647	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTUS,SERIE NR 1296B57856.
398	9648	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTUS,SERIE NR 1296B57854.
399	9656	MESA DE CENTRO QUADRADA C/ TAMPO _EM MADEIRA FREIJO AGLOMERADA MED. 80X80X36CM
400	9740	MESA EM CEREJEIRA C/ 02 GAVETAS ARM. MADEIRA MED.110X60X60
401	9757	ARMARIO MISTO COR CASCA DE OVO C/ PRATELEIRAS MED. 1,57X90CM
402	9772	COFRE EM AÇO MARCA MAGNETICA MED 46X45X125
403	9805	BEBEDOURO TIPO GARRAFAO MARCA IBBL
404	9809	ARMARIO EM COMPENSADO C/ REVESTIMENTO EM FORMICA C/ 05 PORTAS MED. 0,55X0,67CM BRANCA
405	9810	MAQUINA P/NA CILINDRICA EM AÇO INOX C/TERMOSTATO TEMPERATURA 30 A 120 °C CAP. 1º LITROS
406	9811	DEPURADOR 04 BCS C/LUM.STAR MOD.NOVO SL62 BC MARCA SUGGAR
407	9812	FOGÃO 4 BOCAS MI TP/VID.AUT.LIMP.FG4444 BC/SUGGAR
408	9813	FORNO MIC. 34 LT. SENSOR RB 4446WZ/002449 MARCA SHARP S+RIE RB-4H46WZ1002444
409	9826	APARELHO DE FAC SÍMILE MARCA PANASONIC MOD. KXFT 37 LA SÉRIE 91BRANE00409
410	A00079	TERMINAL UNISYS SÉRIE 401123799

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS RELACIONADOS

ITEM	CONTADOR	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	36805	APARELHO CELULAR PÓS PAGO, MODELO 8265, SÉRIE Nº 07409348783 E J22GF01 - MARCA NOKIA, C/ BATERIA E CARREGADOR.	Inservível
2	53919	ALICATE EM AÇO, COM CABO ISOLADO EM PVC, PARA CLIPAGEM DE RJ 11 E RJ 45, COM CATRACA	Inservível
3	37476	APARELHO CELULAR PÓS-PAGO MOTOROLA, MOD. V60 I, SÉRIE 08216597654, COM CARREGADORES DE BATERIA	Inservível
4	32797	BANCADA DE MADEIRA PARA BORRACHARIA	Inservível
5	34745	BOMBA D'AGUA WEG MOD. S6J0293	Inservível
6	32660	BOTIÃO DE GÁS 45 KG	Inservível
7	81475	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIM 117X143X26MM.	Inservível
8	79531	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.	Inservível
9	81448	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM	Inservível
10	80070	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.	Inservível
11	80052	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.	Inservível
12	81681	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.	Inservível
13	82647	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM	Inservível
14	82393	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM	Inservível
15	59394	CONVERSOR DE MÍDIA MARCA PLANET MODELO FT - 802, 10/100B, BASE TX 100, BASE FX, SERIE 3600041, COR PRETA.	Inservível
16	59393	CONVERSOR DE MÍDIA MARCA PLANET MODELO FT - 802, 10/100B, BASE TX 100, BASE FX, SERIE 3600056, COR PRETA.	Inservível
17	31906	EXTINTOR DE INCENDIO CO2	Inservível
18	31905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG	Inservível
19	33159	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG	Inservível
20	20272	FLASH ELETRÔNICO DE ENFOQUE AUTOM MOD. SB 22N. 3208173 C/CAPA	Inservível
21	31935	ILUMINADOR DE V-DEO MARCA SILVERLIGHT	Inservível
22	20273	LENTE NIKON AF NIKKOR 35 70 MM	Inservível
23	40592	MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GOVERNO DO BRASIL, ED. IMPRENSA NACIONAL	Inservível
24	38942	NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO 1ª EDIÇÃO AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA EDITORA NOVA FRONTEIRA	Inservível
25	31765	NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO, AUTOR AURÉLIO B. H. FERREIRA EDT. NOVA FRONTEIRA	Inservível
26	68160	O REGIME JURÍDICO DO CONCURSO PÚBLICO E O SEU CONTROLE JURISDICIONAL, AUTOR MÁRCIO BARBOSA MAIA E RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, 1ª EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA, SÃO PAULO - 2007.	Inservível
27	55568	OBRA: HE - A CHAVE DO ENTENDIMENTO DA PSICOLOGIA MASCULINA, AUTOR: ROBERT A. JOHNSON, TRADUÇÃO DE MARIA HELENA DE OLIVEIRA TRICCA, EDITORA MERCURY, SÃO PAULO, 1987.	Inservível
28	40590	PATCH PANEELS CATEGORIA 5-19 POLEGADAS, IU - MOD. 1100CAT5 RJ 45, MARCA AVAYA, 24 PORTAS, S/SÉRIE	Inservível

29	53614	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ, PLUS MARCA: FURUKAWA MOD. 35050310.	Inservível
30	34758	PATCH PANEELS 24P, MARCA AMP RJ 45	Inservível
31	35153	QUADRO BRANCO MED. 090X065 CM.	Inservível
32	35154	QUADRO BRANCO MED. 100X080 CM.	Inservível
33	31927	QUADRO BRANCO MED. 100X080X CM	Inservível
34	56367	ALMANAQUE ABRIL 2006.	Inservível
35	16695	QUADRO DE PAREDE C/ VIDRO E FOTO DE GOVERNADOR	Inservível
36	16555	QUADRO DE PAREDE EM MADEIRA E VIDRO C/FOTO DE GOV MED 60X40	Inservível
37	16594	QUADRO DE PAREDE EM MADEIRA E VIDRO C/FOTO DO GOV MED 50X67	Inservível

PROCESSO Nº: 2015.23000.001086
TERMO DE DOAÇÃO Nº.: 004/2015
DOADORA: Secretaria da Administração
DONATÁRIA: FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS - FEAPAES-TO
CNPJ: 01.136.051/0001-08
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 519 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 473.418,70.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Doadora e Marciane Machado Silva - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2015/SECAD

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	349	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS MED.198X92X30CM
2	509	RETROPROJETOR TES 9825 ABG S+RIE 960906
3	622	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13095
4	741	MESA COM 06 GAVETAS EM COMPENSADO ARMACAO EM ACO 166X70X74
5	755	ARMARIO C/ 02 PORTAS MED. 90X45X198
6	806	CAVALETE EM MADEIRA PARA QUADRO DE AVISOS
7	808	CADEIRA EM PALHINHA ARMACAO SIMPLES EM AÇO
8	825	MESA EM COMP. C/ 01 DIV. C/ RODAS ARM. ACO MED. 50X32X66 CM
9	836	TELEVISOR CCE 20 POL. A CORES
10	872	MESA EM MADEIRA C/01 DIVISAO C/RODAS MED 50X32X68CM
11	911	ARQUIVO EM ACO C/ 04 GAVETAS MARCA PANDIM P/ PASTA SUSPENSA
12	914	ARQUIVO EM ACO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA M. PANDIM
13	1262	CALCULADORA ELETTRICA OLIVETTI DIVISUMMA 612 SERIE 8585657
14	1296	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13083
15	1298	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, 40 GB 7200 RPM, DRIVE 1.44, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD, S/ Nº DE SÉRIE
16	1335	IMPRESSORA 136 COL. ALIM. FORM. CONT. M. P9212 M.PRINTONICS, S. 910162
17	1337	NO BREAK SENOIDAL INTELIGENTE SERVITRON 5,0 KVA MARCA ENGETRON S.12374 96 220/115
18	1348	CONDICIONADOR DE AR M. SPRINGER 18000 BTUS
19	1349	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS SPRINGER SÉRIE 1296B57773
20	1351	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
21	1354	CONDICIONADOR DE AR DE 21000 BTUS SPRINGER S. 1296B57775
22	1355	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS S. 1296B57776
23	1358	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS SPRINGER S. 1296B57732
24	1360	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 1000000 BTUS
25	1361	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS SPRINGER S. 1496B02030 MOD XCB185D
26	1362	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELA 10000 BTUS
27	1364	APARELHO CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS SPRINGER S.1496B02036 MOD XCB185D
28	1368	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21.000 BTUS
29	1370	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
30	1371	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MED. 45 ELA 10000 BTUS
31	1373	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
32	1375	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
33	1376	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
34	1377	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 10.000
35	1379	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10.000 BTUS
36	1381	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
37	1382	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELA 10000 BTUS
38	1386	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 18.000 BTUS
39	1388	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
40	1389	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELA 10000 BTUS
41	1390	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
42	1391	CONDICIONADOR DE AR DE 21000 BTUS SPRINGER S. 1296B57783
43	1393	CONDICIONADOR DE AR ELGIM 10000 BTUS
44	1396	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 10000 BTUS
45	1398	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
46	1400	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
47	1401	CONDICIONADOR DE AR ELGIM 10.000 BTUS
48	1402	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
49	1403	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTU,S
50	1405	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10500 BTUS
51	1938	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MARCA PANDIN
52	10604	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISORIAS MED. 92X31X198 CM
53	10709	ESTANTE EM AÇO C/04 DIVISORIAS MED. 93X30X198
54	10991	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISOES MED. 93X30X198.
55	11136	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISORIAS MED.93X30X198.
56	11627	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISORIAS MED.93X39X198 CM
57	11866	ESTANTE EM AÇO C/05 DIVISORIAS MED. 92X31X198 CM
58	12105	NO BREAK STAND BY ESTABILIZAÇ+O AUTOM-TICA SMS 1200 S+RIE 973010777
59	13712	MESA EM MOGNO COM 03 GAVETAS 115X61X77
60	14574	NO BREAK SMS 1 KVA 1000 VA SÉRIE 13481
61	14669	IMPRESSORA HP DESKJET 820 WINDOWS PROFISSIONAL SERIE US69A130T5
62	15891	CPU MICROTEC QUEST 5166 MMX SÉRIE BZ7512E05U
63	17575	CADEIRA FIXA EM ALMOFADA MARCA CAVALETTI
64	18540	CPU MD K6 2 450 MHZ MAXS PRESS CD-ROM 52X MAX C/2 CAIXAS ACÚSTICAS S/SÉRIE
65	18876	ARQUIVO EM MELAMÍNICO C/ 03 GAVETAS MED. 48x72x1.36 CM
66	19651	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL 12.500 BTUS S/SÉRIE
67	19662	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO COM DUPLO FILTRO DE LINHA BST S. VP97060693
68	19668	CONJUNTO DE CADEIRAS COM 04 LUGARES ESTOFAMENTO PRETO
69	19678	CONJUNTO DE CADEIRAS COM 02 LUGARES EM ESTOFAMENTO PRETO
70	19684	APARELHO CONDICIONADOR DE AR AIR MASTER 18.000 BTUS
71	19685	GELADEIRA ELECTROLUX PROSDOCIMO REFRIGERADOR R26 SERIE11261DBD2
72	19687	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS DAKOSEM SÉRIE
73	19691	LIQUIDIFICADOR ARNO MOD NAL SERIE KJ COR BRANCO
74	19703	MESA EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS ARM. MADEIRA MED.105X50X66
75	19715	CADEIRA COM ARMAÇÃO EM FERRO E ESTOFAMENTO PRETO
76	19737	CADEIRA COM ARMAÇÃO EM FERRO ESTOFAMENTO PRETO
77	19742	MESA EM FÓRMICA PEQUENA PARA TELEFONE COR BRANCA MEDIDA DE 50 X 34 X 68
78	19750	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 12.500 BTUS SEM SERIE
79	19759	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED. 90X30X200
80	19767	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED. 90X30X200
81	19810	MESA EM MADEIRA REDONDA MEDIDA DE 1,10 X 80
82	19819	ELEVADOR MECÂNICO TIPO EAM 2500 SÉRIE 10659
83	19826	BOMBA HIDROMAR 12690 MOD. BH4000 SÉRIE 945
84	19829	COMPRESSOR SCHULZ POTÊNCIA 7,5 CV MOD. MSV40AS/350 SÉRIE 1220330
85	19839	CALIBRADOR COBEL SÉRIE 374/41
86	19841	BOMBAAUTOMÁTICA DE ENGRAXAR MOD. 110/220 C/SUORTE P/CARREGAR S/SÉRIE
87	19842	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO C/RESERVATÓRIO S/SÉRIE
88	19844	RESERVATÓRIO ÓLEO QUEIMADO C/SUORTE CAP. 50L COR VERMELHA S/SÉRIE
89	19845	RESERVATÓRIO ÓLEO QUEIMADO C/SUORTE CAP. 50L COR VERMELHA S/SÉRIE
90	20884	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10.000 BTUS
91	21023	CADEIRA COM ARMAÇÃO EM FERRO E ESTOFAMENTO PRETO
92	22900	NO BREAK DE 1.2 KVA COM BATERIAS INTERNAS MARCA SMS SÉRIE. 002034444
93	25523	BEBEDOURO PLASTIC PLUS S/SÉRIE
94	25588	NO BREAK MOD. USM 1200 BI FNET DE 1 KVA 110/220 V S. 001731433
95	25594	NO BREAK MOD. USM 1200 BI FNET DE 1 KVA 110/220 V S. 001731442
96	25596	NO BREAK MOD. USM 1200 BI FNET DE 1 KVA 110/220 V S. 001731443
97	25598	NO BREAK MOD. USM 1200 BI FNET DE 1 KVA 110/220 V S. 001731441
98	26052	CONDICIONDOR DE AR CONSUL BRANCO 7500 BTUS S. CCF 07ª
99	26076	NO BREAK SMS 800 KVA MANAGER II SÉRIE 001970475
100	26820	MONITOR DE VÍDEO 15 SVGA S. NSGA04I924242
101	26822	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MOD HP DESKJET 970C N. DE SÉRIE MX0411D19K
102	26823	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MOD HP DESKJET 970C N. DE SÉRIE MX0411D1BF
103	26824	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MOD HP DESKJET 970CXI N. DE SÉRIE MX0411D01F
104	26825	NO BREAK, 1 KVA, MODELO INFINIUM 1000, NET TR, MARCA RAGTECH, Nº DE SÉRIE 00231771
105	27432	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS SVGA COLOR SAMSUNG SYNCMASTER 750 S SÉRIE N. DPI7HXANA02672A
106	34337	COLETOR DE DADOS SPT1500 COM SCANNER A LASER INTEGRADOAUTO DIGITAL, S/ TECLA COMANDOS RECONHECIMENTO ESCRITA PARA TELA COM LEITURA PADRÃO DE CÓDIGOS DE BARRA: CODE 128 UPC/EAN, CODE 39, INTERCALADO DE 2 DE 5 SISTEMA OPERACIONAL PALM OS 3.0, SÉRIE Nº 317644
107	34338	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM BERÇO ÓPTICO PARA COLETOR E ACESSÓRIO, S/ SÉRIE
108	66103	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO SVGA, TELA COLORIDA, 15 POLEGADAS, MARCA DFI, MOD. DT15VSPN/XAZ-B, SÉRIE Nº DT15HXBR330693D

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
109	68967	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS MARCA ELGIM 220 VOLTS SERIE P2 ENA 700670
110	68977	ESCADA 07 DEGRAUS, EM AÇO, USO DOMÉSTICO
111	68978	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO PALLADIUM-SNTA, COR BRANCA,EQUIPADOCOM CONTAGUA, COM VASÃO DE 120 L/H, MARCA EUROPA, SÉRIE Nº 1590 400 757
112	76351	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CELERON 1.6 GHZ, SÉRIE Nº 49072, PLACA-MÃE GIGABYTE INTEL 945, MEMÓRIA DDR2 533 MHZ DE 2GB, HD DE 80GB 7200 RPM, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO.
113	76356	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE Nº 49084, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
114	76456	ESTANTE DE AÇO, COM 05 DIVISÕES, MARCA MAG LEV, S/SÉRIE, COR CINZA, MED.1.98X0.92X0.30 M
115	76565	NO BREAK MARCA SMS MANAGER III 1.3 kVA MODELO USM 1200BI SÉRIE 011142-B COR MARFIM
116	76566	NO BREAK MARCA SMS MANAGER III 1.3 kVA MODELO USM 1200BI SÉRIE 011137-B COR MARFIM
117	82308	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE Nº BR15S150BI
118	82309	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE Nº BR15S1509D
119	82310	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE Nº BR15S150B0
120	82312	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE Nº BR15S150BN
121	82313	IMPRESSORA LASER JET, MOD. 1200C, MARCA HP, SÉRIE Nº BRBB021249
122	82316	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017835-B
123	82318	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 018502-B
124	82319	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017837-B
125	82321	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 018504-B
126	82322	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017803-B
127	82323	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017863-B
128	82324	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 018505-B
129	82325	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017639-B
130	82326	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017836-B
131	82328	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017874-B
132	82330	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017878-B
133	82332	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017804-B
134	82337	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017869-B
135	82338	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017872-B
136	82339	FAX-SIMILE, 110/220V, COR CINZA, MOD. FC 155S, MARCA XEROX, SÉRIE Nº VD7018013
137	82340	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000112
138	82342	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000166
139	82343	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000177
140	82344	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000051
141	82347	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000058
142	82348	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000060
143	82349	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000172
144	82353	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000236
145	82354	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000041
146	82358	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000169
147	82363	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000143
148	82365	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000232
149	82368	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000042
150	82369	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000185
151	82370	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVIEW, SÉRIE Nº IB000040
152	114035	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO EJF MARCA ELGIN SÉRIE 0656335
153	114036	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS, MODELO EJF MARCA ELGIN SÉRIE 0770917
154	114038	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO EJF MARCA ELGIN SÉRIE 0655973
155	114039	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO EJF MARCA ELGIN SÉRIE 0656328
156	114040	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA, 220 VLTS MODELO EJF MARCA ELGIN SÉRIE 0660685
157	114052	ESTANTE PARA DOSSIÊ EM AÇO 373X50X220 CM.
158	114053	ESTANTE PARA DOSSIÊ EM AÇO 373X50X220 CM.
159	114055	NO BREAK 2,0 KVA VISION II, MOD. USV2000, C/ DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, PÉS DESLIZANTES KIT PARA CONEXÃO INTELIGENTE, SÉRIE 031263919 - MARCA SMS
160	127361	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS, COM TIMER, 220 VOLTS COR BRANCA, S. CCX07ABBNA, MARCA CONSUL
161	127379	MICRO COMPUTADOR, MARCA FOCOS PENTIUM III 1.0 GHZ INTEL, EST. TRAB. MÍNIMO DE UM GB, MEM. DIMM 256MB, 168 VIAS, DISCO FLEX 3.5-1 44MB, PLACA MÃE PADRÃO ATX CLOC 133 MB, PL. CONT. DE VÍDEO 2XAGP, Kva. DE CD ROM, PLACA DE REDE, SÉRIE FC 940039, COR MARFIM.
162	127435	CADEIRA EM TECIDO AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO INTERLOCUTOR, C/BRAÇOS, ESPUMA EXPANDIDA, MARCA CAVALETTI
163	128624	CPU AMD, MARCA KELY, SÉRIE 66824, 1.4GHZ, DRIVE A P/ DISQUETE, MEMÓRIA DE 128MB, HD 40GB, CD ROM 52X, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE SOM 32 BITS, PLACA DE VÍDEO 32MB, 2 PLACAS USB, KIT MULTIMÍDIA C/ TECLADO MARCA KELY.
164	128625	NO BREAK 115/220V, MARCA SMS, 1300 VA, MOD. MANAGER NET PLUS, SÉRIE 017579-B.
165	128626	NO BREAK 115/220V, MARCA SMS, 1300 VA, MOD. MANAGER NET PLUS, SÉRIE 017591-B.
166	130163	BALCÃO EM SARRAFIADO DE MOGNO, MED. 2.50X0.75X0.75 CM

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
167	130467	ARQUIVO ABERTO EM AÇO C/ 05 SUPORTES P/ PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
168	130471	CALCULADORA ELÉTRICA MARC. OLIVETTI LOGOS 644 SÉRIE N. 9419393
169	140864	VENTILADOR DE PAREDE, MARCA ARGE OSCILANTE 50 CM, CONTROLE DE VELOCIDADE COR PRETO
170	140883	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO MODELO 4004 MARCA CAVALETTI
171	140889	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO MODELO 4004 MARCA CAVALETTI
172	140891	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO MODELO 4004 MARCA CAVALETTI
173	140900	MESA EM MELAMINICO C/ 02 GAVETAS MOD. 2824 MARCA MARTINUCCI GAVETAS EM AÇO C/ CHAVES NA COR CINZA/PRETO MED. 125X75X75 CM
174	140905	POLITRIZ ANGULAR, PROFISSIONAL, MARCA BOSH, MODELO PPO 9-180 900W 2000 RPM, COR VERDE/PRETO, SEM SÉRIE.
175	140907	HIDRÁULICO TIPO GIRRAFA 20 TONELADAS, COR AMARELO
176	143405	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL MECÂNICA, TECIDO COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO, C/RODAS, S/BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO C/ ESPUMA
177	143407	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL MECÂNICA, TECIDO COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO, C/RODAS, S/BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO C/ ESPUMA
178	143417	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.8 GHZ 128 MB, SDRAM, HD 40GB 5.400 RPM, PLACA MÃE ASUS-P4E533X, PLACA DE REDE, 10/100, PLACA DE SOM CREATIVE, GABINETE ATX C/ FONTE 300 WATTS, PLACA DE VÍDEO 32 MB, DRIVE DE 3 ½, DRIVE CD-ROM 60X, TECLADO ABNT II,
179	143418	MONITOR 15 SVGA MODELO 150 S21, MARCA PHILIPS SÉRIE Nº HC061071
180	143419	MONITOR 15 SVGA MODELO 150 S21, MARCA PHILIPS SÉRIE Nº HC061013
181	143426	CALCULADORA DE MESA MODELO MA-5120 C/ BOBINA MARCA ELGIN SÉRIE Nº 03B01625
182	143436	GAVETEIRO MOVEL P/ PASTA SUSPENSAS, DUAS GAV. PEQUENAS, UMA GRANDE, MED. 055X040X058CM, C/ CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, EMAÇO PINTADO C/ EPOXI NA COR OVO, MARCA MARTINUCCI
183	143438	GAVETEIRO MOVEL P/ PASTA SUSPENSAS, DUAS GAV. PEQUENAS, UMA GRANDE, MED. 055X040X058CM, C/ CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, EMAÇO PINTADO C/ EPOXI NA COR OVO, MARCA MARTINUCCI
184	143449	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.8 GHZ, 256 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL 3.5 P/ 1.44 MB, PLACA MÃE ASUS, HD 40 GB, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE SOM CREATIVE, GRAVADORA DE CD/RW 52X32X52, C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, C/ RESPECTIVA LICENÇA, S/ SÉRIE
185	143944	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL TRIFÁSICO, POTÊNCIA 3CV, MARCA EMIGIACC 10, COR VERMELHO, S/ SÉRIE S/ MODELO
186	146903	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 530 G2 PROCESSADOR XEON 2.4 GHZ CD-ROM, DRIVE 1.44, CONTROLADORA SCSI 21105 KIT, 4 HD 34.4 SCSI, FITA DAT SONY DDS 3.20/40GB REDE 10/100 3COM C/ 02 PROCESSADORES 1024 MB DE RAM SÉRIE F312/Q211013
187	146909	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.8 GHZ INTEL, HD 40 GB IDE 5400RPM SAMSUNG, MEM. RAM 256MB DDR, DRIVE 1.44MB, GAB. ATX 300 W, PL. DE REDE 10/100, PL. MÃE, PL. DE SOM PCI, VGAAGP 32MB, CD ROM LG 52X MAX, M. AMD, S/ SÉRIE, C/ KIT MULTIM. E TECLADO PADRÃO ABNT2
188	146910	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.8 GHZ INTEL, HD 40 GB IDE 5400RPM SAMSUNG, MEM. RAM 256MB DDR, DRIVE 1.44MB, GAB. ATX 300 W, PL. DE REDE 10/100, PL. MÃE, PL. DE SOM PCI, VGAAGP 32MB, CD ROM LG 52X MAX, M. AMD, S/ SÉRIE, C/ KIT MULTIM. E TECLADO PADRÃO ABNT2
189	146911	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15 POLEGADAS MOD. SYNCMASTER 551V, SÉRIE Kva15HXAW432198L BR, MARCA SAMSUNG
190	146912	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15 POLEGADAS MOD. SYNCMASTER 551V, SÉRIE Kva15HYAW432387J BR, MARCA SAMSUNG
191	149387	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.8 GHZ, 256 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL 3.5 P/ 1.44 MB, PLACA MÃE ASUS, HD 40 GB, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE SOM CREATIVE, GRAVADORA DE CD/RW 52X32X52, C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, C/ RESPECTIVA LICENÇA, S/ SÉRIE
192	149388	MONITOR 15 SVGA SYNCMASTER MODELO 551V, TELA SEMI PLANA, MARCA SAMSUNG SÉRIE N° NA15HXAX412243R
193	149390	APARELHO TELEFÔNICO MODELO KS ADVANCED TI 630, MARCA INTELBRÁS, CONTENDO UMA PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL DA CENTRAL SÉRIE 328156
194	149394	MESA PARA MICRO C/TECLADO CENTRAL REGULÁVEL E SUPORTE P/ CPU, MADEIRA AGLOMERADA NA COR OVO C/BORDAS EM PVC PRETO MED. 1,00X0,68X0,73M, MARCA MARTINUCCI.
195	149584	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, Nº DE SÉRIE: 027141-B, MARCA SMS
196	149585	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET 3420, Nº DE SÉRIE BR32N1F0XY, MARCA HP.
197	149586	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET 3420, Nº DE SÉRIE BR32N1F0FX, MARCA HP.
198	149589	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA, BAC3 50/60 AUTOCLEAN, 3 VELOCIDADES SÉRIE SD, C/ACOPLEMENTO PARA O CABO, TAMPA COM SOBRE TAMPA, REMOVÍVEL E COPO COM TRAVAMENTO NA BASE DO APARELHO, MARCA ARNO
199	152656	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 156 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB33401XQ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
200	152657	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB33401RG, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
201	152658	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB33401WF, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
202	152660	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VD, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
203	152661	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401SO, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
204	152662	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401PY, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
205	152663	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401PJ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
206	152664	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401TW, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
207	152665	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401TS, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
208	152666	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401QX, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
209	154590	AR CONDICIONADO AIR MASTERS, MARCA CONSUL 18.000 BTUS, COR MARFIM, SÉRIE CCF 18BBBNA.
210	155490	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET +, POTÊNCIA 650 VA, SÉRIE 014165-B
211	156643	MESA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS EM AÇO E CHAVES, MED. 125X75X75 CM, MOD. 2824, COR CINZA, MARCA MARTINUCCI.
212	157378	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401V7, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
213	157379	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401V6, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
214	157380	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401WQ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
215	157381	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401XG, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
216	157382	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401WY, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
217	157383	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401Z, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
218	157384	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401QF, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
219	157385	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401YS, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
220	157386	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401V8, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
221	157387	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401YZ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
222	157413	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VF, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
223	157414	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401VQ, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
224	157415	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 GB 5400 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 48X, DRIVE 1.44 MB, MODELO EVO D325, Nº DE SÉRIE BRB3401WC, MARCA HP, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO
225	157416	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIE Kva15HXAW323674X BR, MARCA SAMSUNG
226	157417	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIE AN15HXBW426540Y BR, MARCA SAMSUNG
227	157418	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIE AN15HXBW426587L BR, MARCA SAMSUNG
228	157419	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIE AN15HXBW323665R BR, MARCA SAMSUNG

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
229	157420	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW42686V BR, MARCA SAMSUNG
230	157421	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323679H BR, MARCA SAMSUNG
231	157422	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323657V BR, MARCA SAMSUNG
232	157423	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW426993L BR, MARCA SAMSUNG
233	157425	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323661X BR, MARCA SAMSUNG
234	157426	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323678R BR, MARCA SAMSUNG
235	157427	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW426585W BR, MARCA SAMSUNG
236	157428	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323663E BR, MARCA SAMSUNG
237	157429	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323673D BR, MARCA SAMSUNG
238	157431	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW426543D BR, MARCA SAMSUNG
239	157432	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323728A BR, MARCA SAMSUNG
240	157433	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323662N BR, MARCA SAMSUNG
241	157434	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW426558N BR, MARCA SAMSUNG
242	157435	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323681K BR, MARCA SAMSUNG
243	157437	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323664F BR, MARCA SAMSUNG
244	157439	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXA323682Z BR, MARCA SAMSUNG
245	157440	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW355743V BR, MARCA SAMSUNG
246	157441	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, N° DE SÉRIEAN15HXBW426600H BR, MARCA SAMSUNG
247	157678	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA C/PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA
248	174913	CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR EM BOBINA VISOR ANTIREFLEXO, VOLTAGEM 110/220V, MOD. MR-6122, SÉRIE 3D032527, MARCA ELGIN (GARANTIA DE 6 MESES)
249	174915	CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR EM BOBINA VISOR ANTIREFLEXO, VOLTAGEM 110/220V, MOD. MR-6122, SÉRIE 3D32547, MARCA ELGIN (GARANTIA DE 6 MESES)
250	174916	APARELHO DE FAC-SÍMILE, MEM. DE DISCAGEM P/7 NÚMEROS, CONEXÃO P/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, FAX/TELEFONE COM VIVA VOZ, VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100 A 240V, RELATÓRIOS DE LISTAS C/DATA E HORA, C/USO DE PAINEL A4/OFFÍCIO, MOD. N° KX-FHD333LS, SÉRIE PFGT2049XA (GARANTIA DE 12 MESES)
251	176070	ESTANTE EM AÇO, C/ 06 BANDEJAS, MED.200X92X30 CM, C/ REFORÇO EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, COR CINZA
252	177609	MONITOR DE VÍDEO, 15 POLEGADAS, NE DIGITAL, N° DE SÉRIE 123MB52A1694, MARCA TCÉ
253	177615	ESTANTE EM AÇO, C/ 06 BANDEJAS, MED.200X92X30 CM, C/ REFORÇO EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, COR CINZA
254	177616	ESTANTE EM AÇO, C/ 06 BANDEJAS, MED.200X92X30 CM, C/ REFORÇO EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, COR CINZA
255	177920	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, 2,4 GHZ, MARCA SMARTBRIDGES, S/ MODELO, S/ SÉRIE, COR CINZA
256	182653	ESTANTE DESMONTÁVEL, 6 PRATELEIRAS, EM AÇO CHAPA 26, COM 30 CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA, SAPATAS EM BORRACHA, MED. 198X30X90 CM
257	183855	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ, HD 80 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM1024 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO N° QXQ96-HWPPV-DKTH9-YWCWR-KTT3Y, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000 - DRIVE COM LEITORA DE DVD E GRAVADORA DE CD (COMBO) E DRIVE DE ROM 60X
258	183858	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ, HD 80 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM1024 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO N° TGF29-C9Y8D-WG6PW-8TQQ3-B2BXY, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000 - DRIVE COM LEITORA DE DVD E GRAVADORA DE CD (COMBO) E DRIVE DE ROM 60X
259	183862	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914901, MARCA: AOC.
260	183863	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE52A912153, MARCA: AOC.
261	183864	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, N° DE SÉRIE: J8E5CA906632
262	183865	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914690, MARCA: AOC.
263	183866	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914926, MARCA: AOC.
264	183867	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914546, MARCA: AOC.
265	183869	IMPRESSORA LASERJET, MODELO HP 2420D, MARCA HP, SÉRIE N° BRBJ100570.
266	183870	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023699

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
267	183872	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023689.
268	183873	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023686.
269	183874	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023688.
270	183875	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023700
271	183877	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023665.
272	183878	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023695
273	183879	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023677.
274	183880	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023680.
275	183881	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023687
276	183882	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023578
277	183883	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207025233.
278	183885	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023678
279	183886	NOBREAK DE 1.3 kVA, MODELO LINHA NET++, 3 kVA COM SAÍDA, MARCA SMS, N/S: 27207023673
280	183896	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO N° CCM9H-VFCKT-FCR62-294XB-RV6KJ, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000.
281	183904	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO N° HHD36-9GKMY-CD33P-Q96H3-Q9WD8, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000.
282	183905	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO N° MW4W6-WHH4P-DOWBO-3TWVC-63JCD, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000.
283	183909	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914598, MARCA: AOC.
284	183910	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914543, MARCA: AOC.
285	183911	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914934, MARCA: AOC.
286	199178	ROTEADOR WIRELESS, MODELO DI-624G, 2.4GHZ, VELOCIDADE 108MBPS, MARCA: D-LINK, N° DE SÉRIE B25J156022050
287	199179	ROTEADOR WIRELESS, MODELO DI-624G, 2.4GHZ, VELOCIDADE 108MBPS, MARCA: D-LINK, N° DE SÉRIE B25J156022075.
288	199181	IMPRESSORA HP DESKJET 6540 - N° DE SÉRIE: MY4792R072.
289	199182	GRAVADORA DE CD RW 52X32X52X, EXTERNO, MARCA OMEGA, N° DE SÉRIE: 31188300, MOD. SKU 32885.
290	199187	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900091, MARCA: AOC.
291	199665	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, MODELO CCX07 COM TIMER, 7500 BTUS, 220V, COR GELO
292	205735	CONDICIONADOR DE AR DE 10.000 BTUS, MODELO EAM10F, N° DE SÉRIE 43500576, MARCA - ELETROLUX
293	209244	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CENTRINO 1.6 GHZ, 512 MB DE RAM, HD DE 60 GB, DVD-ROM/CDRW COMBO, TELA XGA DE 15,0", WLAN 802.11B/G, VGA COM 128 MB COMPARTILHADO, MODEM 56K, PLACA DE REDE 10/100/1000, BATERIA DE 6 CÉLULAS DE LÍTIUM-ÍON, SOM INTEGRADO COM MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DRIVE 1.44 MB EXTERNO, MOD. NX6120, SÉRIE BRB 5260254, COM MALETA PARA VIAGEM.
294	209245	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914707, MARCA: AOC.
295	209247	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914786, MARCA: AOC.
296	209248	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914564, MARCA: AOC.
297	209249	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914696, MARCA: AOC
298	209250	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914886, MARCA: AOC
299	209251	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914900, MARCA: AOC
300	209252	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE52A911392, MARCA: AOC.
301	209253	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914588, MARCA: AOC.
302	209254	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914582, MARCA: AOC.
303	209255	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914879, MARCA: AOC.
304	209257	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, N° DE SÉRIE K2CE54A914550, MARCA: AOC.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
305	209258	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, Nº DE SÉRIE K2CE54A914889, MARCA: AOC.
306	209259	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, Nº DE SÉRIE K2CE54A914989MARCA: AOC.
307	212207	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900199, MARCA AOC
308	212209	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900052, MARCA AOC
309	212211	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2SE56A900206, MARCA AOC
310	212212	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2.4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP PRO C/ LICENÇA DE USO Nº B28XV-22XD6-FYWC4-CEFGJ-6FTJW, COM KIT MULTIMÍDIA, 2 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II, VGA 64 MB MX 4000, MARCA AMD O&M, SEM SÉRIE
311	212213	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE, K2CE4BA905340, MARCA AOC
312	212214	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UH05H1H0946
313	212215	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UH05H1H0920
314	212217	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UH05H1H0908
315	212219	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UH05H1H0947
316	212220	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UF29H1H0018
317	212221	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/UH05H1H0939
318	212535	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3 T, 0,7 KVA MONO 220V, S/ SÉRIE, COR GELO
319	212536	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3 T, 0,7 KVA MONO 220V, S/ SÉRIE, COR GELO
320	212537	ESTABILIZADOR MARCA TS SHARA, MODELO MILLENIUM II, 300VA 4 SAÍDAS BIV, S/ SÉRIE COR PRETA
321	214011	ESTABILIZADOR MODELO REVOLUTION II 300VA, 04 ESTÁGIOS, FILTRO DE LINHA INTEGRADO C/ PROTETOR CONTRA SURTOS, 04 (QUATRO) TOMADAS, MARCA SMS, SÉRIE Nº 1560130856.
322	214012	ESTABILIZADOR MODELO REVOLUTION II 300VA, 04 ESTÁGIOS, FILTRO DE LINHA INTEGRADO C/ PROTETOR CONTRA SURTOS, 04 (QUATRO) TOMADAS, MARCA SMS, SÉRIE Nº 1560130854.
323	214015	TELEFONE, MODELO: PREMIUM, C/ 05 FUNÇÕES: FLASH 300 MS, TONE, MUTE, PAUSE E REDIAL, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR: PÉROLA, MARCA: INTELBRAS, SÉRIE: TB0503150189.
324	214016	TELEFONE, MODELO: PREMIUM, C/ 05 FUNÇÕES: FLASH 300 MS, TONE, MUTE, PAUSE E REDIAL, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR: PÉROLA, MARCA: INTELBRAS, SÉRIE: TC0508010894.
325	214017	TELEFONE C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADA MODELO: ADVANCED TI630I, COR: BRANCA PÉROLA, SÉRIE Nº: IT0212030084, MARCA: INTELBRAS.
326	214020	TELEFONE C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADA MODELO: ADVANCED TI630I, COR: BRANCA PÉROLA, SÉRIE Nº: IT0212030084, MARCA: INTELBRAS.
327	214021	CARRO PLÁSTICO FUNCIONAL DE POLIPROPILENO C/ RODAS TRASEIRAS DE 08 POLEGADAS, RODAS DIANTEIRAS DE 03 POLEGADAS, 01 BOLSA DE VINIL C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS C/ TAMPA, PLATAFORMA P/ BALDE/ESPREDADOR, MARCA: TOMKI, S/ SÉRIE.
328	214023	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS MOD. MANAGER NET3+ BIV, SÉRIE 272250018875
329	214025	NOBREAK 0,7KVA., MOD. NET WINNER, MARCA SMS, SÉRIE Nº 274030006831
330	214032	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. DESKJET D1360, MARCA HP, SÉRIE BR74KFN110
331	214033	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. DESKJET D1360, MARCA HP, SÉRIE BR74KFN12N
332	214044	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD, 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/ SÉRIE
333	214050	MONITOR TELA PLANA FLATRON EZ T730SH DE 17 POLEGADAS, MODELO T17LC-0, MARCA LG, SÉRIE: 607SPXV30978
334	215096	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907146
335	215097	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906880
336	215098	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906792
337	215099	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906736
338	215100	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903845
339	215113	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80 GB UDE, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE 060303353
340	215119	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80 GB UDE, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE 060303350
341	215120	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80 GB UDE, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE 060303351
342	215121	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80 GB UDE, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE 060303358
343	215123	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80 GB UDE, CD ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE 060303342

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
344	215126	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906808
345	215127	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906472
346	215129	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906470
347	215130	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907056
348	215131	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903931
349	215133	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906471
350	215134	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907932
351	215135	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903631
352	215136	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903490
353	215137	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906874
354	215138	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5BA902882
355	215139	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906762
356	215140	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907928
357	215141	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX., Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906626
358	215188	IMPRESSORA DE CHEQUES MATRICIAL, MARCA: BEMATECH, MODELO: DP-20, SÉRIE Nº 3799060312398
359	248570	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3.0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W HD 80.0 GB IDE 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP8X DDR, REDE 10/100MB, GRAV. CD-R/RW 52X32X52XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 180 W PMPO, TECLADO os/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. MARCA MICRO+ SÉRIE Nº 061203799
360	248577	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE68A906775
361	248579	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A903138
362	248580	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE68A905930
363	248581	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A903170
364	248582	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A917086
365	248583	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE68A909977
366	248584	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A903083
367	248585	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A903244
368	248586	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE68A905929
369	248587	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A918325
370	248588	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE67A917652
371	248590	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT700, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE J8SE68A906777
372	248591	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3.0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. TORRE ATX FNT 310 W, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR2 533 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, GRAV. COMBO CD-R/RW 52X32X52X DVD-R 16XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 300 W PMPO, TECLADO OS/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM/LENOVO, Nº DE SÉRIE 1S8138D12L1AD9MH
373	248592	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250022503.
374	248593	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025471.
375	248594	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250022493
376	248595	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250022516
377	248596	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025326
378	248598	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025460
379	248599	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025473
380	248600	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025455
381	248601	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250018737
382	248602	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025327
383	248603	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025772
384	248604	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025469

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
385	248605	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025296
386	248606	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025308
387	248607	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250015933
388	248613	ENCERADEIRA INDUSTRIAL MODELO POP 35 CM, 220 V, MOTOR MONOFÁSICO ¼ HP, SUPORTE DE VELCRO 350 POP 35. MARCA CRISMAR. Nº DE SÉRIE 4296
389	248625	MONITOR DE 17 POLEGADAS, MODELO CT 710D5, MARCA AOC, TELA PLANA VGA/ SVGA, RESOL. 1280X1024. Nº DE SÉRIE M1CJ69A948099
390	248626	MONITOR 17 POLEGADAS, MODELO CT710D5, MARCA AOC, TELA PLANA VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024 - Nº DE SÉRIE M1CJ69A948080
391	248638	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICO, MODELO E342N, MARCA LEXMARK, Nº DE SÉRIE 62052V8, MEMÓRIA RAM DE 32 MB, PROCESSADOR DE 368MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 28/30 PPM E RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 E 600X600 DPI
392	248659	CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS, MODELO JANELA, 220V, MARCA SPRINGER.
393	252929	PAINEL ELETRÔNICO E GUICHÊ, COM JORNAL DE MENSAGENS, INCLUINDO 11 ACIONADORES DE FREQUENCIA E 02 AJUSTES DE SENHAS, Nº DE SÉRIE 10735.
394	254523	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, COR PRETA, SAÍDA DVI-D, SÉRIE 704SPRWD0158
395	254525	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, COR PRETA, SAÍDA DVI-D, SÉRIE 704SPQJ00140
396	254528	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, COR PRETA, SAÍDA DVI-D, SÉRIE 704SPSLD0118
397	255752	MONITOR TELA PLANA FLATRON EZ T730SH DE 17 POLEGADAS, MODELO T17LC-0, MARCA LG, SÉRIE: 606SPHG40169.
398	255753	MONITOR TELA PLANA FLATRON EZ T730SH DE 17 POLEGADAS, MODELO T17LC-0, MARCA LG, SÉRIE: 607SPDT16042
399	255758	MONITOR TELA PLANA FLATRON EZ T730SH DE 17 POLEGADAS, MODELO T17LC-0, MARCA LG, SÉRIE: 611SPDT73266
400	255762	NO BREAK, 1400 VA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA, MOD. NET 3+, MARCA SMS, SÉRIE 272250030745
401	255763	NO BREAK, 1400 VA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA, MOD. NET 3+, MARCA SMS, SÉRIE 272250030740
402	255778	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA MOD. 2109 KC-D69 ST 12 DÍGITOS MARCA BELL'S S/SÉRIE
403	255781	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 (DUAS) PORTAS, MED. 90X40X82 CM, COR OVO C/ FRISO PRETO, MAD. AGLOMERADO, MARCA MARTINUCCI
404	255794	MESA DE MICRO, TAMPO MAD. AGLOMERADO COR CASCA DE OVO, SUPORTE E TECLADO CENTRAL, REGULÁVEL, BASE EM AÇO, COR PRETO, MED. 100X74X67 CM
405	255951	BADISCO, COM A FUNÇÃO DE APARELHO DISCADOR PARA LINHA TELEFÔNICA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, MODELO GÓNDOLA ID, NA COR PÉROLA, MARCA INTELBRÁS, Nº DE SÉRIE OR 03 06 060089
406	255953	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
407	255988	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, C/CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, COR AZUL/PRETA, MODELO 4004, MARCA CAVALETTI
408	256009	SWITCH 24 PTS DES-3526/A 10/100 TX 2 GBIC VLAN 1000 TX, MARCA D-LINK. Nº DE SÉRIE DR2M46C007413
409	256022	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO ANATOMICO E ERGONÔMICA COM BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIM, NA COR AZUL/PRETO, MODELO 4006, MARCA CAVALETTI
410	256030	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60.000 BTUS/H, MARCA ELGIM, MODELO PAFI-60.000-4, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 380-3-60,, Nº DE SÉRIE 1106006030149 COM CONDENSADORA, MARCA ELGIM, DIMENSÕES (A X L X P) MM (1162X869X325), Nº DE SÉRIE 0984959
411	256034	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60.000 BTUS/H, MARCA ELGIM, MODELO PAFI-60.000-4, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 380-3-60, Nº DE SÉRIE 1106006020373, COM CONDENSADORA, MARCA ELGIM, DIMENSÕES (A X L X P) MM (1162X869X325), Nº DE SÉRIE 0984974
412	256035	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60.000 BTUS/H, MARCA ELGIM, MODELO PAFI-60.000-4, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 380-3-60, Nº DE SÉRIE 1106006020233 COM CONDENSADORA, MARCA ELGIM, DIMENSÕES (A X L X P) MM (1162X869X325), Nº DE SÉRIE 0984967
413	256040	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60.000 BTUS/H, MARCA ELGIM, MODELO PAFI-60.000-4, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, Nº DE SÉRIE 1106006050251, COM CONDENSADORA, MARCA ELGIM, DIMENSÕES (A X L X P) MM (1162X869X325), Nº DE SÉRIE 0984976
414	256072	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO CAPACIDADE 48.000 BTU/H, MODELO MCC-MCH45 380 VOLTS, MARCA YORK, S/N SÉRIE COM CONDENSADORA MODELO CHC-CHH45, MARCA YORK, S/N DE SÉRIE
415	256074	MONITOR DE VÍDEO DE 17 POL. 753 DFX MARCA SAMSUNG Nº SÉRIE AV17HXB512388L
416	256075	MONITOR DE 17 POL. 753 DFX MARCA SAMSUNG Nº DE SÉRIE AV17HXB512881M
417	259529	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037937
418	259531	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037965
419	259540	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037936
420	259545	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037934
421	259546	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037931
422	259547	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250037923
423	259606	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC Nº DE SÉRIE 71035938
424	259610	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC Nº DE SÉRIE 71035913
425	259644	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC Nº DE SÉRIE 71036119
426	259677	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 152290035445

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
427	259791	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4012-03, MARCA CADERODE.
428	259885	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4012-03, MARCA CADERODE.
429	259892	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4001-R, MARCA CADERODE.
430	259905	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4001-R, MARCA CADERODE.
431	259906	CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 18.000 BTUS/H, MODELO EAF-18.000-2, MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 0981817
432	259910	CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 18.000 BTUS/H, MODELO EAF-18.000-2, MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 0981870
433	259913	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO ENCOSTO 420X340MM (LXA), ASSENTO 470X450MM (LXP) MODELO 4012-03, MARCA CADERODE.
434	259918	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS/H, MODELO STF 30.000-2 SILENT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 1570 COM CONDENSADORA MODELO PAFE/QE 30.000-2 COM Nº DE SÉRIE 0984101
435	259919	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS/H, MODELO STF 30.000-2 SILENT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 0059 COM CONDENSADORA MODELO PAFE/QE 30.000-2 COM Nº DE SÉRIE 0989125
436	259925	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS/H, MODELO HIGH WALL ATLAS, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA YORK Nº DE SÉRIE 507701171070500588 COM CONDENSADORA MODELO YJCA12FSAADK, Nº DE SÉRIE 507702171070500526
437	259933	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS/H, MODELO STF 18000-2 SILENT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 0059 COM CONDENSADORA MARCA ELGIM, MODELO SHFE-18000-02, Nº DE SÉRIE 0123
438	260001	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, MEDINDO: ENCOSTO: 420X340MM (LXA), ASSENTO: 470X450MM (LXP), MODELO 4013-M, MARCA CADERODE
439	267368	VENTILADOR DE MESA, MARCA FAET, TAMANHO GRANDE, NA COR CINZA, SÉRIE 607.
440	271302	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO, MARCA BEJOTA MOVEIS, S/MODELO, COM RODÍZIOS, COR AZUL.
441	271303	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇO, MARCA BEJOTA MOVEIS, S/MODELO, COM RODÍZIOS, COR AZUL.
442	271317	VENTILADOR DE COLUNA, MARCA ARNO, MODELO VS40, S/ SÉRIE, COR BRANCO/ AZUL.
443	271803	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX. MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0C8B7
444	271804	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX. MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0C8BF
445	271806	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX. MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0C83A
446	271808	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX. MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0C83F
447	271809	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX. MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0C83B
448	271812	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP D1460 16 PPM, 4800 X 1200 DPI, MARCA HP, Nº DE SÉRIE BR82DGP0VC
449	271820	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250051674
450	271824	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052044
451	271826	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052105
452	271827	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052124
453	271828	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052125
454	271829	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052127
455	271831	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052326
456	271832	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052356
457	271838	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052445
458	271839	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052448
459	271841	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250052336

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
460	271871	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7010287, MARCA ELGIN
461	271872	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7010289, MARCA ELGIN
462	271873	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7010285, MARCA ELGIN
463	271874	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7010288, MARCA ELGIN
464	271875	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003059, MARCA ELGIN
465	271876	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003058, MARCA ELGIN
466	271892	PRATELEIRA EM CHAPADEAÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
467	271951	PRATELEIRA EM CHAPADEAÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
468	272254	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020898
469	272255	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020934
470	272258	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021634
471	272267	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020914
472	272273	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020886
473	272274	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 2725100200980
474	272275	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 2725100201040
475	272281	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021656
476	272282	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020880
477	272285	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021667
478	272287	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020846
479	272289	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021651
480	272291	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021552
481	272297	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021556
482	272298	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510021645
483	282145	IMPRESSORALASERJET MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES PARA IMPRESSÃO, COPIA, SCANNER E FAX, MARCA HP, MODELO M2727NF MFP, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI-27PPM, FAX 33.6 KBPS, RESOLUÇÃO DIGITAL 19200 DPI, ETHERNET 10/100 BASE-T, MEMÓRIA RAM 64 MB, CABO USB, SERIE CND984L1H4, COR BRANCA.
484	285172	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO UPD MEGA HOME, PROCESSADOR INTEL CELEROM 440 2.0 GHZ, GABINETE CHEMBRO SLIM PRATA, HD 160 GB SATA II 7.2KRPm, MEMÓRIA 1 GB DDR2 667 MHZ, VIDEO 256 MB, REDE GIGABIT, GRAVADOR DVD R/RW CDR/RW SATA 1.44 MB 3.5, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, SERIE MHC0 444000001, COR PRETO/PRATA.
485	285207	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK3XB, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB SATA II 7.2 KRPm, MEMÓRIA 1GB DDR2 667 MHZ, GRAVADOR DVD-R/RW E CD-R/RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSSINES BR, ACOMPANHA TECLADO USB.
486	285220	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2RD, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB SATA II 7.2 KRPm, MEMÓRIA 1GB DDR2 667 MHZ, GRAVADOR DVD-R/RW E CD-R/RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSSINES BR, ACOMPANHA TECLADO USB.
487	285237	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2HM, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB SATA II 7.2 KRPm, MEMÓRIA 1GB DDR2 667 MHZ, GRAVADOR DVD-R/RW E CD-R/RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSSINES BR, ACOMPANHA TECLADO USB.
488	285274	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK4AP, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB SATA II 7.2 KRPm, MEMÓRIA 1GB DDR2 667 MHZ, GRAVADOR DVD-R/RW E CD-R/RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSSINES BR, ACOMPANHA TECLADO USB.
489	285318	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70156
490	285354	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70410
491	285367	NOTEBOOK MODELO THINKPAD SL400 COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO DE 2.26 GHZ, HD 160 GB 5.4 KRPm SATA, MEM DDR2 1GB, TELA 14.1" WXGA (1280X800) TFT VIDEO 128 MB, WIRELESS, BLUETOOTH 2.0, LEITOR MULTI-CARTÕES, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS, DRIVE COMBO DVD R/RW E CD R/RW, WEB CAM 2.0 MP/ FIXA, SOFTWARE VISTA BUSSINES, MARCA LENOVO SÉRIE Nº L1-AA0PW ACOMPANHA TECLADO E MALETA DE NYLON.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
492	285386	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SERIE 80912122, MARCA OLIVETTI
493	300822	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
494	300836	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
495	300838	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
496	300839	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
497	300840	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
498	300847	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
499	300849	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
500	300852	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
501	300854	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
502	300855	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
503	300856	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
504	300857	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
505	300859	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
506	300860	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
507	300861	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1.98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGL
508	300876	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272510053528
509	351597	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA), MODELO:DJDA-12FS-ADK, 12.000 BTUS MARCA: YORK, Nº DE SERIE:513601654100800733. (UNIDADE CONDENSADORA), MODELO: DJDA - 12FS-ADK, 12.000 BTUS, MARCA: YORK, Nº DE SERIE: 513602654100803950.
510	361030	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO ASBA24JFC Nº DE SÉRIE E007874 E CONDENSADORA MODELO AOB24JFC Nº DE SÉRIE E010083, COR BRANCA, MARCA FUJITSU.
511	361035	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, CAP DE REFRIGERAÇÃO 5L/H, POTENCIA 145W, MODELO FR 600, COR BRANCO, Nº DE SÉRIE 137P292847, MARCA IBBL
512	365883	MESA DE TRABALHO INTEGRADA SEM GAVETA, SEM ATENDIMENTO, COM BORDA ARREDONDADA EM MADEIRA AGLOMERADA, COR NOGUEIRA CLARA, COM BORDA ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURAMETÁLICA NA COR PRETA, MEDINDO 1400X1200X600X600X740MM MARCA MARTINUCCI.
513	375765	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VAAUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, Nº DE SÉRIE:272730156249.
514	214065	MICROCOMPUTADOR 3G-C CELEROM D, 2.4 GHZ, PLACA MÃE ASUS, 256 MB DE RAM, HD 40 GB, CD ROM 52X, FLOPPY, PLACA DE VÍDEO 64 MB, GLORCE, PLACA DE REDE OFF 10/100, COM CAIXA DE SOM E TECLADO, SEM MARCA/MODELO, S/S.
515	214069	MICROCOMPUTADOR 3G-C CELEROM D, 2.4 GHZ, PLACA MÃE ASUS, 256 MB DE RAM, HD 40 GB, CD ROM 52X, FLOPPY, PLACA DE VÍDEO 64 MB, GLORCE, PLACA DE REDE OFF 10/100, COM CAIXA DE SOM E TECLADO, SEM MARCA/MODELO, S/S.
516	214250	MESA EM MELAMÍNICO, ARMAÇÃO EM AÇO, 4 GAVETAS, C/CHAVES CINZA/PRETA, MED. 165X75X75 CM

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
517	214562	BEBEDOURO MEDINDO 317X300X913 MM, COM RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPACIDADE DE 10A24 PESSOAS SERVIDAS, COM 02 TORNEIRAS, Nº DE SÉRIE 9576, MODELO MASTER, COR INOX - MARCA NATUGEL.
518	214612	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO 0302.5.GB C/RODÍZIOS
519	214700	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO 0302.5.GB C/RODÍZIOS

PROCESSO Nº: 2015.23000.001086
TERMO DE DOAÇÃO Nº.: 005/2015
DOADORA: Secretaria da Administração
DONATÁRIA: LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS TEMPLÁRIOS Nº 32
CNPJ: 17.706.118/0001-32
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 421 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 335.148,85.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Doadora e Samuel Antonio Basso Chiesa - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2015 - SECAD

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	669	RADIO GRAVADOR PORTATIL CAP. P/01 CD, CASSETE DECKER, ENTRADA P/ MICROFONE, ALIMENTAÇ+O A PILHA E ELETRICIDADE 110/220V MOD. AZ1508/1 S+RIE KT019717024822 MARCA PHILIPS POT-NCIA 120W PMPO C/CONT. REMOTO
2	980	MESA EM COMP P/TELEFONE C/01 DIVISAO C/RODAS ARMAAACO MED 50X36X68
3	984	ESTABILIZADOR LUF LUX MOD RA 2000 ENTRADA 220 SAIDA 110
4	996	NOBREAK 1 kVA MINIMO S.1308 8
5	998	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI LOGOS 644 N SERIE 9419391
6	1009	CONDICIONADOR DE AR MARCA SANYO 10300 FSL
7	1019	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI LOGOS 642 SERIE 8943400
8	1030	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS AOC SPECTRUM 5E S. BGCS90902686
9	1032	NOBREAK 1 kVA MINIMO S.13090
10	1041	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD, S/ Nº DE SÉRIE
11	1053	MESA EM MOGNO S/BANDEIJA CORREDIÇA P/CMPUTADOR MED 80X76X60 CM
12	1075	NO BREAK ON LINE M. SMS MOD. USM1200B1 S. 99168722
13	1111	DESCARBONADORA MARCA LAURENT, MOD. 3310, VOLT. 220SERIE NR 129.
14	1125	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA LUF LUX
15	1149	ESTANTE PARA DOSSIÊ EM AÇO 373X50X220 CM.
16	1158	STERILAIR MOD. ST 38 PL BIVOLT (PURIFICADOR DE AR) S. 040580
17	1176	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS MED. 198X19000X400 CM
18	1180	STERILAIR MOD. ST 38 PL BIVOLT (PURIFICADOR DE AR) S. NR 040584
19	1181	STERILAIR MOD. ST 38 PL BIVOLT (PURIFICADOR DE AR) S. 040582
20	1219	CADEIRA ESTOFADA C/ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO,BASE GIRATORIA MARCA GEROTEC
21	1222	CADEIRA ESTOFADA C/ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO BASE GIRATORIA MARCA GEROTEC
22	1240	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI LOGOS N. SERIE 8943385
23	1260	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI DIVISUNNA 612 NUN 8537587
24	1406	CONDICIONADOR DE AR ELGIM 10000
25	1407	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIM MOD. 45 ELA 10.000 BTUS
26	1408	CONDICIONADOR DE AR ELGIM 1000 BTUS
27	1409	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
28	1410	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
29	1411	APARELHO CONDICIONADOR DE AR 10000BTUS PROSDOCIMO
30	1413	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000
31	1414	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
32	1415	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
33	1416	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF10000 BTUS
34	1417	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 10000 BTU,S
35	1419	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELE 10000 BTUS
36	1420	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
37	1422	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MOD. 45 ELF 10000 BTUS
38	1434	NO BREAK ON LINE M. SMS MOD. USM1200B1 S. 99168730
39	1437	MONITOR DE V-DEO 14 POL. DP 028 DIGITAL MARCA LG S+RIE 905SPO1480
40	1493	ESCADA DE AÇO C/7 DEGRAUS
41	1504	ARMARIO DE ACO C/ 02 PORTAS COR CINZA MED. 90X43X198
42	1505	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS COR CINZA MED. 90X43X198
43	1506	PRATELEIRA EM ACO C/ 05 DIVISORIAS MED. 93X30X200CM
44	1547	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS COR CINZA MED. 90X45X199
45	1548	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS MED. 90X40X1.98 CM
46	1549	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS 90X45X198 CM
47	1552	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS C/04 DIV MED 90X40X198CM
48	1555	ARQUIVO ABERTO EM ACO C/ 05 SUPORTES P/ PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
49	1558	ARQUIVO ABERTO EM ACO C/ 05 SUPORTES P/ PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
50	1563	ARQUIVO ABERTO EM ACO COM 05 SUPORT P/PASTAS SUSPENSA 92.5X45X198 COR CINZA
51	1642	ARQUIVO ABERTO EM ACO C/ 05 SUPORTES P/ PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
52	1674	CONDICIONADOR DE AR ELGIM 10000 BTUS
53	1675	APARELHO CONDICIONADOR DE AR 10000BTUS PROSDOCIMO
54	1676	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 10.000 BTUS
55	1679	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 10000 BTUS
56	1681	ARQUIVO ABERTO EM ACO C/ 05 SUPORTES P/ PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
57	1683	ARQUIVO ABERTO EM ACO COM 05 SUPORTES P/PASTAS SUSPENSAS 925X45X198 COR CINZA
58	1687	COLETOR DE DADOS EMUL.DE TECL.C/LEITOR OPT.DE COD. DE BARRAS ACLOP.M.PERCON MOD.PT 2000 S.P0018681
59	1690	BEBEDOURO ELÉTRICO SMALTE COM 02 TORNEIRAS
60	1693	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, C/ PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD, S/Nº DE SÉRIE
61	1715	NO BREAK ESTABILIZADO MX 1000 S+RIE 97280167
62	1750	LIXEIRA EM MOGNO
63	1755	VENTILAR ARNO 30 CM
64	1760	CARRO EM FERRO COM 02 RODAS
65	1763	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 128 MB DDR PC 2100, PLACAS DE REDE, SOM E VÍDEO ON-BOARD S/ Nº DE SÉRIE
66	3144	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VERTICAL MARCA PANDIM
67	4708	MESA EM MOGNO C/03 GAVETAS, MED. 110X80X59CM.
68	9756	MESA P/ REUNIAO COR CASCA DE OVO, ESTRUTURA PRETA MED. 1.20X74CM
69	11956	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS
70	19706	ARQUIVO EM AÇO COM 05 GAVETAS MED. 50X72X132
71	19797	ARMÁRIO EM AÇO EMBUTIDO MW COR BEGE C/ 03 PORTAS MEDIDA 1,16x0,31x5,33
72	34339	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 600MHZ INTEL Nº 104 8009-0395, PLACA CREATIVE DRIVE. 144MB, AT 400 GABINETE ATX ASAK PLACA DE VÍDEO 8MB PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE FAX MODEM 56K V90,0 HD 20GB, S/SÉRIE, C/TECLADO
73	34340	MONITOR 15 POLEGADAS, MARCA SANSUNG SYNCMASTER, SÉRIE: DT 15HXB 117306
74	36041	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 700MHZ HD 15GB RAM 128MB MARCA BYTE ON SÉRIE Nº VX0048134 C/KIT MULTIMÍDIA 52X MRX
75	36158	NO BREAK MARCA INTEC MOD. UPS 1200/2 POT. 1200 VA SÉRIE 080115
76	37027	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15 POL. MOD. SYNC MASTER 550V MARCA SANSUNG SÉRIE DT15HXB 1090009X
77	37028	CPU PENTIUM III 800 MHZ INTEZ HD 2.0 GB, MEM. RAM 128 MB, PLACA DE FAX MODEM 56K, PLACA DE REDE OFF BOARD 10/100, KIT MULTIMIDIA 56X MAX, TECLADO/CPU/S/SÉRIE
78	37039	IMPRESSORA HP DESKJET 840C SÉRIE BR0B01S272 C/FONTE DE ALIMENTAÇÃO
79	37040	NO BREAK SMS MANAGER III 1,3 kVA SÉRIE 004894-B
80	37646	CPU MARCA TANTUNG, MOD. ADX-2650ML10W08, C/ PROCES. AMD-K6 DE 500 MHZ, MEMÓRIA RAM 128 MB HD10.2 GB, P. DE REDE PADRÃO ETHERNET, CD ROM 52 VEL., P. DE VÍDEO ATI 4 MB, S. 32520047, C/ TECLADO TANTUNG S. D94401095, CX DE SOM OMEGA MOD. SP661202 S/SÉRIE
81	38031	MONITOR DE VÍDEO TELA PLANA 15 POLEGADAS, MARCA TRONI DIGITAL, S/ SÉRIE
82	38034	MONITOR 15 POLEGADAS, MARCA SANSUNG SYNCMASTER, SÉRIE: DT 15HXB 117101
83	38049	CALCULADORA DE MESA TCE C320 DISPLAY COM 12 DÍGITOS, VISOR COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, S/SÉRIE
84	38050	GRAVADOR PANASONIC RLQ 10 PARA GRAVAÇÕES DE CONVERSAÇÃO TELEFÔNICA, S/SÉRIE
85	42737	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE Nº 49077, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
86	42738	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE Nº 49062, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
87	57990	CALCULADORA ELÉTRICA PARA MESA, COM 12 DÍG., DISPLAY LÍQUIDO EM CRISTAL, IMPRESSÃO BICOLOR, COM MEMÓRIA, VISOR E SUPORTE P/ BOBINA, MARCA BELLS, MODELO D62, S/SÉRIE
88	61263	ESCADA DE METAL, DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS, MARCA MAESTRO
89	66022	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S0B8
90	66023	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S0B4
91	66024	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S0B3
92	66025	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S09
93	66026	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S0B7
94	66027	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. 950C, MARCA HP, SÉRIE N° BR15S1S09T
95	66028	IMPRESSORA LASER JET, MOD. 1200C, MARCA HP, SÉRIE N° BRBB018784
96	66029	IMPRESSORA LASER JET, MOD. 1200C, MARCA HP, SÉRIE N° BRBB018931
97	66079	PLATAFORMA TIPO ANDAIME, COM BASE EM MADEIRA E GRADE DE PROTEÇÃO, 08 RODAS DE FERRO REVESTIDAS DE BORRACHA, MED. 150X2,2.20 CM
98	66080	PLATAFORMA TIPO ANDAIME, COM BASE EM MADEIRA E GRADE DE PROTEÇÃO, 08 RODAS DE FERRO REVESTIDAS DE BORRACHA, MED. 150X2,2.20 CM
99	66086	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CINZA CLARO, DIVISÓRIAS RETRÁTIL PARA TECLADO - MED. 90X75X75 CM - TGP
100	66090	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS, SÉRIE N° 004622-B,
101	66091	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS, SÉRIE N° 00968-B.
102	66094	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS, SÉRIE N° 009700-B
103	66095	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS, SÉRIE N° 004627-B.
104	66096	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS, SÉRIE N° 004626-B.
105	66136	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 950 MHZ, DFI, MEMÓRIA RAM 192 MB, HD 20GB, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 8 MB, PLACA DE FAX MODEM - MARCA DFI SÉRIE 10214, COM KIT MULTIMÍDIA 56X, COM TECLADO
106	68958	NO BREAK 1.2 KVA MARCA RAGTCH INFINIUM IF 1200 NET - TR, SÉRIE 01306838
107	68964	APARELHO DE FAX P/ PAPEL DE TÉRMICI, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, FAX TELEFONE, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, P/40 FLS, BIVOLTAGEM AUTOMÁTICA, 110/220 VOLTS PROCESDÉCIA NACIONAL, SÉRIE U564AZK095307 MODELO- FC275, MARCA BROTHER
108	82371	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVVIEW, SÉRIE N° IB000044
109	82372	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVVIEW, SÉRIE N° IB000053
110	82373	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MOD. PX566 MARCA PROVVIEW, SÉRIE N° IB000038
111	82374	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49081, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
112	82380	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49064, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
113	82382	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49080, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
114	82385	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49066, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
115	82388	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49086, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
116	82390	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49073, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
117	82393	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49076, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
118	82395	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CELERON 1.6 GHZ, SÉRIE N° 49090, PLACA-MÃE GIGABYTE INTEL 945, MEMÓRIA DDR2 533 MHZ DE 2GB, HD DE 80GB 7200 RPM, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO.
119	82396	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49089, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
120	82397	COMPUTADOR PENTIUM III INTEL 933 MHZ, SÉRIE N° 49088, MEM. RAM DE 192MB, HD DE 30GB, FAX-MODEM 56KB, PLACA DE REDE MARCA FBL, KIT MULTIMÍDIA 52X MAX, COM TECLADO
121	82762	NO- BREAK 1,2 kVA TS-SHARA UPS PROFISSIONAL NBM 8504.90.90, SÉRIE N° 20301575
122	82763	NO- BREAK 1,2 kVA TS-SHARA UPS PROFISSIONAL NBM 8504.90.90, SÉRIE N° 20301579
123	83633	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, S/BRAÇOS
124	83635	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, S/BRAÇOS
125	83636	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, S/BRAÇOS
126	83637	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, S/BRAÇOS
127	83641	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, S/BRAÇOS
128	84092	SWITCH (GERENCIÁVEL) 24 PORTAS DE CONEXÃO RJ 45, 10/100MBPS MODELO - SP 1624, MARCA - MICRONET SÉRIE - V2B3611236

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
129	84093	SWITCH (GERENCIÁVEL) 24 PORTAS DE CONEXÃO RJ 45, 10/100MBPS MODELO - SP 1624, MARCA - MICRONET SÉRIE - V2B3611238
130	84295	APARELHO TELEFÔNICO MODELO PREMIUM, MARCA INTELBRÁS, COR PÉROLA, SÉRIE TJ 0202150960
131	84296	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, SÉRIE 21101544, MARCA ELETROLUX AE10F, 10.000 BTUS
132	84301	CENTRAL TELEFÔNICA COM CAPACIDADE PARA 6 LINHAS E 32 RAMAIS, MARCA INTELBRAS, MOD. 10040, S/SÉRIE
133	84302	MESA OPERADORA PABX SÉRIE: MO0202190053, MARCA INTELBRAS, MOD. OP 1610
134	84304	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.5 GHZ 512 MB MEM. RAMBUS HD 60GB 7200 RPM, PL. MÃE INTEL 850MV PL. REDE, PL. SOM CREATIVA SOUND BLASTER, PL VÍDEO AGP 32MB, GABATX4 BAIAS KIT MULTIMÍDIA CD-ROM GRAVADORA DE CD 52X24X52, DRIVE 144MB, CX SOM, S/SÉRIE
135	84305	MONITOR 15 POLEGADAS SVGA SAMSUNG, MOD. SYNCMASTER 551V, SÉRIE NA15HXBW324791R
136	102615	GRAVADOR PANASONIC RLQ 10 PARA GRAVAÇÕES DE CONVERSAÇÃO TELEFÔNICA, S/SÉRIE
137	104874	MESA SUPERFÍCIE LINEAR SÍNUA, MEDINDO 135X60X73 CM, NA COR ARGILA, COM BORDA SÍNUA EM MDF, PAINÉIS, MONTANTES E MEIO MONTANTES.
138	118728	SELF C/ COND. REMOTO 12 TR 120.000 BTUS MODELO 503ZB08386S2
139	128917	NOBREAK 1.3 KVA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET+, USM 1300BIFX, SÉRIE 032112 B
140	140882	MESA EM MELAMÍNICO C/ 03 GAVETAS MOD. 2821 MARCAMARTINUCCI GAVETAS EM AÇO C/ CHAVES NA COR CINZA/PRETO MED. 165X75X75 CM
141	143444	ARQUIVO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, BORDA ARREDONDADA, PERFIL PVC, 02 GAVETAS MED. 090X047X074CM, EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPOXI, CHAVES C/ TRANCA SIMULTANEA, MARCA CADERODE
142	143977	CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS, MARCA CONSUL, MOD. CCX21AV, S/ SÉRIE, COR MARFIM.
143	144009	CADEIRA FIXA INDIVIDUAL COM BRAÇOS E PRANCHETA, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO EM TECIDO COR AZUL, MARCA NOVA ERA.
144	144024	NO BREAK 1.3 KVA SMS OSM1300BIFX MANAG NET SÉRIE 029733-B
145	144025	NO BREAK 1.3 KVA SMS OSM1300BIFX MANAG NET SÉRIE 029718-B
146	144026	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028554-B, MARCA SMS
147	144027	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027149-B, MARCA SMS
148	144028	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028555-B, MARCA SMS
149	144030	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027198-B, MARCA SMS
150	144032	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027129-B, MARCA SMS
151	144033	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028545-B, MARCA SMS
152	144034	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027145-B, MARCA SMS
153	144036	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027139-B, MARCA SMS
154	144037	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027159-B, MARCA SMS
155	144038	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028559-B, MARCA SMS
156	144039	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 027163-B, MARCA SMS
157	144041	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028560-B, MARCA SMS
158	144042	NOBREAK 1.3 Kva, MODELO NET PLUS, N° DE SÉRIE: 028548-B, MARCA SMS
159	144214	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COR PRETA ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM MECÂNICA.
160	144221	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COR PRETA, ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM MECÂNICA.
161	144222	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO HP DESKJET, 3420, MARCA HP, SÉRIE - BR31T1F0NX
162	144223	IMPRESSORA LASER JET 1200, MODELO C7044A, MARCA HP, SÉRIE BRCB042538
163	144227	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS MODELO 105E MARCA PHILIP SÉRIE HC072570
164	144228	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS MODELO 105E MARCA PHILIPS SÉRIE HC072818
165	146763	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
166	146764	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
167	146765	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
168	146766	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
169	146767	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
170	146770	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
171	146771	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
172	146772	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
173	146775	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
174	146779	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 RPM SEAGATE, MEMÓRIA 256 MB DIMM PC 133, MEMÓRIA 128 RAM DIMM PC 133, DRIVE 1,44 MB GABINETE MINI ATX 300 W, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, PLACA DE SOM PCI, VGA AGP 64 MB AGP GFORCE, CD ROM 52X-LG
175	149583	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, Nº DE SÉRIE: 027143-B, MARCA SMS
176	157442	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426602H BR, MARCA SAMSUNG
177	157443	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXA323667J BR, MARCA SAMSUNG
178	157444	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXA323683Y BR, MARCA SAMSUNG
179	157446	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXA323677F BR, MARCA SAMSUNG
180	157447	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426571M BR, MARCA SAMSUNG
181	157448	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426599V BR, MARCA SAMSUNG
182	157449	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426551K BR, MARCA SAMSUNG
183	157450	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426559E BR, MARCA SAMSUNG
184	157453	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426539W BR, MARCA SAMSUNG
185	157454	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXBW426546E BR, MARCA SAMSUNG
186	157456	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO SYNCMASTER 551V, Nº DE SÉRIEAN15HXA323660D BR, MARCA SAMSUNG
187	157457	MONITOR DE VÍDEO SVGA 15, MODELO PX572, Nº DE SÉRIE 34043108, MARCA PROVIEW
188	157627	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA 03 POSIÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS C/ PINTURA ELETROSTÁTICAS PRETA
189	157638	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA 03 POSIÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS C/ PINTURA ELETROSTÁTICAS PRETA
190	157639	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA 03 POSIÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS C/ PINTURA ELETROSTÁTICAS PRETA
191	157671	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR MÉDIO C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA DE 03 POSIÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS C/ PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA
192	157690	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038584 B, MARCA SMS.
193	157693	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038521 B, MARCA SMS.
194	157694	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038573 B, MARCA SMS.
195	157695	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038600 B, MARCA SMS.
196	159414	MICROCOMPUTADOR, MARCA HP, MOD. D325, AMA ATHLON XP DE 1.8 GHZ, PLACA MÃE ATX COM CLOCK DE 400 MHZ, MEM. 256 MB, UNIDADE DE CD RW 40X12X40, PLACA DE REDE 10/100 MBITS, ON BOARD, COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, SÉRIE BRB325004L
197	159639	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038596 B MARCA SMS.
198	159641	NO BREAK DE 1,3 Kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038567 B MARCA SMS.
199	159643	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038593 B MARCA SMS.
200	159644	NO BREAK DE 1,3 kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038599 B MARCA SMS.
201	159647	NO BREAK DE 1,3 kva, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038595 B MARCA SMS
202	159648	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038571 B MARCA SMS.
203	160559	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038572 B MARCA SMS.
204	183900	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2.4 GHZ, HD 40 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM 256 MB DDR, PLACA DE REDE 10 BASE T 100 BASE TX, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, SOFTWARE WIN XP, PRO C/ LICENÇA DE USO Nº HW3GV-7HW3V-9YPY3-X6822-T6WVD-, C/ KIT MULTIMÍDIA, 02 CAIXAS DE SOM E TECLADO PADRÃO ABNT II. VGA 64 MB, MX 4000.
205	199693	LONGARINA SECRETÁRIA COM 3 LUGARES, ESTRUTURA EM METALOM NA CHAPA 18, PINTURA A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA D50, REVESTIDA EM TECIDO COR AZUL MESCLADO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
206	212216	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/U/29H1H0025
207	212218	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, 220 V, MODELO CCX21, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE K/U/H05H1H0948
208	214716	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO O302.5.GB C/RODÍZIOS
209	214753	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO O302.5.GB C/RODÍZIOS
210	214770	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO O302.5.GB C/RODÍZIOS
211	214777	APARELHO DE DVD PLAYER, MODELO-D29311N, MARCA - LG Nº DE SÉRIE 511AZZX20189DZ9311N.
212	214794	MESA DE TRABALHO LINEAR EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, MED. 1200X800 MM (CXL) A=750 MM, ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, MARCA CADERODE, MODELO M-2503
213	214987	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/5 PRATELEIRAS, MED. 1600X800X478 MM (AXLP), MARCA CADERODE, MODELO AR/2001
214	214997	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/2 SUPORTES P/PASTAS SUSPENSAS, C/2 PRATELEIRAS, MED. 1100X800X478 MM (AXLXP), MARCA CADERODE, MODELO AR-2003
215	215000	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 1100X800X478 MM (AXLP), MARCA CADERODE, MODELO AR/2003
216	215003	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 1100X800X478 MM (AXLP), MARCA CADERODE, MODELO AR/2003
217	215025	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, 220 V, MODELO CCI18, COR BRANCA, MARCA CONSUL, SÉRIE MF5173434
218	215026	APARELHO DE FAX/TELEFONE MULTIFUNCIONAL COM VIVA-VOZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MODELO HP OFFICEJET ALL-IN-ONE, COR CINZA, MARCA HP, SEM NÚMERO DE SÉRIE
219	215027	LAVADORA ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 2,5 CV, C/ 08 METROS DE MANGUEIRA E 05 METROS DE CABO ELÉTRICO, MODELO HD 6/11, Nº DE SÉRIE 001555 - MARCA KARCHER.
220	215033	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODELO MA - 5121, Nº DE SÉRIE - 5011473, MARCA - ELGIN.
221	215034	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODELO MA - 5121, Nº DE SÉRIE - 5011477, MARCA - ELGIN
222	215035	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODELO MA - 5121, Nº DE SÉRIE - 5011476, MARCA - ELGIN.
223	215056	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303393
224	215060	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303371
225	215061	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303380
226	215065	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 256 MB, HD 40 GB IDE, CD ROM 52X, IDE, DRIVE 1.44 MB, COM TECLADO, LICENÇA WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2, MARCA: MICRO +, Nº DE SÉRIE: 060303384
227	215142	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906770
228	215143	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903817
229	215144	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906465
230	215146	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903136
231	215147	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907922
232	215148	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA906473
233	215149	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903659
234	215150	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOX,, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903507
235	215151	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903658
236	215152	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5CA907920
237	215153	MONITOR DE VÍDEO 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA: AOC, MODELO: FT 700, Nº DE SÉRIE: J8SE5BA903843
238	215154	MONITOR DE VÍDEO 17", MODELO 7F, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, Nº DE SÉRIE K2CE52A911392, MARCA: AOC.
239	215157	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VA AUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011384
240	215158	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VA AUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011409

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
241	215159	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011402
242	215160	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011380
243	215161	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011405
244	215162	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006837
245	215163	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006824
246	215164	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006881
247	215165	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006798
248	215167	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006789
249	215168	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006826
250	215169	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250011392
251	215170	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006751
252	215175	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006898
253	215176	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006835
254	215177	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006829
255	215178	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006787
256	215179	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006761
257	215180	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006830
258	215181	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006821
259	215182	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VAAUT BIVOLT, MARCA: SMS, Nº DE SÉRIE: 272250006793
260	215184	IMPRESSORA LASER T640N, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 33PPM, MEMÓRIA RAM 64 MB - PROCESSADOR 300 MHZ, CABO USB/PARALELO, MARCA: LEXMARK, Nº DE SÉRIE: 7902D97
261	215185	IMPRESSORA LASER T640N, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 33PPM, MEMÓRIA RAM 64 MB - PROCESSADOR 300 MHZ, CABO USB/PARALELO, MARCA: LEXMARK, Nº DE SÉRIE: 7902M9L
262	215189	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, C/POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, MODELO: HIDROPO, 220V, MARCA: SCHULZ, CAPACIDADE: 5º LITROS.
263	220220	SELF C/ COND. REMOTO 12 TR 120.000 BTUS MODELO 503ZD0338652
264	244337	NOBREAK MODELO SINUS DOUBLE II, 5,0 KVA 16 BAT MARCA SMS Nº DE SÉRIE 246090000336 ACOMPANHADO DO MÓDULO DE BATERIA XV Nº DE SÉRIE 621480000202.
265	248628	MONITOR 17 POLEGADAS, MODELO CT 710D5, MARCA AOC, TELA PLANA VGA/ SVGA, RESOL. 1280X1024. Nº DE SÉRIE H8CJ68A937493
266	248631	MONITOR 17 POLEGADAS, MODELO CT710D5, MARCA AOC, TELA PLANA VGA/ SVGA, RESOL. 1280X1024. Nº DE SÉRIE M1CJ69A948096
267	248632	MONITOR 17 POLEGADAS, MODELO 701 E, MARCA LG, TELA PLANA VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. Nº DE SÉRIE 609SPBFM6405.
268	248633	MONITOR 17 POLEGADAS, MODELO 701 E, MARCA LG, TELA PLANA VGA/SVGA RESOL. 1280X1024 - Nº DE SÉRIE 609SPTMM6393
269	248639	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025294
270	248640	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025267
271	248642	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025242
272	248644	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025295
273	248645	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250017106
274	248647	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250025249
275	248648	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 1400 VA, AUT/115, MARCA SMS. Nº DE SÉRIE 272250024758
276	248651	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3,0 GHZ, HD MAXTOR S-ATA 80 GB, MEM RAM DDR2 512 MB, PLACA MÃE ASUS P5ND2-SLI, PLACA DE VÍDEO 64 MB, DRIVE DE 1.44MB (FLOPPY), GABINETE UPSON, CD-ROM 52X LG CAIXA DE SOM, TECLADO ABNT II CLONE, SOFTWARE WINDOW XP PROF., SEM Nº DE SÉRIE E SEM MARCA.
277	250176	ASPIRADOR DE PÓ, MARCA WAP, MODELO TURBO 2001, 70 LITROS, S/SÉRIE, COR AMARELO
278	250179	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS, MARCA LG, MODELO 710E, SÉRIE 8EJC17PC, COR PRETA.
279	252814	MONITOR TELA PLANA FLATRON EZ T730SH DE 17 POLEGADAS, MODELO T17LC-0, MARCA LG, SÉRIE: 606SPHG40313.
280	252890	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE L6SE6BA949047
281	252892	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE L6SE6BA949045

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
282	252893	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE L6SE6BA949061
283	252894	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE L6SE6BA948998
284	252895	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃO VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024. MARCA AOC. Nº DE SÉRIE L6SE6BA949000
285	252896	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. TORRE ATX FNT 310 W, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR2 533 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, GRAV. COMBO CD-R/RW 52X32X52X DVD-R 16XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 300 W PMPO, TECLADO OS/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM/LENOVO, Nº DE SÉRIE 1S8138D12L1AD9GG
286	252897	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. TORRE ATX FNT 310 W, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR2 533 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, GRAV. COMBO CD-R/RW 52X32X52X DVD-R 16XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 300 W PMPO, TECLADO OS/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM/LENOVO, Nº DE SÉRIE 1S8138D12L1AD9MH
287	252898	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB. TORRE ATX FNT 310 W, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM 512 MB DDR2 533 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, GRAV. COMBO CD-R/RW 52X32X52X DVD-R 16XIDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, CAIXA DE SOM 300 W PMPO, TECLADO PS/2 ABNT 2, SOFTWARE WINDOW XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM/LENOVO, Nº DE SÉRIE 1S8138D12L1AD9MD
288	252902	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250028005
289	252903	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250028012
290	252904	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250020360
291	252905	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250020318
292	252907	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272250028015
293	254459	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ MARCA WAP MODELO TURBO 2002 70 LITROS S/ SÉRIE COR AMARELO/PRETO
294	254482	CALIBRADOR DIGITAL DE PNEU MARCA PRESTOVAC S/SÉRIE COR CINZA
295	254493	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 12000 BTUS, MARCA ELGIN, MODELO ACJ, 220 V, SEM SÉRIE, COR BRACA.
296	256076	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX512516R
297	256077	MONITOR DE 17 POL. 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX512874K
298	256078	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX512866D
299	256079	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX513043R
300	256081	MONITOR DE 17 POL. 753 DFX, MARCA SANMSUNG, Nº DE SÉRIE DP15HXAN16080T
301	256083	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX512663W
302	256084	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX511656T
303	256085	MONITOR DE 17 POL 753 DFX, MARCA SAMSUNG, Nº DE SÉRIE AV17HXBX513035V
304	256086	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 1.5 MHZ PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM, 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE
305	256088	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 1.5 MHZ PLACA DE MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE
306	256089	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2400X, PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 2 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM, SEM Nº DE SÉRIE
307	256090	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2400+, PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 512 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM, SEM Nº DE SÉRIE
308	256091	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2.0 MHZ PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE CD-ROM, 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL COM TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE
309	256092	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON 1.6GHZ, PLACA-MÃE GIGABYTE INTEL 945, HD 80GB 7200RPM SATA, MEMÓRIA 2GB DDR2 533MHZ, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM, SEM Nº DE SÉRIE
310	256093	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DISCO RÍGIDO 500GB 7200RPM, PADRÃO SATA, MEMÓRIA 2GB DDR2 667MHZ, GRAVADORA DE DVD/RW, COR PRETO/PRATA, SIS OPER WINDOWS XP PRO OEM, Nº DE SÉRIE GBNT0377KG01552, ACOMPANHA TECLADO
311	256095	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2400+, PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM SEM Nº DE SÉRIE
312	256096	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2400+, PLACA MÃE ASUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM, SEM Nº DE SÉRIE

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
313	256097	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 2400+, PLACA MÃE AUS A7V8X-X C/ SOM, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO 32 MB AGP, HD SAMSUNG 40 GB, 256 MB DDR, DRIVE DE CD-ROM, 52X LG, DRIVE DE DISQUETE 1.44 GABINETE ATX 04 BAIAS, WINDOWS XP PROFESSIONAL, COM TECLADO E CAIXA DE SOM, SEM Nº DE SÉRIE
314	256103	RELÓGIO DE PONTO INFORMATIZADO, MODELO CADRI, COM PROGRAMA DE PONTO, MARCA HENRY, SEM Nº DE SÉRIE
315	256106	NOBREAK 1.3 KVA MODELO NET MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 27207006872
316	256110	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 27203012388
317	256111	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 27203012574
318	256112	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 27203012389
319	256113	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 27203012370
320	259907	CONDICIONADOR DE AR ACJ 9 DE 18.000 BTU/S/H, MODELO EAF-18.000-2, MARCA ELGIM, Nº DE SÉRIE 0981879
321	260002	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, EM POLIÉSTER, À GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, MEDINDO: BRAÇO 285X345MM (AXC), ENCOSTO 455X515MM (LXA), ASSENTO 470X455MM (LXP), MODELO 4000-R, MARCA CADERODE
322	260023	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27211
323	260026	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27204
324	260027	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27209
325	260028	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27206
326	260029	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27210
327	260031	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31X95CM (LXA), MARCA NATUGEL, Nº DE SÉRIE 27109
328	260033	CIRCULADOR DE AR 45 CM DE CIRCUNFERENCIA, 220V, 150 WATTS, 03 VELOCIDADES, MARCA ARNO, SEM Nº DE SÉRIE
329	260035	CIRCULADOR DE AR 45 CM DE CIRCUNFERENCIA, 220V, 150 WATTS, 03 VELOCIDADES, MARCA ARNO, SEM Nº DE SÉRIE
330	260036	CIRCULADOR DE AR 45 CM DE CIRCUNFERENCIA, 220V, 150 WATTS, 03 VELOCIDADES, MARCA ARNO, SEM Nº DE SÉRIE
331	260038	CIRCULADOR DE AR 45 CM DE CIRCUNFERENCIA, 220V, 150 WATTS, 03 VELOCIDADES, MARCA ARNO, SEM Nº DE SÉRIE
332	260153	APAR. DE DVD TOCA TUDO SUPER SLIM, 220 V, MOD DV 407, MARCA LENOXX, S/Nº DE SÉRIE
333	260181	BADISCO, COM A FUNÇÃO DE APARELHO DISCADOR PARA LINHA TELEFÔNICA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, MODELO GÔNDOLA ID, NA COR PÉROLA, MARCA INTELBRÁS, Nº DE SÉRIE OR 03 06 060089
334	260227	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, MED. 800X600X1600MM, MODELO AR-001-E, MARCA CADERODE.
335	260243	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, MED. 800X600X1600MM, MODELO AR-001-E, MARCA CADERODE.
336	260523	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS, ÁREA DE CAPTURA DO SENSOR BIOMÉTRICO DE 14MMX16MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO 2 LINHAS POR 20 CARACTERES, TECLADO DE 16 TECLAS, MEMÓRIA RAM NÃO VOLÁTIL DE NO MÍNIMO 256KB, TENSÃO 110/220, VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO 9600/19200BPS, MODELO CARD V, MARCA HENRY, Nº DE SÉRIE 60106
337	260524	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS, ÁREA DE CAPTURA DO SENSOR BIOMÉTRICO DE 14MMX16MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO 2 LINHAS POR 20 CARACTERES, TECLADO DE 16 TECLAS, MEMÓRIA RAM NÃO VOLÁTIL DE NO MÍNIMO 256KB, TENSÃO 110/220, VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO 9600/19200BPS, MODELO CARD V, MARCA HENRY, Nº DE SÉRIE 60075
338	260527	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS, ÁREA DE CAPTURA DO SENSOR BIOMÉTRICO DE 14MMX16MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO 2 LINHAS POR 20 CARACTERES, TECLADO DE 16 TECLAS, MEMÓRIA RAM NÃO VOLÁTIL DE NO MÍNIMO 256KB, TENSÃO 110/220, VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO 9600/19200BPS, MODELO CARD V, MARCA HENRY, Nº DE SÉRIE 60016
339	260700	VENTILADOR DE MESA, COM 03 VELOCIDADE, 40 CM, NA COR CINZA, 220V, MODELO HT-401, MARCA HOUSTON, SEM Nº DE SÉRIE
340	261470	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO ESTRUTURA DE METAL, SUSPENSÃO A GÁS NA COR AZUL, TECIDO POLISTER, ESPUMA INJETADA 050MM
341	262942	MICROCOMPUTADOR, CORE 2 DUO INTEL 2.0 GHZ, PLACA MÃE GA-VM900M, CONTROLADORA DE VÍDEO SAIDA P/ TV 128 MB DE VÍDEO, SAIDA DE VÍDEO C/ CONECTOR DVI DIGITAL, 1GB MEMÓRIA RAM DDR-2 SDRAM, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 160 GB PADRÃO SATA II 7.200 RPM, GRAVADOR DVD RW MARCA DVD SANSUNG, SÉRIE S/Nº DRAVE DE DISQUETE.
342	265310	BEBEDOURO DE COLUNA, MOD ICY, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO, 95 CM DE ALT, 31CM DE LARG, APROVADO PELO IMETRO, MARCA MASTERFRIO, SÉRIE Nº 91078

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
343	265311	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO ICY, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFAO, 95 CM DE ALT, 31CM DE LARG, APROVADO PELO IMETRO, MARCA MASTERFRIO, MARCA 91071
344	265315	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DISCO RÍGIDO DE 160 GB, PADRÃO SATA, GRAVADORA DE DVD/RW, 02 MEMÓRIAS DE 1 GB CADA, COR PRETO/PRATA, SIS OPER WINDOWS XP PRO OEM, Nº DE SÉRIE GBNT0377KG01556, ACOMPANHA TECLADO
345	265340	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DISCO RÍGIDO 500GB 7200RPM, PADRÃO SATA, MEMÓRIA 2GB DDR2 667MHZ, GRAVADORA DE DVD/RW, COR PRETO/PRATA, SIS OPER WINDOWS XP PRO OEM, Nº DE SÉRIE GBNT0377KG01552, ACOMPANHA TECLADO
346	271877	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003057, MARCA ELGIN
347	271878	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003054, MARCA ELGIN
348	271879	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003055, MARCA ELGIN
349	271880	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003056, MARCA ELGIN
350	271901	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
351	271903	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
352	271905	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
353	271939	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
354	271941	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
355	271942	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
356	271944	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
357	271945	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
358	271947	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
359	271948	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
360	271949	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
361	271950	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
362	271966	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
363	271970	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
364	271971	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
365	271972	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLXP), MARCA PANDIM
366	285388	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SERIE 80912053, MARCA OLIVETTI
367	285391	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SERIE 80912129, MARCA OLIVETTI
368	285393	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LÍQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. MB-7123, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM, PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SÉRIE 7003057, MARCA ELGIN
369	285400	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, Nº DE SERIE 80912130, MARCA OLIVETTI

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
370	285436	IMPRESSORA LASER MEDIO PORTE, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 24 PPM (A4) - 25 PPM (CARTA), MEMORIA RAM 32 MB- PROC 400 MHZ, INTERFACE REDE 10/100 BASE - TX, CABO USB, MARCA XEROX, MODELO PHASER 3125N, S/SERIE, COR BRANCA.
371	287385	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MOD 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, S/SERIE, COR PRETO.
372	287389	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MOD 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, S/SERIE, COR PRETO.
373	287390	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MOD 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, S/SERIE, COR PRETO.
374	287429	APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F7932BRBALINE DE PAPEL C/ IDENTIFICADOR, SÉRIE 81BWA037680, COR PRETO.
375	299859	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, N° DE SERIE 80912293, MARCA OLIVETTI
376	299860	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA - 220, VELOC. 3.5 LINHAS P/S, MEDIDAS APROX. (LXAXP): 205X83XX315MM. PESO APROX. 1,2KG, N° DE SERIE 80912291, MARCA OLIVETTI
377	299865	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 09032031240459, MARCA ESMALTEC
378	299868	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 09032031240462, MARCA ESMALTEC
379	299869	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 0904143124662, MARCA ESMALTEC
380	299870	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 09032031240365, MARCA ESMALTEC
381	299872	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 09032031240394, MARCA ESMALTEC
382	299876	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAÇÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS 31CM X 95CM (LXA), 220V, APROVADO PELO INMETRO, N° DE SÉRIE 09032031240480, MARCA ESMALTEC
383	299882	APARELHO DE FAX MODELO KX-FP207BR, POTÊNCIA 120V AC, 60HZ, DIMENSÕES 106X366X200MM (AXLXP), N° DE SÉRIE 81BBA038308, MARCA PANASONIC
384	299885	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO LUXO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA, MODELO QBML-120200, MARCA BN
385	299897	ROÇADEIRA LATERAL ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W, 220V, 10.000 RPM, MODELO MASTER 1000, MARCA TRAPP
386	300654	CIRCULADOR DE AR, BRANCO, 60HZ, HÉLICE COM 45 CM, 220V POTÊNCIA 150W, COM TRÊS VELOCIDADES, MODELO C45, DEM N° DE SÉRIE, MARCA ARNO
387	300656	LIQUIDIFICADOR, MOD DIAMANTE, NA COR BRANCA, COM TRÊS VELOC. FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, POTÊNCIA 400W, 220V N° DE SÉRIE 307270, MARCA BRITÂNIA
388	300657	LIQUIDIFICADOR, MODELO DIAMANTE, NA COR BRANCA, COM TRÊS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, POTÊNCIA 400W, 220V N° DE SÉRIE 307270, MARCA BRITÂNIA
389	300751	DVD PLAYER COM KARAOKÊ, CONEXÃO USB, MULTI PROGRESSIVE SCAN, MP3, COM CONTROLE REMOTO, MODELO DVD-P191K, N°S B13H6XES500228E MARCA SAMSUNG
390	300762	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
391	300763	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
392	300764	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
393	300765	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
394	300767	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
395	300769	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE X, NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 MED. 1,98MX0,30MX0,92 (AXPXL), MARCA VEGEL
396	300879	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V MARCA: SMS, N° DE SÉRIE: 272510053281
397	300894	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL SEM BRAÇO COM REVESTIMENTO EM COURIÍSSIMO NA COR PRETA, MODELO 2000.06.BB2.0.00
398	304051	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, MARCA BOVENAU, MODELO MT-15, CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, S/SERIE, COR AZUL
399	304078	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO UPD MEGA HOME, PROCESSADOR INTEL CELEROM D450 2.0 GHZ, GABINETE CHEMBRO SLIM PRATA, HD 160 GB SATA II 7.2K RPM, MEMÓRIA 1 GB DDR2 667 MHZ, VIDEO 256 MB, REDE GIGABIT, GRAVADOR DVD R/RW CDR/RW SATA 1.44 MB 3.5, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, SERIE MHCD568000007, COR PRETO/PRATA.
400	304083	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800149, COR PRETO /PRATA.
401	304104	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MODELO 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE 162010051957, COR PRETO.
402	310400	IMPRESSORA LASER DE MEDIO PORTE, MARCA LEXMARK, MODELO E120, SERIE 9954MXG, COR CINZA.
403	310407	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800148, COR PRETO /PRATA.
404	310408	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800127, COR PRETO /PRATA.
405	310409	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800178, COR PRETO /PRATA.
406	310410	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO D450 2.2GHZ, PROCESSADOR INTEL CELEROM, MEMÓRIA DE 1GB HD 160 GB, DVD - RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, ENTRADA PARA CARD READER, TECLADO USB ABNT2, KIT MULTIMÍDIA, SERIE MHCD 568000009, COR PRETO.
407	310413	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO D450 2.2GHZ, PROCESSADOR INTEL CELEROM, MEMÓRIA DE 1GB HD 160 GB, DVD - RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, ENTRADA PARA CARD READER, TECLADO USB ABNT2, KIT MULTIMÍDIA, SERIE MHCD 568000004, COR PRETO.
408	310417	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO D2200 2.2GHZ, PROCESSADOR DUAL CORE, MEMÓRIA DE 2GB HD 250 GB, DVD - RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, ENTRADA PARA CARD READER, TECLADO USB ABNT2, KIT MULTIMÍDIA, SERIE MHDC 568000009, COR PRETO.
409	310420	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800135, COR PRETO /PRATA.
410	310421	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO 1542, RESOLUÇÃO 1280X800, SERIE 0812804800128, COR PRETO /PRATA.
411	330278	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
412	330279	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
413	330281	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
414	330282	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
415	330284	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
416	330285	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
417	330286	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA GREEN AIR, MODELO EPI 210, AC 220 V, 60 HZ, WATTS 50W, COR BRANCO/PRETO S/N DE SÉRIE.
418	330288	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO, CAPAC. DO RESERVATÓRIO DE 1.500ML, POTENCIA 100W, AC 220V, COR PRETA, MODELO ZT 201, MARCA ZAITEC, N° DE SÉRIE JL20101207EZT2010396
419	330697	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE MODELO TWISTER 60 CM 160W COR PRETO
420	330698	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE MODELO TWISTER 60 CM 160W COR PRETO
421	375750	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156225

SECRETARIA DA CULTURASecretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO****PORTARIA/SECULT Nº 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SPA" nº 1774/2015, de 17 de setembro de 2015 e do Despacho "SCE/GAB" nº 3362/2015, de 18 de setembro de 2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MB Produções e Eventos Ltda., CNPJ: 08.538.152/0001-54, representante de Nilo Alves, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, no dia 21 de setembro de 2015, evento que acontece no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa MB Produções e Eventos Ltda., CNPJ: 08.538.152/0001-54, representante de Nilo Alves, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, no dia 21 de setembro de 2015, evento que acontece no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000355

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 086/2015

PROCESSO Nº: 2015/71010/000230
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS
OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 086/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para novembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000230.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
RUBIA RODRIGUES AMORIM - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000336
CONTRATO Nº: 021/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: HOREB - LOGÍSTICA PARA EVENTO LTDA
CNPJ: 11.519.912/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Realização de 01 (um) show musical com a DUPLA AGEU E RODRIGO, no dia 27 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
VITHORYA ROBERTA SERRAZUL - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000302
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 023/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.937.546/0001-43.
OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação musical com a BANDA GOLDEN GRASS, no dia 25 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
TATIELY TEIXEIRA SOUZA DAS MERCES
Administradora da Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000377
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 046/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ: 21.358.352/0001-10.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o cantor CHICO CHOKOLATE, no dia 26 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000333
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 019/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: FABIO NATIÊ LIMA E SILVA, CNPJ: 14.819.559/0001-52
OBJETO: Realização de 01 (um) apresentação teatral CIGANU'S - CONTA PEQUENO PRINCIPE, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
FABIO NATIÊ LIMA E SILVA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000362
CONTRATO Nº: 058/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: CLAUDIO RIBEIRO MACAGI
CNPJ: 20.095.047/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: Realização de 01 (um) show musical com a BANDA POETAS DO CAOS, no dia 24 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
CLAUDIO RIBEIRO MACAGI - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000348
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 020/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: IP MUSICAL PRODUÇÕES, CNPJ: 15.528.165/0001-08.
OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação musical com o cantor CLAYTON BARSATTO, no dia 27 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000320
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 068/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PROMOARTE EIRELI - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com DOMINGOS DE ASSIS, no dia 23 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000349
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 063/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: EDGLÊS GOMES KRUK, CPF: 642.030.262-53.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com EDGLÊS GOMES KRUK, no dia 24 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
EDGLÊS GOMES KRUK - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000340
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 051/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ: 22.130.727/0001-26
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com CIA DE DANÇA DE COLINAS, no dia 20 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MARIA DA LUZ COSTA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000327
CONTRATO Nº: 034/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
CNPJ: 22.130.727/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de 01 (um) Espetáculo Cênico O PATINHO FEIO, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MARIA DA LUZ COSTA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000370
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 057/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ: 05.529.563/0001-95.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, com o GRUPO VOCAL VOZ TOC, no dia 20 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MAGNA SILVA PEREIRA CARNEIRO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000366
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 043/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: IP MUSICAL PRODUÇÕES, CNPJ: 15.528.165/0001-08
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com a BANDA CÃO DE RUA, no dia 21 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000337
CONTRATO Nº: 007/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: JUBALINA PRODUÇÕES
CNPJ: 17.503.480/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Realização do SARAU INFANTILAPERITIVOS, no dia 27 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JULIANE ALMEIDA GOMES - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000376
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 037/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: IP MUSICAL PRODUÇÕES, CNPJ: 15.528.165/0001-08.
OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação musical com o cantor MARCELO LINARES PIRES, no dia 26 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000371
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 047/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: ROBSON LUIS DA COSTA EVENTOS, CNPJ: 11.200.494/0001-74.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, com a cantora MÔNICA SOARES, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ROBSON LUIS DA COSTA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000332
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 056/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PROMOARTE EIRELI - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com ORLEY MASSOLI, no dia 25 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000341
CONTRATO Nº: 052/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: OS TAWERA
CNPJ: 15.807.475/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Realização de 01 (um) Espetáculo do GRUPO OS TAWERA, no dia 20 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
TAIOM NUNES FALEIRO - Representante Legal do Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000352
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 072/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PAOLLACRISTIANECOSTAESILVA, CPF: 028.835.251-37.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o GRUPO LIZETE, no dia 24 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
PAOLLA CRISTIANE COSTA E SILVA - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000314
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 067/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ: 21.358.325/0001-10
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com PAULO BRAGA, no dia 23 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000361
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 035/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PROMOARTE EIRELI - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o cantor RELMIVAN RODRIGUES MILHOMEM, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000309
CONTRATO Nº: 004/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERAÇÃO E APOIO - IDEA.
CNPJ: 10.827.925/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Realização do Espetáculo RETALHOS - UMA DRAMATURGIA DA VIDA COTIDIANA, no dia 20 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000319
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 041/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: IP MUSICAL PRODUÇÕES, CNPJ: 15.528.165/0001-08.
OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação musical com a dupla THIAGO PLAY E MATHEUS MANCINE, no dia 21 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000369
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 039/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: MANGELAPRODUÇÕES MEI, CNPJ: 23.290.145/0001-70.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o cantor THIAGO MANGELA, no dia 23 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
TIAGO MANGELA DE SOUSA FARIA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000305
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 015/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: PROMOARTE EIRELI - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o cantor TONINHO BORGES, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 34, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem à percussão em solo onde será construído o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Araguaína/TO;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica e Ato Motivado emitidos às fls. 41/43 nos autos nº 2015/17010/000492;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação da empresa C. B. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 02.077.688/0001-33, no valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem à percussão em solo onde será construído o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Araguaína/TO, para atender as demandas desta Secretaria de Defesa e Proteção Social, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2015/1701/000492.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2015

PROCESSO: 2015/17010/000534
CONVÊNIO: Celebrado entre a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança e a Secretaria de Defesa e Proteção Social.
CONCEDENTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.
OBJETO: Realização de repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela CONVENETE denominado "FAZENDA DA ESPERANÇA", no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de estrutura metálica com telhado de cerâmica para nova casa sede da Fazenda de Esperança feminina.
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo.
VALOR DO REPASSE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.3075.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
FONTE: 0104201507
FIRMADO EM: 11 de dezembro de 2015
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela Concedente e Fátima Regina de Souza Campos Roriz Conveniente.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E A COMISSÃO ELEITORAL**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Presidência do Conselho Estadual de Direitos Humanos e a Presidência da Comissão Eleitoral, constituída para a promoção da eleição de novos conselheiros de entidades não governamentais por meio da Resolução Nº 002/2015, vêm a público se retratar pelas incongruências na Resolução Nº 001/2015, que convoca o Fórum de Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - biênio 2016/2017, publicado em 09/10/2015, e pelas falhas no processo eleitoral que culminaram na não realização do pleito.

Por conseguinte, foi aprovado na reunião ocorrida aos 14 dias do mês de dezembro de 2015, que o CEDDH-TO terá sua gestão prorrogada até 30 de abril do ano subsequente, sendo ainda definido que será realizado novo processo eleitoral, onde serão sanadas as inconsistências reconhecidas visando maior transparência de todo o processo, bem como que sejam respeitadas as orientações do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH e do Ministério Público Estadual - MP/TO quanto à documentação a ser exigida dos candidatos.

Por fim, reconhecemos que as entidades credenciadas possuem papel fundamental na construção e concretização dos direitos humanos no estado do Tocantins e reiteramos a importância da participação destas no novo processo eleitoral que ocorrerá no primeiro trimestre de 2016.

Por oportuno, convidamos as entidades não governamentais que atuem na defesa dos Direitos Humanos no Estado do Tocantins para Reunião no dia 28 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, nesta capital.

Para mais informações, contatar Maria Vanir - (63) 3218-2262 ou Romeu Feix - (63) 3218-1433.

Romeu Aloísio Feix
Presidente

Maria Vanir Ilídio
Presidenta da Comissão Eleitoral

PROCON**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3712/2015**

PROC. ADM. 0214.031.498-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MADESIL LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 02/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas processuais, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o ato de extinção da multa está eivado de vício por não atender os trâmites procedimentais legais, além de ferir princípios constitucionais.

Acolho o Parecer Técnico nº 002/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

Anular o ato de extinção da multa, mantendo o julgamento de primeira instância em todos os seus efeitos.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 06 de dezembro de 2015.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4122/2015

PROC. ADM. 0213.045.697-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 041/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, V e X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 041/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 138.308,75 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 92.205,83 (noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4120/2015

PROC. ADM. 0214.017.151-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DIPLOMATA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 040/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, V e X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 36 da Lei nº 12.529/2011.

Acolho o Parecer Técnico nº 040/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4119/2015

PROC. ADM. 0214.017.987-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ZANCANELLA E BARBOSA LTDA - ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 039/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 039/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4118/2015

PROC. ADM. 0214.016.568-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ELETROSOM S.A.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 038/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 038/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 28.533,33 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4117/2015

PROC. ADM. 0213.054.367-7
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ELIMA F. DA SILVA - ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 037/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Verificadas as atenuantes e a situação econômico-financeira do fornecedor, acolho o Parecer Técnico nº 037/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4116/2015

PROC. ADM. 0214.017.127-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 036/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 2º, I da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 036/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4115/2015

PROC. ADM. 0214.036.182-9
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: IMPERIAL COMÉRCIO DE TECIDOS E CALÇADOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 035/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 035/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.146,67 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4114/2015

PROC. ADM. 0213.044.001-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 034/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e na alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e do artigo 2, I da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 034/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4113/2015

PROC. ADM. 0214.041.883-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MAKRO ATACADISTA S.A.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 033/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 30 e 37 §1º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e c, "8", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 033/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das agravantes com as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 128.266,67 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4112/2015

PROC. ADM. 0214.010.909-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CARANHATO E CARDOSO - ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 032/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º da Lei 8.078/90, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Verificadas as atenuantes e a situação econômico-financeira do fornecedor acolho o Parecer Técnico nº 032/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4111/2015

PROC. ADM. 0214.021.534-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DONNA COMÉRCIO DE ROUPAS - ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 031/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 1º da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 031/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4110/2015

PROC. ADM. 0214.015.618-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PAX SOCIAL DO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÓSTUMOS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 030/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 1º da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 030/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4109/2015

PROC. ADM. 0213.045.678-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO DUDA LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 029/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 029/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 24.293,33 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4108/2015

PROC. ADM. 0214.015.165-7
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AUTO POSTO CARNEIRÃO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 028/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, V e X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 36 da Lei nº 12.529/2011.

Acolho o Parecer Técnico nº 028/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4107/2015

PROC. ADM. 0213.033.672-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 027/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 027/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4106/2015

PROC. ADM. 0213.054.355-9
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JANE KELLEN DA SILVA SANTOS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 026/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 1º da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 026/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4105/2015

PROC. ADM. 0214.021.724-8
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ALMEIDA E ALVES LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 025/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 025/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4104/2015

PROC. ADM. 0214.017.079-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MAZZO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 024/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 2º, I da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 024/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4103/2015

PROC. ADM. 0214.040.380-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SE SUPERMERCADOS - EXTRA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 023/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 30 e 37 §1º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e c, "8", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 023/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das agravantes com as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4102/2015

PROC. ADM. 0213.044.003-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FIGUEIRA E VASCONCELOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 022/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 022/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 18.110,00 (dezoito mil, cento e dez reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4101/2015

PROC. ADM. 0214.031.587-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AGROSILVA - EPP

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 021/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 021/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4100/2015

PROC. ADM. 0215.039.710-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CEB EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 020/2015, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 editada por este órgão, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19" e alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 36 da Lei nº 12.529/2011.

Acolho o Parecer Técnico nº 020/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como as atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 221/2015/GASEC.****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UTE-TO COM
ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE
CONTA DE SIC.**

O Secretário Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais de conveniência e oportunidade que norteiam os atos públicos com fundamento no ato de nomeação nº 31-NM, Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor de carreira, Francisco Tiago de Souza Gomes, Inspetor de Recursos Naturais - Engenheiro Ambiental, matriculado sob o Nº 1153455-3, para atuar na UTE-TO como assessor do Coordenador Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, especificamente na verificação do cumprimento das normas do SUBPROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL - CPR, e dos contratos de repasse de SUBPROJETOS DE INVESTIMENTOS COMUNITÁRIOS - SIC, com as seguintes atribuições:

Manter controle cronológico das contratações de financiamentos no âmbito do PNCF, linha SAT/CPR - SIC, para acompanhar os procedimentos de abertura e instrução do processo com os documentos e informações necessárias à contratação do financiamento não reembolsável de SIC, como proposta de SIC registrada no SIG-CF, proposta de PIC, dentre outros;

Observar a contratação tempestiva do repasse de SIC em relação ao contrato de SAT, com a devida autorização enviada ao agente financeiro, com respectivo valor e identificação do contratante, dentre outros;

Observar durante a vigência do contrato, a execução das inversões financeiras sob a responsabilidade da empresa de ATER, os documentos e informações necessárias para o cumprimento do cronograma físico-financeiro em estrito cumprimento das normas de EXECUÇÃO e de PRESTAÇÃO DE CONTA, alertando para eventuais necessidades de alteração do Plano de Trabalho previsto no PAT e sua formalização;

Observar a correta prestação de conta parcial com a necessária instrução do processo com todos os documentos previstos nas normas, em especial o documento que comprove a vistoria local de comprovação de execução, para liberação de parcelas subsequentes de uma mesma inversão financeira e eventual necessidade de notificação ao contratante na falta de prestação de conta;

Manter controle do saldo em conta bloqueada, considerando a incidência de juros em favor do contratante para, se for o caso, alertar quanto à possibilidade de elaboração de inversão financeira em objeto complementar e/ou possibilidade de elaboração tempestiva de aditivo de prorrogação de vigência;

Manter controle cronológico das vigências dos contratos vigentes e encerrados visando cumprir os prazos de inversões financeiras, a prestação de conta parcial e final alertando e evitando saldos remanescentes não utilizados pelo contratante;

Observar a consolidação da prestação de conta final, a elaboração dos laudos emitidos pelos responsáveis para submeter à análise e aprovação pelo Coordenador da UTE, para o devido encaminhamento a SRA do anexo III previsto na norma de prestação de conta;

Participar e multiplicar no âmbito da UTE os conhecimentos recebidos nas capacitações realizadas pela SRA/DCF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015

Processo nº: 2015.3300.00549

Contrato nº: 048/2015

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Contratado: Helton Nonato de Souza

Objeto do Contrato: O consultor executará os serviços:

Construção de indicadores de sustentabilidade em agrossistemas para avaliação e monitoramento de programas e políticas agropecuárias e na execução do subcomponentes fomento do desenvolvimento especificados no Anexo A, Termo de Referência e Abrangência dos Serviços"

Valor do Contrato: R\$ 186.350,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 44.90.35

Fonte de Recurso: 0100008185

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2015

Vigência: 06 (seis) meses

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Helton Nonato de Souza - Consultor

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015

Republicado para correção

Extrato 6º Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2015.

Processo nº: 2015.3300.000277.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema

CNPJ nº: 01.810.191/0001-10

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 02/2015 para a data de 05 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para abril do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 20573100120220000.

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2015.

Vigência: 05 de dezembro 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Juracy dos Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 063/2015
PROCESSO N. 2015.33000.00514**

Diante do erro material constante na Cláusula Sexta - Da movimentação do Recurso - Do qual atribuía a Conta Corrente nº 14.178 - X e Agência nº 1306-4, tendo em vista que esta não foi vinculada ao referido Convênio, considerando que cabe a Administração Pública rever seus próprios atos quando defeituosos; considerando ainda, que é necessária a correção do erro material apontado e que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, retifica-se na Cláusula Sexta do Convênio objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro referente ao presente CONVÊNIO será mantido na conta Corrente, nº 14.178-X, Agência nº 1306-4.

Parágrafo primeiro: O recurso será mantido em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, obedecendo ao seguinte critério:

I - Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores de 01 (um) mês.

Parágrafo segundo: Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste CONVÊNIO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo terceiro: As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação de mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENIENTE.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro referente ao presente CONVÊNIO será mantido na conta Corrente, nº 22.344-1, Agência nº 1306-4.

Parágrafo primeiro: O recurso será mantido em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, obedecendo ao seguinte critério:

I - Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores de 01 (um) mês.

Parágrafo segundo: Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste CONVÊNIO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo terceiro: As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação de mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENIENTE.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (Respondendo)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 039/2013
PROCESSO Nº: 2013 3693 000026
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
CONTRATADA: Technum Consultoria SS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adequação do Contrato nº 039/2013 pela inserção de inciso de obrigação da Contratada nos termos do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e do Processo 2013/36930/000026.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale - Contratante
Izabel Borges - Contratada

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/69010/000109
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 009/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para construção da Praça da Mirim localizada no Município de Dianópolis-TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 13.270,04 (treze mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 133.270,04 (Cento e trinta e três mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003; Elemento de despesa 44.40.51; Fonte 0104
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015
VIGÊNCIA: 09/12/2016
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Reginaldo Rodrigues de Melo - Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2015, Processo Administrativo: 2015.27000.012457, objetivando registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material gráfico, a fim de atender as demandas e necessidades desta Pasta, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na data de 17 de dezembro de 2015, que foi procedida a prorrogação da data de abertura do certame em epígrafe à seguinte alteração no Edital: A data 30 de dezembro de 2015 para 31 de dezembro de 2015. Tudo isso nos termos do artigo 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: SALIM RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA-SEELJ Nº 121, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 04/01/2016 a 02/02/2016, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Rafael Anderson de Melo, matrícula nº 92323-2 cargo de Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela PORTARIA-SEJUV Nº 88, de 22 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.930.

PUBLIQUE-SE,

PORTARIA-SEELJ Nº 122, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 18/01/2016 a 17/02/2016, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Silvino Rodrigues Gonçalves Faria, matrícula nº 664161-3 cargo de Administrador, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 57, de 31 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.396.

PUBLIQUE-SE,

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

PROCESSO: 2013/43010/000147
CONTRATO Nº: 015/2014
ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRECATIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S.A
CNPJ: 47.866.934/0001-74
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2014, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2015
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2016
SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
ALAOR BARRA AGUIRRE - CONTRATADA
EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA - CONTRATADA

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2016:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA SEFAZ Nº 1294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 11 a 25 de dezembro de 2015 a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 824838-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 592, de 11 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 36/2015**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
03	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2015/7270/500651	IDNR	18.837,43	09/2015

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2015.

Ainoã Monteiro da Silva Araújo
Supervisora de Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 455, de 17 de Dezembro de 2015.**00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO**

Insc. Estadual Razão social 29.051.738-9 IND & COM MINAS FABRIL UNIFORMES LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.063.434-2 M APOLINARIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.072.853-3 ARCEDIL PORFIRIO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.072.879-7 MIZUEL LUIZ TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.782-2 JOAQUIM MORAIS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.783-0 BENEDITO MACHADO ROSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.784-9 PEDRO TEIXEIRA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.788-1 ALCIDES MANCUZZO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.789-0 ANTONIO PAZIANOTTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.078.630-4 ANTONIO ELIZIARIO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.936-2 JOAO BORDUQUI 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.937-0 JOSE BARCELOS DOS SANTOS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.942-7 JOSE MARINHO CAMARCO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.943-5 ANADIR DIAS PINHEIRO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.944-3 VIRGINIA BARROS LIMA FARIAS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.946-0 JOAO CARLOS PORTALETE 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.139-7 ANTONIO DOS SANTOS MARINHO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.662-3 JOSE LUIZ CAVALARO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.663-1 ANTONIO ALVES DE MELO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.664-0 JOSE FERREIRA DE SENA FILHO E OUTROS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.581-9 JORGE QUIRINO PEREIRA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.582-7 JOSE JUSTINO DE FARIA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.583-5 JOAO BATISTA TAVARES 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.269-1 CIPRIANO PEREIRA DE LUCENA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.275-6 JESUS PEREIRA SANTOS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.279-9 NIRTO JOSE DE ALMEIDA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.280-2 MARIA AUGUSTA SILVA LUZ 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.284-5 WILSON PEREIRA MARINHO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.784-5 MOACI RIBEIRO DE SOUZA 1715002 NOVA ROSALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.130-4 TERRAVISTA BIOAGRONEGOCIO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.486-0 EURIPEDES ALVES GOMES 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.338-0 JULIO EDUARDO FONSECA PEREIRA 1715002 NOVA ROSALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.617-6 DORALICE DE SOUZA CAMPOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.192-7 GEDEON BATISTA PITALUGA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.251-6 GLEDSON VIEIRA MOTA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.612-0 GILBERTO LIMA COSTA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.438-7 ELISEU DE OLIVEIRA RIBEIRO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.562-6 BRUNO DE ALCANTARA CARDOSO VIEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/12/15 439/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 456, de 17 de Dezembro de 2015.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social 29.469.059-0 COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PALMAS EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
---	-----------------------------

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.072.982-3 ANANIAS COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.072.984-0 ANTONIO COELHO NOLETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.072.985-8 ANTONIO COSTA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.072.986-6 ANTONIO DE SOUSA AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.072.990-4 DANTE DE SOUZA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
---	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.076.244-8 RAIMUNDO NONATO SIPAUBA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.077.701-1 ALMIR PEREIRA MOITINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
---	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.077.704-6 JOSE AUGUSTO ALENCAR RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
---	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.077.708-9 JOSE DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAIA
--	------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.438.923-7 RAIMUNDO NONATO GOMES DA ROCHA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.439.769-8 EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.440.388-4 MARCIO ANTONIO MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.440.558-5 SILMA MARÇAL MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.441.760-5 FLORIVALDO ALTEIRO LEAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.441.818-0 FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.442.043-6 MILTON SANTOS PAGLIUSI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.442.087-8 SAMUEL CARNEIRO DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.443.291-4 MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.445.252-4 MARIA DAS GRACAS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.451.945-9 DIEGO REGIS MARTINS ARRUDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.453.627-2 FELIX NOLETO FIALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.453.837-2 LUIZ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.466.505-6 EMERSON TAVARES BOTELHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 03/12/15	Nº da Portaria de Intimação 439/2015	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social 29.077.709-7 AUGUSTO VIEIRA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.375.387-3 JOSE AMAURI BORGES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.077.710-0 ALMIR CARNEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.375.820-4 CICERO ROMÃO PEREIRA DO VALE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.082.485-2 JOAO CARLOS COELHO RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.376.307-0 VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.082.485-0 MARIA SONIA COELHO DE SOUSA E OUTROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.377.592-3 RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.082.487-7 PEDRO JURANDI ALVES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.377.943-0 BALTAZAR VICENTE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.342.002-5 VALDISON DE JESUS OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.377.981-3 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.343.035-7 ALBINO RIBEIRO DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.378.830-8 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.348.374-4 ESPOLIO DE: EDITE SOARES PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.380.249-1 ELENIR MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.349.027-9 ARNALDO TAVARES PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.382.864-4 NATALINO MENDES DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.354.372-0 PEDRO JURANDI ALVES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.387.864-1 ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.356.025-0 AURORA ALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.389.151-6 JONAS PEREIRA RITA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.359.098-2 CAMÕES JOSÉ SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.390.475-8 OLIVEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.359.104-0 OSMAR SOARES CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.392.955-6 MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.361.625-6 PEDRO JURANDI ALVES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.397.413-6 FRANCISCO LUIZ SOUSA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.367.264-4 ADALBERTO LUIZ DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.397.556-6 SINAIR MARTINS DONIZETE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.368.559-2 ROBSON ROCHA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.397.557-4 JUSTO FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.373.382-1 IRANI ALVES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.397.988-0 MOACIR SOARES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.375.017-3 GILSON FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.398.252-0 ANGRA PAULA ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.375.051-3 ALAOR VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.398.264-3 EDILSON MOISES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.375.073-4 JORGE PAULO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.398.565-0 LINDONEIDE PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.375.091-2 PEDRO CABRAL PESSOA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.407.158-0 EDUARDO SOARES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
		Insc. Estadual Razão social 29.422.311-8 JM SANTANA & CIA LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1716505 PEDRO AFONSO
00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA			
Insc. Estadual Razão social 29.375.091-2 PEDRO CABRAL PESSOA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.424.097-7 POTENCIA CARVÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 457, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 457, de 17 de Dezembro de 2015.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.032.750-4 MARCOLLA ENGENHARIA COM E IND LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.041.067-3 CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.046.178-2 PEREIRA & PAIVA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.046.671-7 PISCINAS ARAGUAIA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.047.881-2 FENIX EMPREENDIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.051.735-4 RCM CONSTRUTORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.052.338-9 CARPEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.060.494-0 MCA CONSTRUTORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.062.187-9 ATUAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.062.272-7 C. S. TURIBIO COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2015	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.062.710-9 TABOCA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.067.395-0 R R REZENDE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.068.191-0 PROACO ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.069.713-1 HABITE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.343.456-5 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.379.695-5 EMTEL CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.380.629-2 SHP ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.383.516-0 BUENO & OLIVEIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.383.641-8 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/12/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.462.528-3 LDM ATACADISTA DE BENS DE CONSUMO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1721000 PALMAS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.461.641-1 PORTO TOCANTINS COMERCIAL EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2015	Município 1718204 PORTO NACIONAL
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.450.622-5 F & C DISTRIBUIDORA DE FRIOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 1702109 ARAGUAÍNA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/12/2015	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.397.441-1 SUEDES OTONI DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/12/2015	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.403.675-0 CLENES JUSTINO GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/12/2015	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.435.919-2 ALDERINA AGUIAR MORAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/12/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.401.148-0 FERREIRA & NEIVA LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/12/2015	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.299-8 JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/12/2015

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.178-8 GILMAR SCHICK 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 15/12/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.826-0 PEDRO VALDIR MARX 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/12/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 178/2015. Abertura dia 05.01.2016 às 10h00min. (Horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada em lavagem de veículos e reparo em pneus, operada por meio da utilização de sistema via web próprio da contratada, para atender às necessidades da CAMIL, Proc. 00.076/09070/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2015/3700/000.151.
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/2012.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Contratada: OI S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2012, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.
Prazo: prorrogando-se a vigência a partir de 1º de novembro de 2015 e findando-se em 1º de fevereiro de 2016, para fins de utilização do saldo contratual existente.
Data da assinatura: 30 de outubro de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Cláudio Roberto Leandro Mariano - Representante da Contratada.
Alexandre Marcio Ferraz de Lima - Representante da Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL REGIME INTEGRADO Nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no Município de Araguaína, no Estado do Tocantins.
Data de Abertura: 04.02.2016 às 09h00min.
Legislação: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.
Local: Rod. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Superintendência de Licitações, Fone nºs 0–63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mails: colic@derins.to.gov.br ou cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 17 de Dezembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA SEMARH Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, em conformidade com o Ato nº 35/15 e Ato nº 647/15,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro de 2015 a setembro de 2017, os seguintes representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins:

Titular: JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, em substituição a Maria do Carmo Silva.

Suplente: IDIANE ABREU CABRAL, em substituição a Márcio Ferreira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LELIS
Subsecretário

PORTARIA-SEMARH Nº 107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000152	Luiz Lopes de Andrade Júnior Número Funcional 780483-3	Zélia Aparecida Drumond Número Funcional 354380-2	046/2015	R/CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- ME	Aquisição de serviços de certificação digital do tipo A3 em mídia Token, para certificação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no que concerne à validação de informações por meio digital, com validade de 03 (três) anos, podendo a validade ser renovada nos termos da Lei nº 8666/93.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 2015.39000.000084

Contrato nº 041/2015

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/TO
Contratado: SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 11.329.948/0001-01

Objeto: Aquisição equipamento de informática - Notebook - para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 092/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico nº 006/2015 e Termo de Referência nº 0053/2015.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2015.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ELIABIO AMARO DO NASCIMENTO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 2015.39000.000084

Contrato nº 042/2015

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/TO
Contratado: DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 08.257.348/0001-70

Objeto: Aquisição equipamento de informática - Data Show e Câmera Fotográfica - para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 092/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico nº 006/2015 e Termo de Referência nº 0053/2015.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 4.147,00 (quatro mil cento e quarenta e sete reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

RONALDO DE CARVALHO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 2015.39000.000084

Contrato nº 043/2015

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/TO
Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06

Objeto: Aquisição equipamento de informática - Tela de Projeção -, para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 092/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico nº 006/2015 e Termo de Referência nº 0053/2015.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA SESAU/SESRT/GRT Nº 053, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento nos arts. 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, resolve:

EMITIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, parecer conclusivo, indeferindo os requerimentos de Indenização Pecuniária para profissionais da saúde, conforme relação a seguir:

Matrícula	Nome	Lotação	Tipo de Solicitação	Conclusão
964478-3	Cirleth de Paula Silva	Hospital de Referência de Arapoema	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
806575-1	Cristina Prestes	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
846720-3	Elaine Cardoso Pereira	Hospital de Referência de Porto Nacional	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
478468-2	Goiâmara Borges dos Santos Rodrigues	Hospital Geral de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
809503-1	Ivana Magalhães de Muzio Gripp	Hospital Geral de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
53202-2	Jackeline Pereira Sotero Casarin	Hospital de Referência de Arapoema	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
639877-2	Joelma Gomes Pereira	Hospital Geral de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
11455918-1	Joice de Deus Monteiro Lima	Hospital de Referência de Gurupi	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
11227117	Jose Arimateia Farias	Hospital de Referência de Gurupi	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o Art. 76, da Lei nº 1.818/2007, no qual estabelece que a concessão das indenizações pecuniárias por insalubridade ou periculosidade são observadas as situações estabelecidas na legislação específica, portanto não fará jus à Indenização de Insalubridade, conforme disposto no Art. 17º da Lei nº 2.670/2012.
11240059-3	Karin Anne Margaridi Gonçalves	Hospital de Referência de Gurupi	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
475959-2	Karla Cristina Lacerda Dantas	Hospital Geral de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

400418-1	Katia Argenta de Bastos Resende	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1622582	Katia Pinto Fernandes	Hospital de Referência de Xambioá	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1159526-2	Lais Patrícia	Hospital Infantil de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1019465-2	Lilian Fernandes da Cruz	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
824036-2	Lorena Leandro Barreira	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1141589-2	Marcela D'Lara Ferreira Gomes	Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o Art. 76, da Lei nº 1.818/2007, no qual estabelece que a concessão das indenizações pecuniárias por insalubridade ou periculosidade são observadas as situações estabelecidas na legislação específica., portanto não fará jus à Indenização de Insalubridade, conforme disposto no Art. 17º da Lei nº 2.670/2012.
907525-1	Maria de Fatima Sousa Mourao	Hospital de Referência de Alvorada	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o Art. 76, da Lei nº 1.818/2007, no qual estabelece que a concessão das indenizações pecuniárias por insalubridade ou periculosidade são observadas as situações estabelecidas na legislação específica., portanto não fará jus à Indenização de Insalubridade, conforme disposto no Art. 17º da Lei nº 2.670/2012.
1237322-1	Maria Elania Faustino de Oliveira	Hospital de Referência de Arapoema	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1043625-2	Maria Raimunda Silva Araujo	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
9498303	Marla Cristina Barbosa Santos	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1145215-1	Patricia Minelly Rodrigues Correia	Hospital de Referência de Porto Nacional	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1062395-4	Patricia Miranda Silva de Assis	Gerência de Verificação de Óbito	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
833189-2	Paula Lima Afonso Viana	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1091395-3	Pollyanna Eduardo Santana da Silva	Hospital de Referência de Arapoema	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

11457384	Rosy Grase Vieira Fonseca	Hospital de Referência de Arapoema	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
665104-1	Shirley Alves da Costa	Hospital Infantil de Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
612732-1	Vanda Labres da Silva	Serviço de Verificação de Óbito - SVO Palmas	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
11148403-1	Mariane de Albuquerque Souza	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
102675-1	Roges Rodrigues da Silva	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
976160-2	Rivaldo de Sousa Batista	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
965252-1	Valdete Rodrigues Rocha	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
695080-1	Hercione Bernardo de Farias Alencar	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
1273698-1	Livia Lourenconi Barbosa	Hospital e Maternidade Dona Regina	Concessão	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o Art. 76, da Lei nº 1.818/2007, no qual estabelece que a concessão das indenizações pecuniárias por insalubridade ou periculosidade são observadas as situações estabelecidas na legislação específica., portanto não fará jus à Indenização de Insalubridade, conforme disposto no Art. 17º da Lei nº 2.670/2012.

PORTARIA SESAU/SESRT/GRT Nº 054, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento nos arts. 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, resolve:

EMITIR parecer conclusivo mantendo grau de Indenização Pecuniária de Insalubridade para profissionais da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres, conforme relação a seguir:

Matrícula	Nome	Lotação	Tipo de Solicitação	Conclusão
967649-4	Adlaivia Pereira Lira Arantes	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12
685190-1	Deusilene Rodrigues dos Santos Reis	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12
682345-1	Luciana Fernandes do Carmo Cuellar	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12
985287-3	Maria Raimunda Lima Pereira Cardoso	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12
77565-1	Marly Milhomem Brito Campos	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12
732907-3	Valdilete Bezerra Lira Rego	Hospital Geral de Palmas	Alteração de Grau	Manter Grau - Conforme Art. 19 da Lei 2.670/12

PORTARIA/SESAU Nº 1433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134, de 26/05/2014, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade imediata da contratação direta junto à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, visando à aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250 MCG INJ caneta 3ml, destinados a atender a paciente Maura Maria de Jesus de Melo, conforme Termo de referencia nº 267/2015/SESAU/SPAS/DAF fls. 02/05, para cumprimento de Decisões Judiciais fls. 06/10;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 73;

Considerando que a exclusividade se justifica devido à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, ser fornecedora exclusiva em todo o território nacional, às fls. 16;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 630/2015 e da Procuradoria Estadual do Tocantins, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação junto à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43940618/0001-44, para aquisição de medicamento TERIPARATIDA 250 MCG INJ caneta 3ml, no valor total de R\$ 10.523,58 (Dez mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 2015/30550/004495.

PORTARIA/SESAU Nº 1475, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição do medicamento Hidrocortisona 5mg, destinado ao atendimento da demanda judicial aos pacientes Fernanda Vitória Costa Manuel, João Pedro Nascimento Rodrigues, Laura Cristiny Ferreira de Melo, Natalya Amanda Brandão da Silva e Leonardo Oliveira Quezado;

Considerando a necessidade de fornecer aos pacientes mencionados, portadores da doença hiperplasia congênita, doença genética caracterizada por uma deficiência nas glândulas adrenais, conforme decisão judicial, prescrição médica, os pacientes necessitam do medicamento Hidrocortisona 5mg, para tratamento contínuo, caso contrário, poderá levar os pacientes a óbito;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 73/74;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 503/2015 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 945/2015 e Parecer Jurídico "SCE" nº 316/2015, emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento mencionado, junto à empresa PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DISTRIB. COM. E REPRES. LTDA.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DISTRIB. COM. E REPRES. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.785/0001-05, para a compra medicamento Hidrocortisona 5mg, destinado aos pacientes Fernanda Vitória Costa Manuel, João Pedro Nascimento Rodrigues, Laura Cristiny Ferreira de Melo, Natalya Amanda Brandão da Silva e Leonardo Oliveira Quezado, no valor total de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), conforme Processo Administrativo nº 2015 3055 002215.

PORTARIA Nº 1479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO a Portaria/SESAU nº 1266, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.488, no dia 29 de outubro de 2015, que instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos narrados no Memorando nº 040/2015-/OUVIDORIA, em 04/09/2015, relatando suposto acúmulo ilegal de cargos/irregularidade na jornada de trabalho, por servidora pública lotada no Hospital Regional de Gurupi, TO;

CONSIDERANDO que os prazos estabelecidos não foram suficientes para concluir o procedimento de sindicância;

CONSIDERANDO que a rigidez do prazo não pode se impor sobre o princípio da verdade real, nem sacrificar as garantias de defesa;

CONSIDERANDO que a Súmula 36 do Centro Ibero-Americano da Administração e Direito, a qual aduz que o prazo estabelecido por lei para a conclusão de processo disciplinar não pode ser um imperativo contra a necessidade de produção de provas, do esclarecimento da verdade e do exercício de pleno da defesa;

CONSIDERANDO o Memo nº 252/2015/SESAU/SAJ/GDC emitido pela Sexta Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria/SESAU nº 1266, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.488, no dia 29 de outubro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.644, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a servidora MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 274840/1, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.002272

Nº CONTRATO: 171/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES (ARMÁRIOS VITRINE, BALANÇA, ANTROPOMÉTRICA E OUTROS)

VALOR TOTAL: 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 44.90.52

FONTE: 249

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.005537
Nº CONTRATO: 174/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLE-ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.
VALOR TOTAL: 28.197,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLE-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2013

PROCESSO: 2012.3055.002368
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 308/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ORÇAMENTO: 10.128.1021.4466
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 248
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013

PROCESSO: 2012.3055.002183 E 2013.3055.003479
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 43/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGENS DO SIT-PALMAS-SETURB
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 43/2013 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGENS DO SIT-PALMAS-SETURB - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015

PROCESSO: 2015.3055.005296
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 083/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CARDIOMED COM. EPREP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SESSÃO III-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
CARDIOMED COM. EPREP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2015

PROCESSO: 2013.3055.003779
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 475/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO - CONTRATO EM GERAL, INCISO I - DA- DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, ALINEAA.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº.: 2015.30550.005673.
CONVÊNIO - SESAU - SAJ - DESC Nº 07/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Colméia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 02.070.746/0001-05
OBJETO: Implementação da descentralização das ações e serviços de saúde essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro de uma sistemática de parceria, nos níveis políticos, sociais, culturais e financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015.
VIGÊNCIA: 15/12/2020.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde
PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito do Município de Colméia/TO
DANILO DE PAULA BARBOSA
Secretário de Saúde do Município de Colméia/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº.: 2013.3055.001258.
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 023/2013.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ: 12.028.766/0001-63.
OBJETO: A cessão de uso de bem móvel de propriedade da CEDENTE - SESAU/TO, para uso exclusivo nas ações de vigilância em saúde do município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde
ARLETE DE JESUS BARROS
Secretária de Saúde do Município de Figueirópolis/TO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS**PROCESSO Nº 2015.30550.005665**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, casado, portador do R.G nº 1.244.612-SSP-GO, inscrito no CPF nº 263.837.131-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 15-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.288/0001-45, com sede na Avenida Newton Bello, nº 560, Bairro Vila Independente, Santa Rita, na cidade de Imperatriz - MA, a importância de R\$ 358.542,01 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 759/2015, referente à aquisição de prestação de serviços complementares relativos ao Serviço de oncologia clínica, radioterapia, quimioterapia e braquiterapia da Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Regional de Araguaína, destinado aos pacientes do Estado do Tocantins, referente ao período de 15 a 30/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/30550/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
 CNPJ: 05.738.179/0001-00

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Unid.	Abridor de boca adulto (características: esterilização em autoclave à 134°C; cores azul e rosa; desenvolvido com 100% de silicone; dimensões adultas: 40 x 30 x 20 mm).	Maquira	9,45	37,80
02	04	Unid.	Abridor de boca infantil (características: esterilização em autoclave à 134°C; cores azul e rosa; desenvolvido com 100% de silicone; dimensões infantil: 30x 25x18 mm).	Maquira	9,45	37,80
03	02	Unid.	Afastador Farabeuf Adulto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Formato: 13 x 125 mm; Tamanho: 12 cm.	Golgran	17,70	35,40
04	03	Unid.	Afastador labial Minnessota. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 14 cm.	Golgran	17,70	53,10
05	02	Unid.	Afastador transparente adulto ideal para a colagem de brackets e profilaxias. Indicado também para fotografias anteriores, sem necessidade de um auxiliar, afasta lábios e bochecha; autoclavável; transparente fabricado com matérias-primas bastante flexíveis, que possibilitam um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, afastando lábios e bochechas.	Morelli	13,72	27,44
06	02	Unid.	Afastador transparente infantil ideal para a colagem de brackets e profilaxias. Indicado também para fotografias anteriores, autoclavável transparente fabricado com matérias-primas bastante flexíveis, que possibilitam um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, afastando lábios e bochechas.	Morelli	15,29	30,58
08	03	Unid.	Alavanca reta inox para exodontia (adulto) não serve tipo Seldin de aço inoxidável.	Golgran	33,00	99,00
09	03	Unid.	Alavanca reta inox para exodontia (infantil) não serve tipo Seldin de aço inoxidável.	Golgran	22,37	67,11
10	01	Unid.	Alicate com capacidade de corte de qualquer ligadura ou fio ortodôntico de calibre até 022 x 028.	Zatty	382,20	382,20
11	01	Unid.	Alicate para remoção de braquete.	Zatty	84,10	84,10
12	02	Unid.	Alicate perfurador ainsworth de aço inoxidável.	Golgran	81,10	162,20
13	02	Unid.	Alveolômetro Curvo 16 cm.	Golgran	82,70	165,40
14	10	Unid.	Aplicador dycal duplo angulado de aço inoxidável.	Golgran	8,50	85,00
15	02	Unid.	Arco de young nylon adulto.	Maquira	12,00	24,00
18	03	Unid.	Brunidor 29 Simples, em aço inox.	Golgran	8,50	25,50
19	03	Unid.	Brunidor 33 Simples, em aço inox.	Golgran	11,00	33,00
20	04	Unid.	Cabo p/ Bisturi 03. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13 cm.	Golgran	10,00	40,00
24	02	Unid.	Calcador de amálgama n. 02 de aço inoxidável tipo ward AISI 420, autoclavável.	Golgran	7,70	15,40
25	02	Unid.	Calcador de amálgama n. 03 de aço inoxidável tipo ward AISI 420, autoclavável.	Golgran	7,70	15,40
26	02	Unid.	Calcador de amálgama nº 01 de aço inoxidável tipo ward AISI 420, autoclavável.	Golgran	7,70	15,40
27	02	Unid.	Calcador de Paiva nº 01 de aço inoxidável.	Golgran	8,50	17,00
28	02	Unid.	Calcador de Paiva nº 02 de aço inoxidável.	Golgran	8,50	17,00
29	02	Unid.	Calcador de Paiva nº 03 de aço inoxidável.	Golgran	8,50	17,00
30	02	Unid.	Calcador de Paiva nº 04 de aço inoxidável.	Golgran	8,50	17,00
31	02	Unid.	Cinzel Cirurgico de Ochsenein.	Golgran	68,00	136,00
34	40	Unid.	Colgadura para películas radiográficas periapicais odontológicas - Individuais de metal.	Golgran	7,20	288,00
36	02	Unid.	Curetas da série Gracey (Perio) - 11-12 de aço inoxidável.	Golgran	13,90	27,80
37	02	Unid.	Curetas da série gracey (perio) - 13-14 de aço inoxidável.	Golgran	14,20	28,40
38	02	Unid.	Curetas da série Gracey (Perio) - 5-6 de aço inoxidável.	Golgran	13,90	27,80
39	10	Unid.	Curetas de dentina nº 11,5 de aço inoxidável.	Golgran	9,90	99,00
40	02	Unid.	Destacador de periosteio, Tipo Molt.	Golgran	62,10	124,20
41	05	Unid.	Esculpidor Holmeback 3s de aço inoxidável.	Golgran	9,90	49,50

42	05	Unid.	Esculpidor de Amálgama, tipo DisclóideCleóide.	Golgran	9,90	49,50
44	02	Unid.	Espátula de plástico para Ionômero de vidro. Espátula produzida em Polipropileno. Não escurece o material durante a manipulação; Maior flexibilidade.	Senna	9,30	18,60
45	01	Unid.	Espátula Dupla Cimento Nº 7 Curta 65mm. Utilizada na separação e auxílio na visualização de cavidades naturais do corpo humano ou criado através de procedimento cirúrgico ou ambulatorial.	Golgran	11,00	11,00
46	03	Unid.	Espátula Nº 24F de aço inoxidável.	Golgran	11,50	34,50
47	02	Unid.	Espátula nº 50 de aço inoxidável.	Golgran	10,70	21,40
48	10	Unid.	Espátula para inserção de inox nº 01.	Golgran	11,60	116,00
50	10	Unid.	Espelho odontológico com cabo nº 05 de aço inoxidável.	Barash	7,80	78,00
51	20	Unid.	Espelho odontológico sem cabo nº 05 de aço inoxidável.	Barash	4,40	88,00
55	02	Unid.	Fórceps nº 101 infantil.	Golgran	54,90	109,80
56	02	Unid.	Fórceps nº 16 adulto.	Golgran	54,90	109,80
57	02	Unid.	Fórceps nº 17 adulto.	Golgran	54,90	109,80
58	02	Unid.	Fórceps nº 181 adulto.	Golgran	54,90	109,80
59	02	Unid.	Fórceps nº 18L adulto.	Golgran	54,90	109,80
60	02	Unid.	Fórceps nº 18R adulto.	Golgran	54,90	109,80
TOTAL						3.360,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas-TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUSA NARA
Pregoeira

EDUARDO RAIMUNDO ELLER
CPF: 073.909.798-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h do dia 07 de janeiro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de laboratório/hospitalar (teste qualitativo imunoenzimático para detecção de anticorpos IgM para os quatro tipos de dengue), conforme especificações técnicas contidas nos do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 4939/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 148/2015 - Processo 3096/2015. Objeto: Aquisição de material para procedimento Neurocirúrgico, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 14h30min do dia 07/01/2016. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 149/2015 - Processo 3124/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 15 horas do dia 11/01/2016. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 150/2015 - Processo 4608/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 11/01/2016. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 151/2015 - Processo 4616/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h do dia 12/01/2016. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 152/2015 - Processo 2635/2015. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de laboratório/hospitalar, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 11/01/2016. Pregoeira: Kássia Koelln.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2015 - Processo Administrativo Nº 2008/30550/2015, conforme segue:

Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda CNPJ 05.738.179/0001-00, o valor adjudicado R\$ 3.360,33.

O valor total adjudicado R\$ 3.360,33. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 1140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que o servidor CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, afastar-se-á de suas funções, no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, para gozo de férias.

Resolve:

DESIGNAR, ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula nº 102078-2, Administrador, para substituir o servidor CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, matrícula nº 91068-8, Gerente de Compras e Contratos, durante o referido período de 30 dias.

PORTARIA SSP Nº 1146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 589631/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacias de Polícia Civil em Cristalândia e Nova Rosalândia, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Araguacema e Caseara, em substituição ao Delegado João Batista de Deus, pelo período em que perdurar a sua licença médica, com efeito retroativo a 02/12/2015.

PORTARIA SSP Nº 1147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA, número funcional 908578/2, Motorista, na Gerência de Transportes, a partir de 27 de novembro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1114, de 03 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 4.516, de 09 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/01/2011 a 31/12/2011, do servidor desta Secretaria, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

741611-1	ALEX PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100
----------	-----------------------	-----------------------------	-----

Leia-se:

741611-1	ALEX PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100
----------	-----------------------	-----------------------------	-----

PORTARIA SSP Nº 1149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas solicitou, por intermédio do Memorando nº 153/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CAP QOPM ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula nº 624916/1, no período compreendido entre os dias 07/12/2015 e 05/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 289/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 538854/3, no período compreendido entre os dias 07/12/2015 e 05/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, SURAIÁ CARVALHO VILELA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 44481/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Gerência de Projetos Tecnológicos, exercer a função de Coordenadora Adjunta do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 293/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 805558/3, no período compreendido entre os dias 12/01/2016 e 26/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula nº 985706/3, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Gerência de Inteligência, Análise e Estatística, exercer a função de Chefe de Divisão Administrativa do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir desta data.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 471, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor do Grupo de Operações Especiais, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 919448-1, no período compreendido entre os dias 07/12/2015 a 05/01/2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 1º de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 443/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 907227-3, da Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO, a partir de 27/11/2015.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 473, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 444/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MICHEL PENHA DAVID, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 92529-1, da Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO, a partir de 27/11/2015.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 474, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 282/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 20/11/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 525379-2, no período compreendido entre os dias 20/11/2015 a 19/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 475, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 449/2015-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 67110-2, de 18/01/2016 a 01/02/2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria DGPC nº 451, de 12 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 476, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 283/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias da servidora MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 530995-1, no período compreendido entre os dias 1º/01/2016 a 20/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 304107-1, no período compreendido entre os dias 10/12/2015 a 08/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 452/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL LOPES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 1021346-2, no período compreendido entre os dias 21/12/2015 a 04/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 451/2015-DPI, com base no memorando nº 208/2015, da 1ª Delegacia de Polícia Civil e Memorando nº 171/2015, da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas situadas em Guaraí/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JÂNIO FARIAS LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 700827-2, da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Pedro Afonso/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 480, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 284/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 92013-1, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, ambas localizada em Palmas-TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 453/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 05/12/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 754435-1, no período compreendido entre os dias 05/12/2015 a 03/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 482, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria do Grupo de Operações Especiais, através do Memorando nº 157/2015-GOTE, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 1051580-3, no período compreendido entre os dias 17/12/2015 a 31/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 483, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria do Grupo de Operações Especiais, através do Memorando nº 155/2015-GOTE, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor RONALDO PEREIRA DA ROCHA, Agente Penitenciário, matrícula nº 815734-1, no período compreendido entre os dias 18/12/2015 a 16/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 484, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 287/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor VLAUDIMIR DIAS BARBARA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 665578-2, no período compreendido entre os dias 18/12/2015 a 16/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 485, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 288/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCELO VIEIRA COIMBRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 799194-2, no período compreendido entre os dias 22/12/2015 a 20/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que através da PORTARIA SSP Nº 716, de 20 de agosto de 2015, foi instituído diretamente subordinado à Diretoria de Inteligência e Estratégia e vinculado à Delegacia Geral de Polícia Civil, o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro/LAB-LD PC/TO;

RESOLVE:

I - DESIGNAR CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 862591-2, para, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria de Inteligência e Estratégia, atuar junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/LAB-LD PC/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 487, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que através da PORTARIA SSP Nº 716, de 20 de agosto de 2015, foi instituído diretamente subordinado à Diretoria de Inteligência e Estratégia e vinculado à Delegacia Geral de Polícia Civil, o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro/LAB-LD PC/TO;

RESOLVE:

I - DESIGNAR DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 129450-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria de Inteligência e Estratégia, atuar junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD PC/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que através da PORTARIA SSP Nº 716, de 20 de agosto de 2015, foi instituído diretamente subordinado à Diretoria de Inteligência e Estratégia e vinculado à Delegacia Geral de Polícia Civil, o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro/LAB-LD PC/TO;

RESOLVE:

I - DESIGNAR MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 503300-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria de Inteligência e Estratégia, atuar junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD PC/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 456/2015-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor WENDER MIRANDA DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1066870-1, de 04/01/2016 a 18/01/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria DGPC nº 199, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.383, de 28 de maio de 2015.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 490, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 457/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora LARISSA LIS GERALDINI, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 96341-1, no período compreendido entre os dias 14/12/2015 a 12/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 459/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1014455-1, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 492, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 460/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor RONALDO FERREIRA MIRANDA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 877533-1, no período compreendido entre os dias 15/12/2015 a 13/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 493, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que através da PORTARIA SSP Nº 716, de 20 de agosto de 2015, foi instituído diretamente subordinado à Diretoria de Inteligência e Estratégia e vinculado à Delegacia Geral de Polícia Civil, o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro/LAB-LD PC/TO;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 1058843-1, da Diretoria de Informática e Telecomunicações para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, devendo atuar junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD PC/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 291/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 44158-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe C para a Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ºDPC, ambas localizadas em Palmas-TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 495, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 461/2015-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 945071-2, de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria SEDS/TO nº 748, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.925, de 24 de julho de 2013.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 496, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 292/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 07/12/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 476710-2, no período compreendido entre os dias 07/12/2015 a 05/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 286/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/12/2015, 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 326978-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2015 a 15/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS, Papiloscopista, matrícula nº 1053515-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO DINIZ DA CUNHA - Perito Oficial
Respondendo pela Superintendência da Polícia Científica
Portaria SSP Nº 719, de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA SPC Nº 066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA, Papiloscopista, matrícula nº 712295-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2015.

MARCELO DINIZ DA CUNHA - Perito Oficial
Respondendo pela Superintendência da Polícia Científica
Portaria SSP Nº 719, de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA SPC Nº 067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, com fulcro do art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 046, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.501, de 18 de novembro de 2015,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS, Papiloscopista, matrícula nº 722770-2, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO DINIZ DA CUNHA - Perito Oficial
Respondendo pela Superintendência da Polícia Científica
Portaria SSP Nº 719, de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA SPC Nº 068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, com fulcro do art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 1356, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor VINÍCIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 866730-1, no período compreendido entre os dias 12/01/2016 a 10/02/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2015.

MARCELO DINIZ DA CUNHA - Perito Oficial
Respondendo pela Superintendência da Polícia Científica
Portaria SSP Nº 719, de 24 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ricardo Bezerra Lopes, Delegado de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

Em cumprimento ao Despacho Gab/SSP nº 197/2015 e Despacho Gab/SSP nº 238/2015, exarados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, atendendo requerimento da parte interessada, torna público o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015, instaurado em desfavor do servidor Sérgio Henrique Moraes Lopes, Escrivão de Polícia Classe Especial, Matrícula nº 514886-2, arquivado, tendo em vista que, após a tramitação regular dos referidos autos nesta Comissão Permanente de Processo Disciplinar, ficou evidenciada a inocorrência de dolo ou culpa por parte do servidor acima mencionado, quando do extravio de dois carregadores de arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, Modelo PT 24/7, Calibre “.40”, patrimônios da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a ele acautelados, objetos subtraídos do interior de sua residência, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência nº 12.034E/2013 - Registrado na Central de Atendimento da Polícia Civil, em Palmas-TO.

Cumpra-se.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015.

Ricardo Bezerra Lopes
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL REPUBLICADA NA ÍNTEGRA POR APRESENTAR ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DO DOE Nº 4.511 - PGS. 43, 44.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata nº 54 - Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015), às 14horas50min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Roger Knewitz - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, com ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e consequente substituição pelo Conselheiro Substituto Marcelo Diniz da Cunha; os membros eleitos, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e Almir Tadeu Cordeiro Pereira, com a ausência justificada da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha, e consequente substituição pela Conselheira Substituta Verônica Tereza Carvalho Costa. 01. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus; Em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a presente sessão; 02. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário Executivo, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, realizada em treze de novembro de dois mil e quinze (13/11/2015), registrada sob o número cinquenta e três (53). Lida e discutida, a ata foi aprovada por unanimidade; 03. Estabeleceu-se que a Secretaria-Executiva vai responder a solicitação da Procuradoria-Geral do Estado constante no Ofício PGE/GAB nº 5.592/2015, após os respectivos processos serem submetidos ao crivo do CSPC; 04. Definuiu-se que as justificativas de atraso na entrega de Avaliação Periódica de Desempenho serão autuadas e distribuídas para posterior deliberação pelo Colegiado; 05. Sobre a questão de merecimento de Progressão Vertical, o Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante expõe que não há necessidade de autuação de processo e propõe que o Conselho apresente ao Secretário de Segurança Pública, relação de merecimento dos servidores aptos. O Presidente entende que, caso os Conselheiros entendam dessa forma, é necessário apresentar a proposta em forma de resolução para que seja deliberado pelo Conselho; 06. Com orientação do Presidente, os processos retirados de pauta, obrigatoriamente serão apresentados na reunião seguinte, ficando o Conselheiro impedido de apresentar novos processos; 07. O Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira não apresentou os Processos nº 196/2014 e 243/2014 retirados de pauta na 53ª Sessão, os quais deverão ser apresentados na reunião seguinte; 08. Foi dado intervalo das 16h28min às 16h55min; 09. Estabeleceu-se que deverá constar no relatório, ata e ementa a data dos efeitos financeiros; 10. O

Presidente colocou em votação, para que o Conselho se declare incompetente para deliberar sobre processos de Progressão Horizontal e Vertical de servidores já aposentados. Colocado em votação, os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha e Raimunda Bezerra de Souza acompanharam o Presidente e os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz votaram contra. Por maioria o Colegiado decidiu pela competência do Conselho Superior da Polícia Civil para o julgamento de processos referentes a interessados aposentados; 11. O Conselheiro Marcelo Diniz da Cunha retirou de pauta os Processos nº 080/2013 e 112/2013; ORDEM DO DIA: I. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo 137/2014 - Interessada: Viviane Santana Rocha - Requer Progressão Horizontal para Letra "H". Voto da Relatora: Procedente. Acompanham o voto da Relatora os demais Conselheiros, exceto Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz, Raimunda Bezerra de Souza e Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. II. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 107/2014 - Interessado: José Carlos Rezende - Requer Progressão Horizontal para Letra "L" e Classe Especial. Voto do relator: Improcedente, concedendo a Progressão Horizontal na letra "G" a partir de 27 de março de 2014 e 3ª Classe a partir de 02 de março de 2014. Deliberou-se por maioria pela concessão da Progressão Horizontal para letra "G" e Progressão Vertical na 3ª Classe. Foram vencidos quanto a progressão horizontal os Conselheiros Raimunda Bezerra de Souza, Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz. E quando a Progressão Vertical os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza, Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz. III. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L". CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 198/2014 - Interessada: Terezinha Martins de Araújo. CONSELHEIRO MARCELO DINIZ DA CUNHA: Processo nº 067/2014 - Interessados: José dos Santos Filho e Antônio Marques de Oliveira Sales; Voto do relator: Procedente. Acompanham o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. IV. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 140/2013 - Interessado: Sebastião Pereira de Brito - Requer Progressão Horizontal para Letra "H". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício a Progressão Horizontal para letra "L". Acompanham o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL NA LETRA "L", ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. V. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II - CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 617/2014 - Interessado: Waldecy Ferreira dos Santos; Processo nº 387/2014 - Interessado: Cassival Caponi; Processo nº 370/2014 - Interessado: Jorian Ribeiro Miranda; Processo nº 574/2014 - Interessado: Ubiratan de Oliveira Negry; Processo nº 594/2014 - Interessado: José de Ribamar Leão Filho; Processo nº 577/2014 - Interessado: Maurício Ramos Gonçalves; Processo nº 045/2015 - Interessado: Edelson Moraes Guedes; Processo nº 054/2015 - Interessado: Rosimeires Pereira da Costa; CONSELHEIRO MARCELO DINIZ DA CUNHA: Processo nº 222/2014 - Interessado: Luis Carlos Gonçalves Barbosa; Processo nº 343/2014 - Interessado: José Marinho Pita; Processo nº 364/2014 - Interessado: Mariázinha Ribeiro de Brito; Processo nº 396/2014 - Interessado: Valmir Brito Soares; Processo nº 408/2014 - Interessado: Josemílio Maurício Leão; Processo nº 438/2014 - Interessado: Geofran Saraiva Ferreira; Processo nº 448/2014 - Interessado: Carlos Augusto Macedo Alencar; Processo nº 530/2014 - Interessado: Tercílio da Cunha Filho; Processo nº 584/2014 - Interessado: Luiz de Sousa Alves; Processo nº 583/2014 - Interessado: Sinval Miguel de Araújo; Processo nº 607/2014 - Interessado: Núbia Lafaeth Lemos de Almeida; Processo nº 629/2014 - Interessado: José Vicente Santana Sousa Neto; Processo nº 643/2014 - Interessado: Filomena Gomes de Sousa; Processo nº 651/2014 - Interessado: João Moreira Lima; Processo nº 034/2015 - Interessado: Jeferson Pereira da Silva. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 470/2014 - Interessado: Maria Aparecida Neves da Silva; Processo nº 235/2014 - Interessado: Humberto de Almeida Sena; Processo nº 361/2014 - Interessado: Raimundo Dias de Araújo; Processo nº 468/2014 - Interessado: João Resplandes Paixão; Processo nº 534/2014 - Interessado: Raimundo Nonato dos Santos; Processo nº 576/2014 - Interessado: José Dias Sobrinho; Processo nº 601/2014 - Interessado: Ueder Cunha Povoá; Processo nº 639/2014 - Interessado: João Antônio José da Rocha; Processo nº 030/2015 - Interessado: José Damião Bispo dos Santos; Processo nº 144/2015 - Interessado: Odvan Gonçalves de Moraes; Processo nº 456/2014 - Interessado: Lorivan Ferreira Costa; Processo nº 523/2014 - Interessado: Demerval Pereira Silva; Processo nº 511/2014 - Interessado: Rosaltina Francisco Ramalho; Processo nº 398/2014 -

Interessado: Terezinha Vaz Costa Bezerra; Processo nº 609/2014 - Interessado: Eliane Ferreira da Cunha; Processo nº 591/2014 - Interessado: Vanuza Lavrita Zanon; Processo nº 452/2014 - Interessado: Adriana Andrea Rodrigues Arimatea Santana; CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 295/2014 - Interessado: Adailson Sales Bezerra; Processo nº 385/2014 - Interessado: Valdelene de Souza e Silva; Processo nº 467/2014 - Interessado: Carlos Rodrigues da Silva; Processo nº 473/2014 - Interessado: Carlos Luiz da Silva; Processo nº 537/2014 - Interessado: Sebastião de Oliveira Negre; Processo nº 557/2014 - Interessado: Raimundo Apolinário Gonçalves da Silva; Processo nº 600/2014 - Interessado: Raimundo Nonato dos Santos Soares; Processo nº 649/2014 - Interessado: Josiane Maria Chaves Parente; Processo nº 095/2015 - Interessado: José Alves da Silva Filho; Processo nº 104/2015 - Interessado: Eliomar Ferreira Fontes; Processo nº 142/2015 - Interessado: Josiel Mendes da Fonseca. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 409/2014 - Interessado: Marlon Marcelino Pinto; Processo nº 062/2015 - Interessado: Marizete Ribeiro Carneiro; Processo nº 527/2014 - Interessado: Ademir Pedro Clemente de Jesus; Processo nº 418/2014 - Interessado: Jaldo Carneiro Brito; Processo nº 428/2014 - Interessado: Diomedio Narciso da Fonseca. Voto da Relatora: Procedente. Acompanham o voto da Relatora todos os demais Conselheiros, exceto Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. VI. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 104/2014 - Interessado: José Alves da Silva Filho. Voto do relator: Improcedente, concedendo de ofício a Letra "I". Por unanimidade, deliberou-se pela IMPROCEDENTE, CONCEDENDO PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "I", ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. VII. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 010/2013 - Interessado: SINDEPOL - Sindicato dos Delegados de Polícia do Tocantins - Requer Enquadramento Funcional na Classe Especial, Letra "H". Por unanimidade, decidiu-se pelo retorno dos autos para adequação nos termos do despacho do Relator. Processo nº 010 - A/2013 - Interessado: SINDEPOL - Sindicato dos Delegados de Polícia do Tocantins - Requer Enquadramento Funcional na Classe Especial, Letra "H". Voto do relator: Procedente para o enquadramento na referência L". Acompanham o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Raimunda Bezerra de Souza. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA O ENQUADRAMENTO NA LETRA "L", ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. VIII. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III: CONSELHEIRO MARCELO DINIZ DA CUNHA: Processo nº 453/2014 - Interessado: José Antônio das Chagas Saraiva; Processo nº 015/2015 - Interessado: Jonil da Silva Correa. Voto do Relator: Improcedente, concedendo de ofício o Enquadramento no Padrão II. Acompanham o voto do Relator todos os demais Conselheiros, exceto Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz. Por maioria, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA, CONCEDENDO DE OFÍCIO O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. IX. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 440/2014 - Interessado: Nilvan Pereira de Souza. CONSELHEIRO FÁBIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 482/2014 - Interessado: Joaquim Júnior de Paula Martins; Processo nº 102/2015 - Interessado: Wanderlan Rufino de França; Processo nº 406/2014 - Interessado: Paulo Hernandes Brito; Processo nº 041/2015 - Interessado: Antônio Lopes da Silva. Voto do Relator: Improcedente. Voto divergente do Conselheira Suzi Francisca da Silva: Improcedente, concedente de ofício o Enquadramento no Padrão I. Acompanha o Relator o Conselheiro Roger Knewitz. Acompanham a divergência os demais Conselheiros. Por maioria, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONCEDENDO O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. X. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I. CONSELHEIRO FÁBIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 562/2014 - Interessado: Luiz Costa Júnior; Processo nº 431/2014 - Interessado: Fredson Hércules Pereira de Sousa; Processo nº 503/2014 - Interessado: Jazon de Souza Benevides; Processo nº 486/2014 - Interessado: Ângelo Bruno Júnior; Voto do Relator: Improcedente. Acompanha do Relator o Conselheiro Roger Knewitz. Acompanham a divergência os demais Conselheiros. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 459/2014 - Interessado: Sérgio Henrique Moraes Lopes; Processo nº 504/2014 - Interessado: Sebastião Pereira Brito; Processo nº 522/2014 - Interessado: Tércio Costa Turibio; Processo nº 532/2014 - Interessado: Aécio José de Moura; Processo nº 582/2014 - Interessado: Jânio Farias Lima; Processo nº 640/2014 - Interessado: Iranete Lopes da Silva. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 446/2014 - Interessado: Francisco de Assis Dantas; Processo nº 481/2014 - Interessado: Valmir Barboza de Andrade; Processo nº 556/2014 -

Interessado: Antônio Brito dos Reis; Processo nº 592/2014 - Interessado: Edivaldo Araújo Cavalcante. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XI. CONSELHEIRO FABIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 535/2014 - Interessado: Oswaldo Oliveira de Moraes - Requer Enquadramento no Padrão II. Voto do Relator: Improcedente. Voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva: Procedente. O Conselheiro Roger Knewitz acompanha o Relator. Acompanham a divergência os demais Conselheiros. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XII. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L" (SEM APROVEITAMENTO DE TEMPO) CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 086/2014 - Interessado: Ademir Pedro Clemente de Jesus; Processo nº 512/2014 - Interessado: Francisco das Chagas Filho; Processo nº 232/2014 - Interessado: Vamberto dos Santos; Processo nº 046/2015 - Interessado: Edelson Moraes Guedes. Voto da Relatora: Procedente. Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 284/2014 - Interessado: Luiz Antônio da Silva; Processo nº 327/2014 - Interessado: José Marcelino Viana; Processo nº 332/2014 - Interessado: Vilmar Dias Mael; Processo nº 350/2014 - Interessado: Mamédio Alves Magalhães Sobrinho; Processo nº 351/2014 - Interessado: Moseir Vieira dos Santos; Processo nº 550/2014 - Interessado: Hércules Santos Coelho; CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 303/2014 - Interessado: Luiz de Sousa Alves; Processo nº 375/2014 - Interessado: Raimundo Nonato Santos Pereira; Processo nº 620/2014 - Interessado: Francisco Moura Araújo. Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XIII. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 118/2014 - Interessados: Nora Cláudia Alves Pereira Mendonça, Arnor Borges Parrião e Rosilene Peres de Sousa Carneiro - Requer Progressão Horizontal para Letra "L". Voto do Relator: Procedência do pedido para os interessados Nora Cláudia Alves Pereira Mendonça e Arnor Borges Parrião. Acompanham o voto do Relator todos os demais Conselheiros, exceto Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL NA LETRA "L", ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. Para a interessada Rosilene Peres de Sousa Carneiro, o Relator votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, acompanhado por unanimidade pelos demais Conselheiros. XIV. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 371/2014 - Interessada: Ivone Eduardo da Silva. Requer Enquadramento no Padrão II. Voto do Relator: Improcedente. Por unanimidade, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o processo condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XV. CONSELHEIRO FABIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 054/2014 - Interessado: Pedro Barbosa Filho. Requer Progressão Horizontal para Letra "L", Padrão I. Voto do Relator: Improcedente, concedendo Progressão Horizontal para Letra "I". A Conselheira Suzi Francisca da Silva apresentou voto divergente pela procedência total do pedido. Acompanha o Relator os Conselheiros Marcelo Diniz da Cunha, Roger Knewitz e Raimunda Bezerra de Sousa. Acompanha a divergência os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa. O Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante acompanhou o relator quanto a Progressão Horizontal e a divergência quanto ao Padrão. Houve empate quanto a Progressão Horizontal e o Presidente acompanhou o Relator. Deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "I" E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XVI. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II. CONSELHEIRO FÁBIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 508/2014 - Interessado: Raimundo Fernandes de Carvalho; Processo nº 204/2014 - Interessado: Cláudio Nascimento Vaz; Processo nº 013/2015 - Interessado: Irene Umbelino do Nascimento; Processo nº 140/2015 - Interessado: Miguel Carneiro Correia; Processo nº 050/2015 - Interessado: José Ribamar Bispo dos Santos; Processo nº 618/2014 - Interessado: Elisângela Milhomem Sousa; Processo nº 404/2014 - Interessado: Francinei Ailton Fernando Bernardo Gomes Pereira; Processo nº 555/2014 - Interessado: Délio Alves dos Santos; Processo nº 447/2014 - Interessado: Meton Borges de Souza; Voto do Relator: Improcedente. A Conselheira Suzi Francisca da Silva apresentou voto divergente e foi acompanhada pelos demais Conselheiros, com exceção do Conselheiro Roger Knewitz. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XVII. CONSELHEIRO FÁBIO AUGUSTO SIMON: Processo nº 246/2014 - Interessado: Eliene Gomes Costa. Requer Enquadramento na Classe Especial, Padrão III. Voto do Relator: Improcedente. A Conselheira Suzi Francisca da Silva apresentou voto divergente e foi acompanhada pelos demais Conselheiros, com exceção do Conselheiro Roger Knewitz. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ficando o julgamento condicionado a

juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XVIII. CONSELHEIRO GILVAN NASCIMENTO NOLETO: Processo nº 083/2013 - Interessados: Raimundo Carvalho Dias e Odair José Abreu Ribeiro. Requer Progressão Horizontal Referência "L". Voto do Relator: Improcedente, concedendo a Raimundo Carvalho Dias Progressão Horizontal Referência "H" e a Odair José Abreu Ribeiro Progressão Horizontal Referência "I", ambos a partir de junho de 2015. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H" DE RAIMUNDO CARVALHO DIAS E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" PARA ODAIR JOSÉ ABREU RIBEIRO, AMBOS A PARTIR DE JUNHO DE 2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. 12. Por decisão da maioria, às 19horas30min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata nº 55 - Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e quinze (02/12/2015), às 14horas49min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Roger Knewitz - Vice-Presidente, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Gilvan Nascimento Noletto, com ausência justificada do Conselheiro Fábio Augusto Simon e consequente substituição pelo Conselheiro Substituto Carlos Miguel Manso; os membros eleitos, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha, com a ausência justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza e consequente substituição pela Conselheira Substituta Verônica Tereza Carvalho Costa. 01. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus; Em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a presente sessão; 02. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a leitura da ata da 53ª sessão, para correção e consequente republicação em Diário Oficial. Lida, discutida e alterada, a ata da 53ª Reunião do CSPC foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, determinou que fosse lida a ata da reunião anterior, realizada em vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015), registrada sob o número cinquenta e quatro (54). Lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade; 03. Por unanimidade, decidiu-se que após a deliberação dos processos em pauta e agregados, o Conselho fará intervalo de 1 (uma) hora, para a aprovação da ata da presente sessão, excepcionalidade justificada em virtude de ser esta a última sessão do ano de 2015. 04. A Conselheira Suzi Francisca da Silva sugeriu que se faça redistribuição dos processos que estão com os Conselheiros. O Presidente entende que essa redistribuição não pode ser realizada, mas que um Conselheiro pode passar seus processos para outro, para melhor celeridade; 05. O Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto questiona sobre a inclusão do nome dos servidores no Processo nº 112/2015, que tem como autor o SINPOL - Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, os quais estão aptos para a referida progressão. O Presidente sugere que o pedido encaminhado pelo RH, seja recebido de ofício e julgado pelo CSPC. 06. Excluiu o processo 137/2014 do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira por quanto inexistente. 07. Quanto ao Processo nº 2014/24830/002512 de Zacarias Putêncio Alves, o CSPC referendou que a Conselheira encaminhará resposta ao IGEPREV, informando a partir de quando serão concedidos os efeitos financeiros; 08. Foi dado intervalo das 16horas25min às 16horas57min; 09. Processo 194/2014 do Conselheiro Alberto porquanto inexistente, evidenciando erro material de inclusão material na pauta. 10. Às 18horas00min o Dr. Bruno Sousa Azevedo substituiu o Conselheiro Alberto, por justificadas razões; 11. O Conselheiro Almir tirou de pauta os Processos nº 108/2014 e 121/2014; 12. Foi dado intervalo das 19horas07min às 19horas20min; 13. Os Processos nº 377/2014, 405/2014, 483/2014, 544/2014, 556/2014, 631/2014, 649/2014, 033/2015 e 077/2015 do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar e Processos nº 236/2014, 276/2014, 185/2014, 195/2014, 206/2014, 241/2014, 268/2014, 439/2014, 436/2014 e 646/2014 da Conselheira Suzi Francisca da Silva foram retirados de pauta por sugestão do Presidente assim acolhida por todos os Conselheiros em razão da hora já evidenciada às 20horas00min; 14. Por ordem do Presidente, o Processo nº 097/2014 de José do Bonfim Nazareno Ribeiro foi retirado de pauta, para que seja convertida em diligência pela Secretaria-Executiva, diante da convergência da data da morte do interessado e a emenda do advogado. 15. Será criado o Processo nº 162/2015, que trata da inclusão de servidor na relação de aptos ao merecimento de Progressão Vertical com relatoria do Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto. ORDEM DO DIA: I. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "H".

CONSELHEIRO GILVAN NASCIMENTO NOLETO: Processo nº 080/2013 - Interessado: Vanderlucio Martins Wanderley e Processo nº 112/2013 - Interessado: Emerson Alves de Souza. Voto do relator: Procedente. Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONCEDENDO DE OFÍCIO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 23 E 24 DE JULHO DE 2015, aos interessados Vanderlucio Martins Wanderley e Emerson Alves de Souza, respectivamente, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedente Criminal. II. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 196/2014 - Interessado: Adelvy Avelino de Oliveira. Requer Reenquadramento na Classe Especial, Padrão III, referência "L". Voto do Relator: Procedente pela Progressão Horizontal Referência "L" com efeitos financeiros a partir de 01/05/2014 e improcedente para o Enquadramento no Padrão III. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso quanto a Progressão Horizontal. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2015 E IMPROCEDÊNCIA PARA O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 243/2014 - Interessado: José de Miramar Fontes da Silva. Requer Reenquadramento no Padrão III, referência "L". Voto do relator: Procedência parcial, pela Progressão Horizontal Referência "L" a partir de 19 do julho de 2014 e de ofício, o Enquadramento no Padrão II a partir de 01 de maio de 2014. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela concessão da Progressão Horizontal para Letra "I" e indeferimento quanto ao Enquadramento no Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 19/07/2014 E DE OFÍCIO ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II A PARTIR DE 01/05/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. III. CONSELHEIRA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA: Processo nº 032/2013 - Interessado: André Luiz Torres Gomes. Requer Progressão Horizontal e Vertical. Voto da Relatora: Concessão do Enquadramento na 2ª Classe a partir de 01/05/2008, 3ª Classe a partir de 01/05/2011 e Classe Especial a partir de 01/05/2014 e Progressão Horizontal Letra "L" a partir de 01/05/2013. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha e Roger Knewitz, os quais defendem a Progressão Horizontal para Letra "G". Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO VERTICAL NA 2ª CLASSE A PARTIR DE 01/05/2008, 3ª CLASSE A PARTIR DE 01/05/2011 E CLASSE ESPECIAL A PARTIR DE 01/05/2014 E PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA "L" A PARTIR DE 01/05/2013, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. IV. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 134/2013 - Interessado: Abizair Antônio Paniago. Requer Progressão para Letra "I". Voto do Relator: Perda de objeto. Por unanimidade, deliberou-se pela PERDA DE OBJETO. V. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L". CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 069/2014 - Interessado: SINPOL/TO - Iranete Lopes da Silva Coelho e Jucilene Martins dos Santos Luz; Processo nº 154/2014 - Interessado: Neurivan Carneiro Lima; Processo nº 171/2014 - Interessado: Raimundo Borges dos Santos. Voto do relator: Procedente. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 15/01/2015, PARA IRANETE LOPES DA SILVA COELHO, 21/12/2014 PARA JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ, 24/11/2014 PARA NEURIVAN CARNEIRO LIMA E 30/01/2015 PARA RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 237/2014 - Interessado: Jazon de Souza Benevides. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 11/12/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 307/2014 - Interessado: Mary Dograti Albuquerque Cerqueira; Processo nº 321/2014 - Interessado: Antônio Lopes da Silva; Processo nº 344/2014 - Interessado: Milsimar Martins Ferreira. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 20/01/2015 PARA MARY DOGRATI ALBUQUERQUE CERQUEIRA, 25/01/2015 PARA ANTÔNIO LOPES DA SILVA E 17/09/2014 PARA MILSIMAR MARTINS FERREIRA, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais. VI. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: REQUER ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III - CONSELHEIRO ROGER KNEWITZ: Processo nº 583/2014 - Interessado: Sinval Miguel de Araújo; Processo nº 517/2014 - Interessado: Vanderlan Roberto Pereira dos Santos; Processo nº 231 /2014 - Interessado: Rosirene Moreira Cavalcante. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 538/2014 - Interessado: Jucilene Martins dos Santos Luz e Processo nº 539/2014 - Interessado:

Aurelino Gonçalves Neto. Voto do Relator: Improcedente, concedendo Enquadramento no Padrão II. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz e Carlos Miguel Manso, os quais indeferiram o Enquadramento no Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA, CONCEDENDO ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. VII. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 064/2013 - Interessado: Hélio Santana Araújo. Requer Progressão Horizontal para Letra "L". Voto do Relator: Improcedente, concedendo Progressão Horizontal para Letra "I" com efeitos retroativos a 19/07/2015. Por unanimidade, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA, CONCEDENDO PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "I" COM EFEITOS RETROATIVOS A 19/07/2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. VIII. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 052/2014 - Interessado: Horenseb Rezende. Requer Progressão Horizontal para Letra "L". Voto do Relator: Progressão Horizontal para Letra "L" com efeitos retroativos a 07/12/2014. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L" COM EFEITOS RETROATIVOS A 07/12/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. IX. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: Processo nº 095/2013 - Interessado: Felisberto Jorge Rodrigues da Silva. Requer Progressão Horizontal para Letra "L". Voto do Relator: Improcedente. Por unanimidade, deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA; X. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L". CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 085/2014 - Interessado: Wanderlan Rufino de França; CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 115/2013 - Interessado: Cleilton Alves Ribeiro de Sousa; Voto da Relatora: Improcedência, concedendo Progressão Horizontal para letra "I" a partir de 31/07/2014. Por unanimidade; deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "I" A PARTIR DE 31/07/2014 PARA CLEILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA E 18/07/2014 PARA WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XI. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H". CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 068/2014 - Interessado: Humberto de Almeida Sena. Voto da Relatora: Procedente, concedendo de ofício a progressão Horizontal para Letra "L". Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L" A PARTIR DE 23/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 066/2014 - Interessado: Everton Benmuyal da Costa. Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "L" A PARTIR DE 19/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XI. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA: Processo nº 078/2014 - Interessado: Cícero Belarmino Ferreira. Requer Progressão Horizontal para letra "L". Voto da relatora: Procedente. Acompanharam o voto da Relatora os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha e Roger Knewitz, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "G". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 09/10/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 081/2014 - Interessado: Jurandi José Almeida da Silva. Requer Progressão Horizontal Referência "H". Voto da Relatora: Procedente, concedendo de ofício a Progressão Horizontal Referência "L". Acompanharam o voto da Relatora os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha e Roger Knewitz, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "I". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 13/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XII. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 048/2013 - Interessado: Maria Izildinha Francisco da Cruz. Requer Progressão Horizontal Referência "H". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício Progressão Horizontal Referência "J". Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "I". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 08/08/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 48-A/2013 - Interessado: Osley Rodrigues de Carvalho. Requer Progressão Referência "H". Voto do Relator: Procedente, concedente de ofício Progressão Horizontal Referência "I". Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo

nº 48-B/2013- Interessado: Osvaldo Rodrigues de Carvalho Júnior. Requer Progressão Referência "H". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício Progressão Horizontal Referência "I". Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. Processo nº 048-C/2013 - Interessado: Adailson Sales Bezerra. Requer Progressão Referência "H". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício Progressão Horizontal Referência "J". Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Carlos Miguel Manso e Bruno Sousa Azevedo, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "I". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 19/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 127/2013 - Interessado: Erick Mendes Braga e Eraldo Pereira da Silva. Requer Avaliação Periódica de Desempenho. Voto do Relator: Que os requerentes sejam avaliados ao interstício de 2011 e 2012, com consequente publicação em Diário Oficial. Por unanimidade, os Conselheiros acompanharam o relator; Processo nº 174/2014 - Interessado: Sebastião Vasconcelos dos Santos. Requer Progressão Horizontal Referência "L". Voto do relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "E". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 20/02/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 128/2014 - Interessado: Everson Silveira de Oliveira. Requer Progressão Horizontal Referência "I" e Enquadramento no Padrão I. Voto do Relator: Perda de Objeto para a Progressão Horizontal e Procedente para o Enquadramento no Padrão I. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pelo indeferimento do Enquadramento no Padrão I, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PERDA DE OBJETO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROCEDENTE PARA O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 166/2014 - Interessado: Marcos Martins Noleto. Requer Reenquadramento na Classe Especial, Referência "L". Voto do relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela concessão da Progressão Horizontal Referência "G". Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 14/11/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XIII. CONSELHEIRO GILVAN NASCIMENTO NOLETO: Processo nº 045/2014 - Interessado: Sueli Pereira de Souza. Progressão Horizontal para letra "H". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício a Progressão Horizontal Referência "I". Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA PELA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 20/06/2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 572/2014 - Interessado: Taylor Soares Leite e Processo nº 384/2014 - Interessado: Adelson Martins Barbosa. Requer Enquadramento no Padrão II. Voto do Relator: Procedente, concedendo Enquadramento no Padrão III. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferem o Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pelo ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 02/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XIV. JULGAMENTO EM BLOCO - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III. CONSELHEIRO GILVAN NASCIMENTO NOLETO: Processo nº 125/2015 - Interessado: Josimar Costa da Silva. Requer Enquadramento no Padrão III. Voto do Relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferiram o pedido Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pelo ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 520/2014- Interessado: Rosimar Rodrigues Gomes. Por maioria, deliberou-se pelo ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO ROGER KNEWITZ: Processo nº 027/2015 - Interessado: Uadi Maia; Processo nº 610/2014 - Interessado: José Antônio Galvão da

Silva; Processo nº 395/2014 - Interessado: Raimunda Vânia Barros Fernandes Santana; Processo nº 476/2014 - Interessado: Antônio Galvão Neto; Processo nº 336/2014- Interessado: Adriano Chaves de Moraes e Processo nº 146/2014 - Interessado: Rosalve Lionel Gama. Por maioria, deliberou-se pelo ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 434/2014 - Interessado: Nadir Nunes Dias. Por maioria, deliberou-se pelo ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III COM EFEITOS RETROATIVOS A 01/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; XV. CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: Processo nº 044/2014 - Interessado: Hélio Pereira Marques; Requer Progressão Horizontal Referência "H", Padrão II. Voto do relator: Procedente, concedendo Progressão Horizontal Referência "I" a partir de 18/07/2015 e Enquadramento no Padrão II a partir de 01/05/2014. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferem o pedido Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" A PARTIR DE 18/07/2015 E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II A PARTIR DE 01/05/2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 095/2014 - Interessado: Raimundo Lino de Araújo. Requer Progressão Horizontal para letra "J". Voto do Relator: Procedente, concedendo Progressão Horizontal Referência "L". Por unanimidade, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONCEDENDO DE OFÍCIO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 22/02/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. Processo nº 161/2014 - Interessado: Ageu Lopes da Silva. Requer Progressão Horizontal para letra "E". Voto do Relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "D". Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONCEDENDO DE OFÍCIO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "E" A PARTIR DE 06/06/2015, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 219/2014- Interessado: Reldel Barbosa Lobo. Requer Progressão Horizontal Referência "J", Padrão I. Voto do Relator: Procedente, para Progressão Horizontal Referência "L" a partir de 14/01/2015 e Enquadramento no Padrão I a partir de 01/05/2014. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferem o Enquadramento no Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA PELA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 14/01/2015 E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I A PARTIR DE 01/05/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 531/2014 - Interessado: Eurivaldo Marinho Aguiar. Requer Enquadramento no Padrão II, Letra "L". Voto do Relator: Perda de objeto para a Progressão Horizontal e procedente de ofício para o Enquadramento no Padrão III. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferem o Enquadramento no Padrão, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PERDA DE OBJETO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROCEDENTE DE OFÍCIO PARA O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III A PARTIR DE 01/03/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 611/2014 - Interessado: Valdemar Ferreira de Moraes. Requer Reenquadramento na letra "L", Padrão III. Voto do relator: Procedente para a Progressão Horizontal Referência "L" e improcedente para o Enquadramento no Padrão III. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "G". Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 08/11/2014 E IMPROCEDÊNCIA PARA O ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 089/2015 - Interessado: Lourivaldo da Silva Aguiar. Requer Progressão Horizontal Referência "L", Padrão II. Voto do relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferiram a concessão do Padrão I, com base no artigo 9º, § único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Houve desempate pelo Presidente, que acompanhou o Relator, uma vez que o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar não votou por ser parte interessada. Deliberou-se por maioria, pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 04/12/2014 E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I A PARTIR DE 01/01/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XVI. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA

SILVA: Processo nº 102/2014 - Interessado: Vicente Aires Ferreira e Processo nº 106/2014 - Interessado: Magno da Silva Reis. Requer Progressão Horizontal Letra "L". Voto da Relatora: Improcedente, concedendo Progressão Horizontal Referência "I". Por unanimidade, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" A PARTIR DE 19/07/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 149/2014 - Interessado: Rubens Cezar Soares Fernandes. Requer Progressão Horizontal Referência "I" e Enquadramento no Padrão II. Voto da Relatora: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais indeferem o concessão do Padrão, com base no artigo 9º, Único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" A PARTIR DE 16/07/2014 E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II A PARTIR DE 01/05/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; XVII. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: Processo nº 199/2014 - Interessado: Robson Luis Fernandes. Requer Progressão Horizontal Referência "I". Voto do Relator: Procedente, concedendo de ofício a Progressão Horizontal Referência "J". Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pela Progressão Horizontal Referência "G". Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" A PARTIR DE 14/11/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais; Processo nº 638/2014- Interessado: Maria do Espírito Santo Pereira Coelho. Requer Progressão Horizontal Referência "L" e Enquadramento no Padrão II. Voto do Relator: Procedente. Acompanharam o voto do Relator os demais Conselheiros, exceto Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo e Carlos Miguel Manso, os quais entendem pelo indeferimento da concessão do Padrão, com base no artigo 9º, Único da Lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013. Por maioria, deliberou-se pela PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" A PARTIR DE 23/09/2014 E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II A PARTIR 02/05/2014, ficando o julgamento condicionado a juntada de Certidão de Antecedentes Criminais. XVIII. CONSELHEIRO ROGER KNEWITZ: Processo nº 069/2013 - Interessada: Pâmela Cristina Maciel Carvalho de Souza. Requer Progressão para 3ª Classe, Referência "E". Voto do Relator: Improcedente. Colocado em votação, a Conselheira Suzi Francisca da Silva pediu vista. 16. Às 21horas06min, foi encerrada a sessão, e às 22horas10min o Conselho se reuniu novamente para leitura e aprovação da presente sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, CARLOS MIGUEL MANSO, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessados: MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE E REFERÊNCIA "C".
Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE REFERÊNCIA "C". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente pela perda do objeto para a progressão Vertical para a 2ª Classe referência "C", tendo em vista, Portaria Conjunta nº 13 de 30.01.2014. (páginas: 44-46) alusiva à progressão Vertical 2ª Classe e através da Portaria Conjunta nº 05, de 30.01.2014 (páginas 39-40) alusiva a progressão horizontal referência "C", ambas publicada no Diário oficial nº 4.059 de 31 de janeiro de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, O relator Almir Tadeu Cordeiro Pereira e os conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, substituído por seu suplente Bruno Sousa Azevedo.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: EDELSON MORAES GUEDES
Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL O PADRÃO "II"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: ROSIMEIRES PEREIRA DA COSTA

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "III"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente quanto ao enquadramento no padrão III.

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: JOSÉ WILSON GUIMARÃES DE CASTRO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "F"

Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "G". PROGRESSÃO HORIZONTAL DE OFÍCIO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Reconhecimento de ofício, o direito do servidor à progressão horizontal para a referência "G".

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na referência "G", a partir de 01/02/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "G", a partir de 01/02/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Gilvan Nascimento Noleto, Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: JOSÉ CARLOS REZENDE

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA G

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA G. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência G, com efeito financeiro retroativos, a partir de 27/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, ausência justificada da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha, substituída pela sua suplente Verônica Tereza Carvalho Costa, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto, substituído pelo seu suplente, Marcelo Diniz da Cunha. Votaram contra: Raimunda Bezerra de Souza, Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de novembro de 2015.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "H"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL EX OFFICIO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente quanto ao reenquadramento na referência "H".

6. Pedido procedente por ex officio quanto ao enquadramento na referência "L", a partir de 07/11/2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 07/11/2015. Acompanham o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: BELIZÁRIO FRANCO NETO

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. O requerente tem mais de 22 anos de efetivo exercício funcional no estado atendendo o disposto no art. 116 da Lei 1.818/07.

6. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 28/07/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA REFERÊNCIA "L", a partir de 28/07/2014. Acompanham o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Gilvan Nascimento Noleto, Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: TEREZINHA MARTINS DE ARAUJO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto baseado no Art. 116 da Lei 1.818 de 2007.

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na referência "L" a partir de 12.10.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o relator Almir Tadeu Cordeiro Pereira e os conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, de Souza, Verônica Tereza Carvalho Costa em substituição a Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha em substituição de Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, contra acompanhando a divergência Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon e Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA

Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II

Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO II. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão II, a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Gilvan Nascimento Noleto. Votaram contra, acompanhando a divergência, os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: JORIAN RIBEIRO MIRANDA

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "II"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: CASSIVAL CAPONI

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "II"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II
Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO II. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão II, a partir de 02/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 02/05/2014. Acompanharam a relatora os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Gilvan Nascimento Noleto. Votaram contra, acompanhando a divergência, os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: WALDECY FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO II. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão II, a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: EURIVALDO MARINHO AGUIAR
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO "II"
Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO "II". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO "III".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior;

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores;

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);

5. Procedência do pedido pelo enquadramento na vertical no padrão "III", com efeitos retroativos a partir de 01/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "III" A PARTIR 01/03/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto. Votaram divergentes os Conselheiros Juliana Moura Amaral Quintanilha, Carlos Miguel Manso e Roger Knewitz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "II"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICALPADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do ConselheiroAlmir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "II"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICALPADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do ConselheiroAlmir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO

Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "II"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICALPADRÃO "II". PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no Padrão "II", a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do ConselheiroAlmir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: HÉLIO PEREIRA MARQUES

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "H"

Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "I", EX OFFÍCIO. ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO "II". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE EX OFFÍCIO PARA HORIZONTAL LETRA I. PROCEDENTE VERTICAL PADRÃO "II".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente ex officio quanto ao enquadramento na horizontal referência "I", com efeitos retroativos a partir de 18/07/2015.

6. Pedido procedente ex officio quanto ao enquadramento na vertical padrão "II", com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "I", com efeitos retroativos a partir de 18/07/2015 e por unanimidade no ENQUADRAMENTO NO PADRÃO "II", com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Gilvan Nascimento Noleto. Acompanharam no voto da divergência os conselheiros: Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azebedo e Carlos Miguel Manso. Ausências justificadas dos Conselheiros: Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: EVERTON BENMUYAL DA COSTA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "H"

Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I". PROGRESSÃO HORIZONTAL EX OFFÍCIO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Acolhido parcialmente o pedido do requerente, primado pela garantida do direito constitucional de direito adquirido.

6. Voto ex officio, pedido procedente no enquadramento na horizontal referência "I", com efeitos retroativos a partir de 19/07/2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EX OFFÍCIO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "I", com efeitos retroativos a partir de 19/07/2015. Acompanharam a relatora os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz, Gilvan Nascimento Noleto, Juliana Moura Amaral Quintanilha. Ausência justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessada: SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 15/10/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL EX OFFÍCIO PARA REFERÊNCIA "G". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente quanto ao reenquadramento na referência "L".

6. Pedido procedente por ex officio ao enquadramento na referência "G", a partir de 01/01/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, vota pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "G", retroativo a partir de 01/01/2014. Acompanham o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Outubro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: RELDER BARBOSA LOBO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "J"

Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L". ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO "I". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE EX OFFICIO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" E VERTICAL PADRÃO "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente ex officio quanto ao enquadramento na horizontal referência "L", com efeitos retroativos a partir de 14/01/2015.

6. Pedido procedente ex officio quanto ao enquadramento na vertical padrão "I", com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 14/01/2014 e ENQUADRAMENTO NO PADRÃO "I", com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014. Acompanham o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa e Gilvan Nascimento Noleto. Acompanham no voto da divergência os conselheiros: Juliana Moura Amaral Quintanilha, Roger Knewitz, Bruno Sousa Azebedo e Carlos Miguel Manso. Ausências justificadas dos Conselheiros: Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 01/02/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com retroativo a partir de 01/02/2014. Acompanham o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Roger Knewitz. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: JOSÉ MARCELINO VIANA

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 04/08/2014, com fundamento no art. 116, da Lei 1.818/07.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 04/08/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Roger Knewitz. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: VILMAR DIAS MACIEL

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 25/08/2014, com fundamento no art. 116, da Lei 1.818/07.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 25/08/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Roger Knewitz. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: MAMEDIO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 01/12/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 01/12/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Roger Knewitz. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS

Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 25/08/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 25/08/2014. Acompanham o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanham o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA BRITO
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanham o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: TÉRCIO COSTA TURIBIO
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: AÉCIO JOSÉ DE MOURA
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: HÉRCULES SANTOS COELHO
Assunto: REENQUADRAMENTO PARA REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO REFERÊNCIA "L". REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao reenquadramento na referência "L", a partir de 01/02/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 01/02/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Marcelo Diniz da Cunha, Raimunda Bezerra de Souza, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Roger Knewitz. Ausências justificadas do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: JANIO FARIAS LIMA
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2014

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS
Assunto: REENQUADRAMENTO NA LETRA "L", PADRÃO "III"
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", E PADRÃO "III". PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento na referência "L".

6. Pedido improcedente quanto ao enquadramento na vertical Padrão "II",

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PARCIALMENTE PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, Tendo em vista a Lei 1.609/2014 para aproveitamento de tempo de serviço confiou o direito de ser reenquadrado na referência "L", Todavia negado o pedido de enquadramento na Vertical PADRÃO "III", em face não possuir tempo na legislação vigente, para alcança-lo. Relatora e os conselheiros: Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Juliana Moura Amaral Quintanilha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Gilvan Nascimento Noleto e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: IRANETE LOPES DA SILVA
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
Sessão Ordinária: 25/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento no padrão I, com efeitos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com efeitos a partir de 01/05/2014. Acompanharam o relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Verônica Tereza Carvalho Costa. Voltou contra, acompanhando a divergência, o Conselheiro Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto e da Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Greyce Pereira di Gouveia Coelho, Nº Funcional 11518588-1, para responder pelos núcleos do Projeto "Apoiando e Acreditando nas Famílias do Estado do Tocantins - AAFETO" a partir de 16/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA/SETAS Nº 235

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para atender pessoas de vulnerabilidade social com serviços funerários,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 98/2015 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para atender pessoas de vulnerabilidade social com serviços funerários, em favor da empresa Agnus Dei Funerária Serviços de Assistência à Família LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.639/0001-83, no valor total de R\$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais), após comprovada a vantagem para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2015 4100 00334 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 236

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLODOALDO CARVALHO LOPES, nº funcional 1183150, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Processo nº 2015 4100 00334, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a empresa Agnus Dei Funerária Serviços de Assistência à Família LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.639/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora ILZA SOUSA MATOS BORGES, Nº funcional 11216085-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular CLODOALDO CARVALHO LOPES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, em Palmas, no dia 09 do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA - SETAS Nº 237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas.

Da: Gerência de Tecnologia da Informação
Para: Núcleo do SINE - Araguaína

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11484349-1	Juliana Martins Bringel	21/12/2015

Da: Gerência de Apoio Administrativo
Para: Núcleo do SINE - Taquaralto

Nº Funcional	Nome	A partir de:
1237357-3	Silene do Socorro Pinheiro Gonçalves Souza	17/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 00545

Contrato nº: 057/2011

Aditivo: 4º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: Telefônica Brasil S/A

CNPJ: 02.558.157.0001-62

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 057/2011 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1080.23270000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100.

Data da assinatura: 16/12/2015

Vigência: 23/12/2015 a 22/12/2016

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Tânia Rosa Campos - Procuradora da Contratada

Cláudio Ribeiro de Jesus - Procurador da Contratada

Fiscal do Contrato: José Luis Cândido

Matrícula nº: 11459778

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições, na conformidade do Processo nº 2015 3443 001803, da Portaria ADAPEC nº 375/2015 e do MEMO/ADAPEC/DRS/ARN/Nº 171/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

RESOLVE:

1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula funcional nº 974290-7, em substituição à servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, Inspetora Agropecuária, matrícula funcional nº 837494-5, afastada de suas funções por motivo de licença maternidade pelo período de 22/10/2015 a 18/04/2016.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do período de afastamento da titular.

PORTARIA Nº 528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 110970-8, da Unidade Local de Novo Acordo, para a Gerência de Avaliação, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora KAREN GONÇALVES MOTA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 949611-4, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 278, de 24 de junho de 2015, no período de 28/12/2015 a 11/01/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, nº funcional 663971-7, para responder pela Delegacia Regional de Taguatinga durante o período de férias de seu titular GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, nº funcional 511540-2, compreendido entre 04/01/2016 a 18/01/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pelas respectivas unidades nos períodos especificados de férias de seus titulares, sem prejuízo de suas atribuições normais:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JARDEL MARTINS FERREIRA	LIDIANE BARBOSA DA SILVA
Nº Funcional	11138882-1	961593-4
Unidade/Período	Unidade Local de Nova Olinda	11/12/2015 a 09/01/2016 (30 dias)
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO
Nº Funcional	1212362-3	906600-2
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	28/12/2015 a 11/01/2016 (15 dias)
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MANSUETO AZEVEDO COSTA	EDUARDO FEITOSA BRITO
Nº Funcional	527285-3	11222000-1
Unidade/Período	Unidade Local de Filadélfia	04/01/2016 a 02/02/2016 (30 dias)
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	NADYA ABRÃO HALLOUN
Nº Funcional	734310-4	1254006-4
Unidade/Período	Unidade Local de Carmolândia	06/01/2016 a 04/02/2016 (30 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, nº funcional 421860-1, para responder pela Unidade Local de Wanderlândia durante o período de férias de sua titular KAREN GONÇALVES MOTA, nº funcional 949611-4, compreendido entre 28/12/2015 a 11/01/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora GISELLY SILVA DE FREITAS GONÇALVES, Administradora, nº funcional 32168-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria nº 088, de 21 de março de 2013, no período de 04/01/2016 a 09/01/2016, 06 (seis) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 534, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LINDOMAR MANOEL REZENDE, nº funcional 11197900-1, da Unidade Local de Palmeirópolis, para a Delegacia Regional de Taguatinga (barreira fixa), a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Cláusula Sétima do Contrato nº 37/2015, Processo nº 2014.3443.00825 firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA -ME, ONDE SE LÊ: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor de 27.228,95 (vinte sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) LEIA-SE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor de 90.863,87 (noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) e Cláusula Décima Terceira, ONDE SE LÊ: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, LEIA-SE: Vigência de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 105/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.003517.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 686,72 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais. Total de R\$ 8.240,64 (oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 19/12/2015 até 18/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES.
Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA/AEM/TO Nº 209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS, nº funcional, 620.297-3 como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 015/2015, processo nº 2015.20610.000064, com a empresa: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas do prédio sede da AEM/TO.

Art. 2º Designar o servidor, PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, Nº Funcional 561876-3, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Cientes:

ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS
Fiscal

PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal Substituto

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/20610/000064
CONTRATO Nº: 015/2015
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica LTDA - ME
CNPJ. 02.851.222/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas do prédio sede da Agência de Metrologia Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM/TO, em Palmas - Tocantins.
VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, Natureza da Despesa: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015
VIGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Os membros da Comissão Avaliadora de Cadastros do Programa Água para Todos - no uso de suas atribuições, conforme Portaria Nº 226/2015/GABPRES, e considerando os Ofícios Nº 005-327/2014 e Nº 008-327/2014 referentes ao Processo TC 013.571/2014-1, de lavra do Tribunal de Contas da União - TCU, que aponta possíveis beneficiários em desconformidade aos critérios do referido Programa referente ao Convênio Nº 769495/2012; bem como os Ofícios Nº 150/2014-SDR/MI, Nº 278/2014-SDR/MI e Nº 55/2015-GAB/SDR/MI, de lavra do Ministério da Integração Nacional, que demanda a adoção de medidas sobre aqueles - procedeu a análise técnica pormenorizada dos casos apontados.

Diante do exposto, o presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, Eder Martins Fernandes, torna pública a decisão de exclusão/retirada ou manutenção do benefício aos beneficiários do município de Brejinho de Nazaré/TO.

ITEM	PROCESSO	ID	NOME	CPF	DECISÃO
1	2014/38970/000248	34763	ANTONIO LUIS VIEIRA DA SILVA	869.163.861-34	EXCLUÍDO
2	2015/38970/000120	34811	DORISVANDES ALVES DE SOUZA ARAUJO	426.696.931-72	EXCLUÍDO
3	2015/38970/000121	32831	GISLENE LOURENÇO DA COSTA SILVA	810.357.991-20	EXCLUÍDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Os membros da Comissão Avaliadora de Cadastros do Programa Água para Todos - no uso de suas atribuições, conforme Portaria Nº 226/2015/GABPRES, e considerando os Ofícios Nº 005-327/2014 e Nº 008-327/2014 referentes ao Processo TC 013.571/2014-1, de lavra do Tribunal de Contas da União - TCU, que aponta possíveis beneficiários em desconformidade aos critérios do referido Programa referente ao Convênio Nº 769495/2012; bem como os Ofícios Nº 150/2014-SDR/MI, Nº 278/2014-SDR/MI e Nº 55/2015-GAB/SDR/MI, de lavra do Ministério da Integração Nacional, que demanda a adoção de medidas sobre aqueles - procedeu a análise técnica pormenorizada dos casos apontados.

Diante do exposto, o presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, Eder Martins Fernandes, torna pública a decisão de exclusão/retirada ou manutenção do benefício aos beneficiários do município de São Salvador/TO.

ITEM	PROCESSO	ID	NOME	CPF	DECISÃO
1	2014/38970/000123	3455	BARTOLOMEU MARTINS TURÍBIO	264.454.171-91	MANTIDO
2	2014/38970/000128	4219	DEUZELINA PINTO DE SOUZA	818.532.891-91	EXCLUÍDO
3	2014/38970/000132	3435	EDILSON MARTINS GONÇALVES	855.811.271-15	EXCLUÍDO
4	2014/38970/000138	5158	ÉLIDA BERNARDO DA SILVA	007.783.171-37	MANTIDO
5	2014/38970/000306	6305	ELISON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	664.531.001-34	EXCLUÍDO
6	2014/38970/000149	5108	GIVANILDA GLÓRIA MOREIRA	043.684.708-69	EXCLUÍDO

7	2014/38970/000154	5097	IZAURINA HENRIQUE CAIRES	767.409.271-20	EXCLUIDO
8	2014/38970/000157	5076	JOANA GALDINA DE VALOIS	247.477.341-04	EXCLUIDO
9	2015/38970/000409	6376	JOÃO PEREIRA MAIA	027.210.601-12	EXCLUIDO
10	2015/38970/000410	8151	JOSÉ COSTA BISNETO	002.295.751-02	EXCLUIDO
11	2015/38970/000411	7922	JOSÉ GERALDO CELESTINO	593.542.241-72	EXCLUIDO
12	2015/38970/000412	32205	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	371.055.901-49	EXCLUIDO
13	2014/38970/000179	6388	MARCOS VITOR LUCENA	582.296.471-00	EXCLUIDO
14	2014/38970/000307	7926	MILTON RUY FERNANDES FRANCO	876.949.561-00	EXCLUIDO
15	2014/38970/000200	6380	VIVALDO GAUDÊNCIO	348.898.761-20	EXCLUIDO
16	2015/38970/000413	32260	SERAFIM SOARES DA SILVA	190.730.621-87	EXCLUIDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO Nº. 013/2014

Processo nº: 2013/38970/000037.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 013/2014, de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água Para Todos do Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 22.12.2015 passando a vigor até 19.07.2016, e o prazo para execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias.

A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.0000

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 024002511 e 0225002511

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2013

Valor do contrato: R\$ 270.007,30 (Duzentos e setenta mil, sete reais e trinta centavos).

Vigência: 22/12/2015 a 19.07.2016

Data da assinatura do Segundo Termo Aditivo: 27/11/2015.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante

Jose Vicente Eduardo - Representante da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº do Contrato nº: 018/2014

Processo nº: 2012/3897/00093

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 018/2014 de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água para Todos do Governo Federal, referente ao Lote 01-GURUPI da Concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 22.12.2015 passando a vigor até 19.07.2016, e o prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 01.00 02.25

Nota de Empenho: 2014NE00223

Valor do Contrato: R\$ 619.356,57 (seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis e cinquenta e sete centavos).

Primeiro Termo Aditivo: A prorrogação da vigência Contratual de 13.02.2015 a 22.12.2015 sem reflexos financeiros.

Segundo Termo Aditivo: A prorrogação da vigência Contratual de 22.12.2015 a 19.07.2016, sem reflexos financeiros.

Vigência: 22.12.2015 a 19.07.2016.

Data da assinatura: 18/03/2015

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.

Izael da Silva Rodrigues - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

PORTARIA TERRAPALMAS 92/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000029/2005, bem como no respectivo Parecer nº 471/2015 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nº 002980/2009, do imóvel denominado:

Lote nº 15, da quadra T-12/T-22, conjunto 19 - C 19, situado à Rua NS 4, do Loteamento TAQUARI, outorgado em favor de MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 152 II; 153 e 155 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que tratam das penalidades disciplinares e suas circunstâncias de aplicação;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo disciplinar nº 2015.23000.003185;

CONSIDERANDO que o servidor exerceu o seu pleno direito de defesa, não logrado elidir as alegações contra si formuladas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº 3463/2015 da Secretaria de Estado da Administração e o DESPACHO Nº 13, de 18 de outubro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins onde DECIDE pela manutenção da pena de suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao servidor ORLANDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 351171/3, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, no período de 17/12/2015 a 15/03/2016, COM PERDA DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2015.

PORTARIA DERTINS Nº 403, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 037/2013, Firmado com a empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS Matrícula Funcional Nº 271977-1 e Registro Profissional - CREA Nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem na quadra ASR-SE 55 em Palmas-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO N. PÓVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETRANS Nº 265, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 16/11/2015.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, inscrito no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação - LI, referente à execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/ Recursolândia, subtrecho: entroncamento TO-432/Recursolândia, com extensão de 32,11 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2015.

SERGIO LEÃO
Presidente

DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 928/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor ADILSON CASTRO DA SILVA, matrícula 496290-1, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, prevista para o período de 14/12/2015 a 12/01/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 885/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002373

SEGURADA: ILVA FLORENTINO DE SÁ ANDRADE

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 283542/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

CONVÊNIO Nº: 003/2015

PROCESSO Nº: 2015/24830/000846

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

CONVENIADA: Banco PAN S.A.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio para concessão, pelo CONVENIADO, aos servidores públicos, ativos e inativos, civis e militares, segurados do RPPS - TO, de empréstimo com consignação em folha de pagamento e de cartão de crédito, sendo este último para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas recorrentes da utilização do cartão, ambos por averbação de consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TO

Eric Otani e Tiago Silva Camargo - Banco PAN S.A.

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSINO PEREIRA DE ABREU.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (pecuária), com a obtenção da renovação da licença da operação da atividade, na propriedade Fazenda Monte Alegre, Lote nº 03, Loteamento Marianópolis, Gleba 09, no município de Abreulândia/TO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente: Compromitente; Josino Pereira de Abreu: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 615-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIO DE LIMA LELIS E OUTROS; CPF nº 565.279.501-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122257-2014, com a descrição da seguinte conduta: "funcionar atividade "lazer e turismo" utilizadora de recursos ambientais em desacordo com a licença obtida, contrariando as normas legais". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3465-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSIEL NEVES SOUSA; CPF nº 011.640.051-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139506-2014, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 16,981 ha (dezesseis pontos novecentos e oitenta e um hectares) de floresta nativa sem autorização da autoridade competente, na Chacara Candá, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 16.981,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais);

b) - O desembargo se condiciona à assinatura de termo de compromisso, o qual o autuado se compromete a regularização ambiental.

c) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4157-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO ALVES TEIXEIRA; CPF nº 015.015.181-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 114865-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 25 (vinte cinco) árvores dentre elas 10 (dez) especialmente protegidas por lei (Ipe - tabebuia spp; Aroeira - *astronium urundeuva*; Sucupira - *ptodon ssp*), sem permissão da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

b) - A madeira apreendida, 200 (duzentas) estacas, continuarão em poder do fiel depositário, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, inc. VI, do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexo cópia integral do julgamento.

d) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4301-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS; CNPJ nº 17.684.344/0001-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115856-2014, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar atividade de abastecimento e armazenamento de combustível e derivados, oficina mecânica, lavagem de veículos e máquinas da própria instituição, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5526-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO BORGES DA ALMEIDA; CPF nº 813.800.621-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121902-2014, com a descrição da seguinte conduta: 'Transportar 01 um animal silvestre abatido da espécie "Porco Queixada" sem autorização do órgão ambiental competente'. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e de inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5534-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARNALDO DA SILVA ROCHA; CPF nº 949.797.821-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121917-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 13 kg de pescado das espécies: tucunaré, piranha e papaterra, sem o devido comprovante de origem ou autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes,

b) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

c) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da Decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) - Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6019-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS LOPES SOUSA FERREIRA; CPF nº 300.795.431-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141206-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,47 ha em área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2015.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de COPA E COZINHA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20321/000418:

A) GABRIELA LEMOS PEREIRA MACHADO - MEI - CNPJ/FM sob nº 21.428.807/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
15	GARRAFA TÉRMICA, EM INOX COM ALAVANCA ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA E SISTEMA A VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA COM BASE E TAMPAS DE COR PRETA COM CAPACIDADE DE 3 LTS E AMPOLA DE VIDRO.	AIRPOT	UND	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.940,00
B) ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME - CNPJ/FM sob nº 20.337.346/0001-97						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
7	CAFÉ TORRADO E EM GRÃOS, TIPO SUPERIOR, PARA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO; PACOTES COM 1KG; VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	CAFÉ OURO NEGRO	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 9.000,00
C) ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP - CNPJ/FM sob nº 17.389.608/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMPACOTADO A ALTO VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM TIPO TABLETE, ALTA DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	ODEBRECHT	UND	5.500	R\$ 4,30	R\$ 23.650,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 23.650,00

D) MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ/FM sob nº 02.610.348/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 2 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTAMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, APRESENTADOS EM SACO DE POLIESTILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 98,3%. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	IBIA	PCT	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ DE 05 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 400 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, BOM SABOR, NATIVE.	UNIÃO	CX	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COMBICO DOSADOREMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, VALOR ENERGÉTICO POR CADA GOTA IGUAL OU INFERIOR A 0,007 KCAL. FRASCO COM 100 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL.	ASSUNGRIN	FR	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
4	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 45 X 34CM, MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.	BRINOX	UND	30	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
5	BOMBONIERE DE VIDRO TRANSPARENTE LISO COM PÉ E TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	BRINOX	UND	30	R\$ 98,85	R\$ 2.965,50
10	COLHER PARA CAFÉ, INOXIDÁVEL 18/10, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO E 1MM DE ESPESSURA.	BRINOX	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
11	EBULIDOR ELÉTRICO AQUECEDOR DE ÁGUA RABO QUENTE TIPO MERGULHÃO POTÊNCIA 1000 w, 220 v, TAMANHO APROXIMADO 37 cm. APLICAÇÃO AQUECIMENTO DE ÁGUA.	CHERUBINO	UND	30	R\$ 38,95	R\$ 1.168,50
13	FERVEDOR/CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO COM GUARNIÇÃO METÁLICA REVESTIDA, FIXADAS POR REBITES, DIÂMETRO 12CM ALTURA 14,8 CAPACIDADE 1,5LTS	BRINOX	UND	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
14	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE, TAMPA COR PRETA JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO E COM AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE 1L.	INVICTA	UND	50	R\$ 56,79	R\$ 2.839,50
16	GARFO PARA SOBREMESA 100 % EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10, COM 4 DENTES, ALTURA MÍNIMA DE 16CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LISO E SEM DESENHOS.	BRINOX	UND	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
17	GARFO PLÁSTICO CRISTAL LISO, DESCARTÁVEL P/ BOLO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 cm, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRA FESTA	PCT	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
18	JARRA DE VIDRO, COR: INCOLOR LISO, PARA ÁGUA/SUCO, COM ALÇA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) LITROS.	CISPER	UND	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80

19	PRATO RASO BRANCO DE PORCELANA, TOTALMENTE ESMALTADO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 25 CM DE DIÂMETRO.	SCHIMIT	UND	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
20	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. COR AZUL.	TOTALPLAST	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
21	MEXEDOR PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TIPO PALHETA DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8CM, FORMATO "REMO", EM EMBALAGENS COM 500 UNIDADES.	JSN	PCT	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
22	PORTA COPOS EM AÇO INOXIDÁVEL (APOIO PARA COPOS) OU DESCANSO PARA COPOS FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA UM COPO (USO INDIVIDUAL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE DIÂMETRO INTERNO (FUNFO) APROXIMADO EM 9CM DIÂMETRO EXTERNO (BORDAS) BORDAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTRA ARRANHADURA E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	BRINOX	UND	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
23	PORTA COPOS DE PAREDE 20 LUGARES MATERIAL AÇO CROMADO - DIMENSÃO DA PORTA COPOS ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE: 47 x 28 x 15 CM; PESO DO PORTA COPOS COM EMBALAGEM 586 G - OUTROS NOMES - SUPORTE DE COPOS DE PAREDE 20 LUGARES - ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDES 20 LUGARES.	ARTHI	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
24	ORGANIZADOR PARA PIA OU PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA APLICAÇÃO PARA PIA DE COZINHA, CORES VARIADAS.	PLASVALE	UND	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
25	XÍCARA COM PIRES, PARA CHÁ, FABRICAÇÃO EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTOS FINO, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200ML, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO ANTICORTANTE.	SCHIMITH	UND	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
26	XÍCARA COM PIRES, PARA CAFÉ, FABRICAÇÃO EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTOS FINO, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50ML, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO ANTICORTANTE.	SCHIMITH	UND	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
27	POTE DE VIDRO P/ GUARDA DE MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR), FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,7 LITROS. OBS TAMPA DE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	CISPER	UND	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
28	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA FAZER CAFÉ COM CAPACIDADE: 05 LITROS.	FORTALEZA	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,90
29	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA FAZER CAFÉ, CAPACIDADE: 02 LITROS.	FORTALEZA	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
30	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 CM REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, BRINOX OU QUALIDADE SUPERIOR.	BRINOX	UND	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
31	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO LONGO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,8 CM COMPRIMENTO, MODELO LAGUNA OU SIMILAR.	BRINOX	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
32	COADOR DE CAFÉ, EM MALHA ESPECIAL 100% ALGODÃO, CABO REFORÇADO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO DO CABO ENTRE 15 CM E DE DIÂMETRO DE 110MM.	COLONIAL	UND	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
34	FAÇA PARA PÃO INOX Nº 07 SERRILHADA COM CABO PRETO DE POLIPROPILENO.	BRINOX	UND	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 27.899,50

E) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ/FM sob nº 10.638.290/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	CHÁ ALIMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ/SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES PARA INFUSÃO, PODENDO SER FORNECIDO EM DIVERSOS SABORES TAIS COMO: MATE, ERVA-CIDREIRA, PÊSSEGO, ERVA DOCE, MORANGO, CHÁ VERDE, HORTELÃ, MAÇÃ/CANELA, FRUTAS VERMELHAS, CAMOMILA E CHÁ PRETO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LEÃO	CX	1000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
9	COPO DE VIDRO MEIO CRISTAL LISO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, COM APROXIMADAMENTE ALTURA, 12 CM E DE DIÂMETRO DE BOCA, 7 CM COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 300ML, FUNDO REFORÇADO.	N.F.	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
12	COLHER PARA SOBREMESA, TODA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (Compr. X Larg. X Alt.): 153x 33x 18 MM.	MARTINAZZO	UND	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 6.516,00

ITEM FRACASSADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
33	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE CABO 60 A 80, COMPRIMENTO 25, LARGURA 20, MODELO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°, CORES VARIADAS.	UND	100

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.2 Considerar-se-á para efeitos de vigência e financeiros (contratação) a data de 08 de setembro de 2015.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. A entrega dos materiais de copa e cozinha realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas-TO, nos seguintes horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

2.2 A Contratada se compromete a substituir os MATERIAIS DE COPA E COZINHA rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, correndo ainda por conta da contratada todas as despesas com frete, seguros ou outra despesa.

2.3 Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.4 A entrega dos produtos será feita de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pela Diretoria Administrativa desta IES em dia e horário de expediente.

2.5 No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação oficial.

2.6 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Fundação Universidade do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA REGISTRADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 08 de setembro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

GABRIELA LEMOS PEREIRA MACHADO - MEI
FORNECEDOR REGISTRADO

ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para fornecimento de SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PCMSO/PPRA, ELABORAÇÃO DE LTCAT, AET E PPP e EXAMES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2015.20321.000335:

A) empresa R.D.M. LENTINE EIRELI-ME - CNPJ: 21.598.243/0001-43

LOTE UNICO					
ITEM	UND	TIPO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
PCMSO					
01	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Formoso - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Palmas-TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Porto Nacional - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Araguatins - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Augustinópolis - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Dianópolis - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PPRA					
07	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Formoso - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Palmas-TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Porto Nacional - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Araguatins - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Augustinópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Dianópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LTCAT					
13	Serv.	Elaboração do LTCAT - Formoso - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Serv.	Alteração do LTCAT - Palmas-TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	Serv.	Alteração do LTCAT - Porto Nacional - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Serv.	Elaboração do LTCAT - Araguatins - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
17	Serv.	Elaboração do LTCAT - Augustinópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
18	Serv.	Elaboração do LTCAT - Dianópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
AET					
19	Serv.	Elaboração da AET - Formoso - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
20	Serv.	Elaboração da AET - Palmas-TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
21	Serv.	Elaboração da AET - Porto Nacional - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
22	Serv.	Elaboração da AET - Araguatins - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
23	Serv.	Elaboração da AET - Augustinópolis - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
24	Serv.	Elaboração da AET - Dianópolis - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
PPP					
25	Serv.	Elaboração do PPP	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
EXAMES CLÍNICOS					
26	Serv.	Exames clínicos Admissionais	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
27	Serv.	Exames clínicos Periódicos	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
28	Serv.	Exames clínicos Demissionais	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
EXAMES COMPLEMENTAR					
29	Serv.	Audiometria	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50
30	Serv.	Hemograma	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
31	Serv.	Mudança de Função	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
32	Serv.	Retorno ao Trabalho	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 44.000,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.2 Contar-se-á para efeitos de vigência e financeira (contratação) a data inicial de 20 (vinte) de outubro de 2015.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da execução do serviço, por servidor e/ou empregado da UNITINS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela UNITINS, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e à proposta.

2.2 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, a adjudicatária fica obrigada a efetuar as correções ou refações necessárias, sem ônus para a UNITINS.

2.3 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os itens 01 a 06 o pagamento será efetuado mensalmente em parcelas iguais mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, deverão conter informações detalhadas, dos serviços prestados e acompanhadas de todos os documentos comprobatórios.

3.2 Os itens 07 a 19 o pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação dos documentos base.

3.3 Os itens de 20 a 26 serão executados e liquidados individualmente de acordo com a necessidade e mediante emissão de autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4 É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante a Fundação Universidade do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

3.5 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.6 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.7 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

R.D.M. LENTINE EIRELI-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 649, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando que a designação de atuação exclusiva junto a Diretoria de Palmas se justificou pela necessidade de supervisão ao Central de Atendimento de Família - CAF;

Considerando que atualmente a Central de Atendimento de Família encontra-se estruturada e em fase de expansão e crescimento;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o art. 3º do Ato nº 128/2015, publicado no DOE nº 4.332, de 09/03/2015.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de enquadramento do servidor no padrão imediatamente superior ao que esteja enquadrado na carreira caso comprove nível de escolaridade superior ao exigido ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando as Decisões exaradas pela Superintendência de Administração e Finanças, pelas quais reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional aos servidores infrarrelacionados, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, passando do padrão A-4 para o A-5:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
15.0.000003630-4	907264-1	ANAPÁULA GONÇALVES AGUIAR MUNDIM	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003613-4	907249-7	ANTÔNIA BARBOSAS SANTOS	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003616-9	907253-5	FÁBIO ARAÚJO ROCHA	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003694-0	907383-3	FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003623-1	907267-5	JACQUELINE DOURADO SCHNEIDER	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003695-9	907268-3	TAMIRA MARACAIPE CORREA	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5
15.0.000003635-5	907396-5	UEINSTEIN WILLYALVES MULLER	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	A-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros consoante disposto no art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: SEI: 15.0.000003459-0

COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura de Itacajá - Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Itacajá - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01/01/2016 à 31/12/2016. SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita do Município de Itacajá - Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2015 a 15/07/2015, das férias do servidor SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico Jurídico - Requisitado, matrícula nº 886454-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 21/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/07/2015 a 30/07/2015, das férias do servidor SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico Jurídico - Requisitado, matrícula nº 886454-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2015.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, Coordenador de Publicidade, matrícula nº 908273-5, para responder, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em razão da fruição de férias do titular NICÉIA MENEGON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 874/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 21 (vinte e um) de janeiro do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 20/2015, Tipo Menor Preço Por Lote, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos mediante *upgrade* dos "*appliances*" *StoneGate Firewall/VPN* adquiridos em fevereiro de 2012 por novos *appliances* mais atuais do mesmo fabricante, sendo estes fornecidos juntamente com as licenças necessárias para o funcionamento de suas funcionalidades; renovação do suporte do *software* de gerenciamento da solução (SMC – *StoneGate Management Center*), bem como treinamento de Atualização Tecnológica McAfee NGF para turma de até 04 pessoas e Migração/Implantação da Solução McAfee NGF. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Cecília Medeiros
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 20 (vinte) de janeiro do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 21/2015, Tipo Menor Preço Por Item, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL E CALENDÁRIO DE MESA E PAREDE 2016. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Cecília Medeiros
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 873/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora MARINA ARMONDES MILHOMEM, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 122413, da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso - TO para a 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins - TO, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula nº 1029347, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Processante Permanente, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, durante as férias da servidora Conceição de Maria Bezerra, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 875/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES para atuar na audiência da 1ª Promotoria de Justiça da Capital - TO, no dia 17 de dezembro de 2015, Autos nº 0030754-34.2015.827.2729.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 876/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação, a partir de 15 de dezembro de 2015, à servidora FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, matrícula nº 130115, na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00288

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, objetivando formação de Ata de Registro de Preços a contratação empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 477/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 377/2015, às fls. 165/167, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 090/2015, às fls. 168/170, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior Desconto por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 033/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: VIAGENS JOHNSON LTDA, em conformidade com a Ata da Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 157/158, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preço acostada às fls. 161/163. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00310

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tintas e materiais para pintura.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 478/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 376/2015, fls. 429/431, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 089/2015, fls. 432/434, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tintas e materiais para pintura, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 032/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: TAQUARALTO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada à fl. 319/324, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preço acostada às fls. 419/427. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00368

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários.

DESPACHO Nº 479/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 381/2015, às fls. 176/178, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 092/2015, às fls. 179/181, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação dos seguintes Departamentos: SACI - Serviço de Atendimento ao Cidadão, DPVAT, Almoxarifado, Departamento de Planejamento e Gestão, Assessoria Militar e Gabinete da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, conforme Pregão Presencial nº 037/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 167/168, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preço realinhada acostada às fls. 171/174. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2014

CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LP DA SILVA-ME.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 125/2014, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 17 de novembro de 2017.

Processo nº 2014/0701/000331

CONTRATADO: LP DA SILVA-ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE ÁREA COM 47,00 M², PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DENTRO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS-TO, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e na proposta da CONCESSIONÁRIA.

Embasamento legal: Cláusula Terceira do Contrato nº 125/2014 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 355/2015.

VALOR MENSAL DA CESSÃO	R\$ 500,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M- FGV)	10,69%
VALOR DO REAJUSTE MENSAL DA CESSÃO	R\$ 53,45
VALOR DA MENSAL REAJUSTADO A PARTIR 17/11/2015	** ERRO NA EXPRESSÃO **
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 6.641,40

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº 517/2015, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2013, instaurado no ano de 2013, visando acompanhar prestação de contas referentes aos valores recebidos do Juizado Especial Criminal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de dezembro de 2015.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor A.S.W e eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/4670, autuada a partir de denúncia, em que relata em síntese, com veemência uma série de situações que o levaram a concluir pela falta de imparcialidade e flagrante tendenciosidade praticada pela 1ª corte de conciliação e arbitragem do Estado do Tocantins. Da análise Dos autos verifica-se que o árbitro da junta arbitrária de conciliação de Palmas, não está sujeito a lei de improbidade administrativa, posto que os árbitros não mantêm qualquer tipo de vínculo com a administração direta ou indireta, ou mesmo com entidades que recebam recursos do erário, logo, não são considerados agentes públicos para os fins do art. 2º da Lei nº 8.429/92. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, a ser dirigido a esta Promotoria, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA a Associação dos Comerciantes da Praia da Prata e eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/4771, a qual circunscreve-se dúvidas da Associação dos Comerciantes da Praia da Prata relacionadas aos seguintes pontos: (a) solicitar a planta das limitações que compreendem a Praia da Prata; (b) verificar com clareza a forma de indenização das benfeitorias da Praia do Prata, pois os Associados tem dúvidas quanto a idoneidade da negociação; (c) solicitar a Prefeitura de Palmas a imediata documentação da concessão da área onde estão estabelecidas os comerciantes da Praia da Prata; (d) verificar a quem pertence de direito à área que está sendo realizadas benfeitorias para utilização de lazer. Da análise da representação, não se verifica a atuação deste Órgão de Execução da apuração dos fatos descritos, na medida em que o objeto da representante não aponta violação ao patrimônio público, concernente ao desvio de recursos públicos, mas sim eventual direito individual disponível dos comerciantes da Praia do Prata, decorrente de efeitos patrimoniais e já se encontra em andamento nesta Promotoria de Justiça o termo de ajustamento de conduta firmado entre este Órgão de Execução e a Prefeitura de Palmas, tem por objeto a licitação de todos os quiosques, incluindo os existentes na praia do prata. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, a ser dirigido a esta Promotoria, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor Marcelo Ferreira Coelho do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/19596, autuada a partir de denúncia a Ouvidoria, no qual relata, em síntese, que fez o concurso de auditor do tesouro para o Município de Palmas realizado no ano de 2014, sendo que quatro questões de economia da prova foram clonadas. Da análise dos autos, observa-se que a presente reclamação arguida pelo interessado não requer a imediata intervenção do Ministério Público, posto que em atenção ao princípio da separação dos poderes estabelecido na Constituição Federal, é defeso ao Judiciário, e, por consequência natural, ao Ministério Público, examinar critérios utilizados para a elaboração, correção e formulação das provas de concurso público e ademais a repetição de quatro questões, hipótese em análise, representativa de apenas 6% (seis por cento) da prova não afronta os princípios da razoabilidade, isonomia e igualdade de condições a ensinar a anulação da prova e, por consequência, do concurso que já se encontra homologado, desde o ano de 2014. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, a ser dirigido a esta Promotoria, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/19962, autuada a partir de denúncia anônima, na qual informa, em síntese, que a Secretaria Municipal de Educação está realizando contratações de alguns professores para exercer o cargo que seria destinado aos concursados, sendo que os professores temporários não estão recebendo seus proventos. Da análise da denúncia verificou-se que o presente fato já é objeto do termo de ajustamento de conduta em andamento na 9ª Promotoria de Justiça, o que resta prejudicada a análise da presente investigação por este Órgão de Execução. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, a ser dirigido a esta Promotoria, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000213, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na QD. 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 030/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000213, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 01					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL TIPO "D" 1 POLEGADA - Marca: PERFILÇO	R\$ 1,35	R\$ 135,00
2	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL TIPO "D" 2 POLEGADAS - Marca: PERFILÇO	R\$ 2,20	R\$ 220,00
3	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL TIPO "U" ¼ POLEGADA - Marca: WORKER	R\$ 0,42	R\$ 42,00
4	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL TIPO "U" ¼ POLEGADA - Marca: WORKER	R\$ 0,52	R\$ 52,00
TOTAL					R\$ 449,00
ITEM 03					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	50	UN	DOBRADIÇA POLIDA 3.5 POLEGADA - Marca: MERKEL	R\$ 4,48	R\$ 224,00
TOTAL					R\$ 224,00
ITEM 08					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 6 mm - Marca: WORKER	R\$ 0,13	R\$ 130,00
2	1000	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 8 mm - Marca: WORKER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
3	200	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 10 mm - Marca: WORKER	R\$ 0,38	R\$ 76,00
TOTAL					R\$ 426,00

ITEM 11					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	- CANTONEIRAREFORÇADAMD 40 - Marca: OVERTIME -	R\$ 19,91	R\$ 238,92
TOTAL					R\$ 238,92
ITEM 28					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	500	UN	PARAFUSO 6 mm x 1" - Marca: CISER	R\$ 0,22	R\$ 110,00
2	500	UN	PARAFUSO 8 mm x 1 ½ - Marca: CISER	R\$ 0,42	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 320,00
ITEM 29					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	500	UN	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 12X4 - Marca: CISER	R\$ 0,65	R\$ 325,00
2	800	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6 MM - Marca: CISER	R\$ 0,22	R\$ 176,00
3	400	UN	PARAFUSO TROMBETA PONTA AGULHA 3,5X35 - Marca: CISER	R\$ 0,16	R\$ 64,00
4	30	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO - Marca: WORKER	R\$ 4,00	R\$ 120,00
5	100	UN	PARAFUSO 5/16 COM 11 CM PARA TELHA (COMPLETO: ARRUELA+VEDAÇÃO) - Marca: CISER	R\$ 3,15	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 1.000,00
ITEM 33					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	30	UN	ACABAMENTO P/VÁLVULA DESCARGA HYDRA/DECA - Marca: SENSI	R\$ 54,73	R\$ 1.641,90
TOTAL					R\$ 1.641,90
ITEM 35					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	ENGATE RÁPIDO TRAPP ½ - Marca: TRAMONTINA	R\$ 5,75	R\$ 69,00
2	24	UN	ENGATE FLEXIVEL 50 CM - Marca: ALUMASA	R\$ 8,00	R\$ 192,00
TOTAL					R\$ 261,00
ITEM 37					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	TB	ADESIVO EPOX 10 MINUTOS 23G - Marca: BRASCOLA	R\$ 26,38	R\$ 474,84
2	12	UN	ADESIVO PLASTICO P/PVC 175 G - Marca: SILOC	R\$ 12,68	R\$ 152,16
TOTAL					R\$ 627,00
ITEM 42					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	UN	SIFÃO MULTIUSO METALIZA SANFONADO - Marca: WORKER	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
TOTAL					R\$ 1.396,00
ITEM 45					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM - Marca: VIQUA	R\$ 10,88	R\$ 87,04
2	05	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM - Marca: VIQUA	R\$ 25,02	R\$ 125,10
3	08	UN	REGISTRO DE GAVETA 25 MM - Marca: KALA	R\$ 25,55	R\$ 204,40
4	05	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM - Marca: VIQUA	R\$ 24,49	R\$ 122,45
TOTAL					R\$ 538,99
ITEM 55					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	UN	VALVULA PVC DE TANQUE CROMADA ¾ - Marca: ASTRA	R\$ 19,39	R\$ 775,60
2	40	UN	VALVULA PVC DE TANQUE - Marca: ASTRA	R\$ 4,95	R\$ 198,00
TOTAL					R\$ 973,60
ITEM 58					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	80	SC	SACO CIMENTO 50 KG - Marca: TOCANTINS	R\$ 38,97	R\$ 3.117,60
TOTAL					R\$ 3.117,60

ITEM 64					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	30	TB	VEDA CALHA 285 GR ALUMINIO - Marca: BRASCOLA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	30	TB	VEDA TRINCA 310 GR - Marca: WORKER	R\$ 14,96	R\$ 448,80
TOTAL					R\$ 868,80
ITEM 70					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	03	UN	MINI ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 200A CA/CC - CAT II - LCD: 3 3/4 DÍGITOS - Marca: WORKER	R\$ 299,66	R\$ 898,98
TOTAL					R\$ 898,98
ITEM 71					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	10	UN	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB, VISOR ILUMINADO - Marca: WORKER	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
TOTAL					R\$ 1.350,00
ITEM 76					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	20	CX	CANALETA SISTEMA X - 20x10mmx2m - BRANCO SIMPLES (CX com 20 UN) - Marca: KALA	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
2	180	UN	CANALETA VENTILADA 30x30 - BRANCO - Marca: DUTOPLAST	R\$ 15,35	R\$ 2.763,00
3	180	UN	CANALETA VENTILADA 20X20 - BRANCO - Marca: DUTOPLAST	R\$ 12,15	R\$ 2.187,00
TOTAL					R\$ 6.148,00
ITEM 80					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	15	UN	RELÉ FOTOCÉLULA COM BASE 1000W - 220V - Marca: STIELETR	R\$ 25,00	R\$ 375,00
2	10	UN	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA P/PAREDE C/ 03 FIOS ÂNGULO 120º BIVOLT - Marca: A.SANTOS	R\$ 44,80	R\$ 448,00
TOTAL					R\$ 823,00
ITEM 82					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	04	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A PADRÃO NEMA - Marca: LORENZETTI	R\$ 65,55	R\$ 262,20
2	04	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO NEMA - Marca: LORENZETTI	R\$ 83,42	R\$ 333,68
3	04	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO NEMA - Marca: LORENZETTI	R\$ 53,53	R\$ 214,12
TOTAL					R\$ 810,00
ITEM 86					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A PADRÃO DIN CURVA C - Marca: STECK	R\$ 24,91	R\$ 298,92
TOTAL					R\$ 298,92
ITEM 87					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO DIN CURVA C - Marca: STECK	R\$ 59,91	R\$ 718,92
TOTAL					R\$ 718,92
ITEM 88					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	25	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (AZUL) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 88,50	R\$ 2.212,50
2	10	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (BRANCO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 88,50	R\$ 885,00
3	15	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERDE) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
4	25	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERMELHO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 88,50	R\$ 2.212,50
5	15	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (AZUL) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
6	15	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (PRETO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
7	20	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (VERMELHO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00

8	05	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (AZUL) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 206,83	R\$ 1.034,15
9	05	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (PRETO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 206,83	R\$ 1.034,15
10	05	Rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (VERMELHO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 206,84	R\$ 1.034,20
TOTAL					R\$ 16.990,00
ITEM 89					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	10	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 10,0mm² (AZUL) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
2	10	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 10,0mm² (VERDE) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
3	10	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 10,0mm² (PRETO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	03	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 16,0mm² (AZUL) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
5	03	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 16,0mm² (VERDE) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
6	03	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 16,0mm² (PRETO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
7	02	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 25,0mm² (AZUL) - rolo 100m	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
8	02	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 25,0mm² (PRETO) - rolo 100m	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9	03	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 35,0mm² (AZUL) - rolo 100m	R\$ 1.317,33	R\$ 3.951,99
10	03	Rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV - 35,0mm² (PRETO) - rolo 100m	R\$ 1.317,33	R\$ 3.951,99
TOTAL					R\$ 28.839,98
ITEM 90					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 750 V - 3X2,5 mm² - Marca: CORFIO	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
2	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 750 V - 3X4,0 mm² - Marca: CORFIO	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00
TOTAL					R\$ 3.788,00
ITEM 93					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	20	Rolo	CABO FLEX. - 2,5 mm (PRETO) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2	15	Rolo	CABO FLEX. BWF 750 V - 4,0 mm² (VERDE) - rolo 100m - Marca: CORFIO	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	05	Rolo	CABO PP 4x2,50 MM - 100 M - Marca: CORFIO	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
TOTAL					R\$ 6.670,00
ITEM 95					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	Rolo	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mmx20m - Marca: 3M	R\$ 42,98	R\$ 214,90
2	50	UN	FITA ISOLANTE 10 M - RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMA (AUTO-EXTINGUÍVEL), TENSÃO DISRUPTIVA 9000 V, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO: 50000 MΩ - Marca: ADERE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3	80	UN	FITA ISOLANTE 20 M - RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMA (AUTO-EXTINGUÍVEL), TENSÃO DISRUPTIVA 9000 V, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO: 50000 MΩ - Marca: ADERE	R\$ 7,53	R\$ 602,40
4	06	UN	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200 M - Marca: WORKER	R\$ 10,95	R\$ 65,70
TOTAL					R\$ 1.108,00
ITEM 99					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	UN	TRENA 5 METROS - Marca: LUFKIM	R\$ 11,60	R\$ 58,00
2	03	UN	TRENA DE FIBRAS Y 30M X 1 - Marca: LUFKIM	R\$ 55,00	R\$ 165,00
TOTAL					R\$ 223,00
ITEM 100					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	01	UN	CHAVE INGLESA 8" - Marca: KALA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	01	UN	CHAVE INGLESA 12" - Marca: KALA	R\$ 84,00	R\$ 84,00
TOTAL					R\$ 134,00

ITEM 107					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	03	UN	ESTILETE RETRÁTIL PRO-TOUCH, Comprimento 170 mm, largura 37 mm, altura 14 mm e peso 170 gramas - Marca: WORKER	R\$ 41,59	R\$ 124,77
2	03	PCT	Lamina trapezoidais bi-metálicas inquebráveis para estilete. Comprimento 65 mm, largura 18 mm, altura 05 mm e peso 60 gramas. Embalagem com 05 un. - Marca: WORKER	R\$ 20,41	R\$ 61,23
3	100	UN	LIXAFOLHAD'AGUAG 150 - Marca: NORTON	R\$ 1,58	R\$ 158,00
TOTAL					R\$ 344,00
ITEM 114					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	30	UN	PLUG MACHO 3 PINOS 10A - Marca: PERLEX	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	30	UN	PLUG FEMEA 3 PINOS 10A - Marca: PERLEX	R\$ 3,30	R\$ 99,00
3	30	UN	PLUG MACHO 3 PINOS 20A - Marca: PERLEX	R\$ 5,66	R\$ 169,80
4	30	UN	PLUG FEMEA 3 PINOS 20A - Marca: PERLEX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
TOTAL					R\$ 478,80
ITEM 117					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	90	UN	TOMADA SISTEMA X PARA COMPUTADOR 2P + T 10 A (NBR 14136) - Marca: ILUMI	R\$ 5,56	R\$ 500,40
2	25	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR 2 P+T 20 A (NBR 14136) - Marca: ILUMI	R\$ 7,00	R\$ 175,00
3	70	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T 10 A EMBUTIR- UNIVERSAL (NBR 14136) - Marca: ILUMI	R\$ 6,50	R\$ 455,00
4	50	UN	TOMADA DUPLA A EMBUTIR 2P+T 10A (NBR 14136) - Marca: ILUMI	R\$ 11,59	R\$ 579,50
TOTAL					R\$ 1.709,90
ITEM 120					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	03	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - Marca: WORKER	R\$ 268,66	R\$ 805,98
TOTAL					R\$ 805,98
ITEM 123					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	02	Rolo	CORDA TRANÇADA 03 MM POLIPROPILENO (600 metros) - Marca: WORKER	R\$ 239,50	R\$ 479,00
2	02	Rolo	CORDA TRANÇADA 04 MM POLIPROPILENO (400 metros) - Marca: WORKER	R\$ 302,50	R\$ 605,00
3	02	Rolo	CORDA TRANÇADA 06 MM POLIPROPILENO (180 metros) - Marca: WORKER	R\$ 342,50	R\$ 685,00
4	02	Rolo	CORDA TRANÇADA 08 MM POLIPROPILENO (225 metros) - Marca: WORKER	R\$ 529,50	R\$ 1.059,00
TOTAL					R\$ 2.828,00
ITEM 124					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	UN	Relé temporizador - Marca: STIELETR	R\$ 89,80	R\$ 449,00
TOTAL					R\$ 449,00
ITEM 126					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	UN	ESPONJOSO 3/8 2m - Marca: DUFRIIO	R\$ 5,42	R\$ 216,80
2	40	UN	ESPONJOSO ¼ 2m - Marca: DUFRIIO	R\$ 5,24	R\$ 209,60
3	40	UN	ESPONJOSO 7/8 2m - Marca: DUFRIIO	R\$ 9,40	R\$ 376,00
4	40	UN	ESPONJOSO ½ 2m - Marca: DUFRIIO	R\$ 7,61	R\$ 304,40
TOTAL					R\$ 1.106,80
ITEM 127					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	30	Rolo	COBRE 3/8 bagaça (rolo) 15m - Marca: DUFRIIO	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
2	30	Rolo	COBRE ¼ bagaça (rolo) 15m - Marca: DUFRIIO	R\$ 185,66	R\$ 5.569,80
3	30	Rolo	COBRE 1/2 bagaça (rolo) 15m - Marca: DUFRIIO	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
4	30	Rolo	COBRE 5/8 bagaça (rolo) 15m - Marca: DUFRIIO	R\$ 404,00	R\$ 12.120,00
5	30	Rolo	COBRE 3/4 bagaça (rolo) 15m - Marca: DUFRIIO	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00
TOTAL					R\$ 48.139,80

ITEM 129					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	10	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - Marca: DUFRIIO	R\$ 29,95	R\$ 299,50
2	10	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - Marca: DUFRIIO	R\$ 29,95	R\$ 299,50
TOTAL					R\$ 599,00
ITEM 132					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	01	UN	RECOLHEDORA DE FLÚIDO REFRIGERANTE - Marca: DUFRIIO	R\$ 2.973,00	R\$ 2.973,00
TOTAL					R\$ 2.973,00
ITEM 133					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	50	Rolo	FITA ISOLANTE TÉRMICA aluminizada 45 M - Marca: WORKER	R\$ 12,92	R\$ 646,00
TOTAL					R\$ 646,00
ITEM 134					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	Rolo	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PVC REFORÇADO - MANGUEIRA PLÁSTICA - espessura 12 mm - 250 mm / cor: cinza / rolo com 30 m - Marca: WORKER	R\$ 149,40	R\$ 747,00
TOTAL					R\$ 747,00
ITEM 136					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	UN	TORNEIRABICA MÓVEL DE BANCADA PARA PIA C-50 - Marca: METROX	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
2	18	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA C-50 - Marca: METROX	R\$ 102,62	R\$ 1.847,16
3	18	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-40 - Marca: METROX	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
4	24	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM ½ - Marca: HERC	R\$ 4,60	R\$ 110,40
5	24	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM ¾ - Marca: HERC	R\$ 4,70	R\$ 112,80
6	18	UN	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM - Marca: METROX	R\$ 27,75	R\$ 499,50
TOTAL					R\$ 5.233,86
ITEM 139					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	04	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPADEAÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 12 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A - Marca: CEMAR	R\$ 199,49	R\$ 797,96
2	04	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPADEAÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 18 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A - Marca: CEMAR	R\$ 225,82	R\$ 903,28
3	02	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPADEAÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 24 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A - Marca: CEMAR	R\$ 206,00	R\$ 412,00
TOTAL					R\$ 2.113,24
TOTAL GERAL					R\$ 149.057,99

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V - Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, aos 09 de Dezembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
Márcio Magalhães
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1- _____ Nome: _____
C.P.F. n _____

2- _____ Nome: _____
C.P.F. nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000213, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06 com sede na Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Centro - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 030/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000213, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 04						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	BROCA AÇO 2,5 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
2	10	UN	BROCA AÇO 3,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3	10	UN	BROCA AÇO 4,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	10	UN	BROCA AÇO 5,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
5	15	UN	BROCA AÇO 6,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
6	15	UN	BROCA AÇO 8,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 10,90	R\$ 163,50
7	10	UN	BROCA AÇO 10,0 MM RÁPIDO PARALELO	DISMA	R\$ 19,40	R\$ 194,00
TOTAL						R\$ 667,40
ITEM 05						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	BROCA SDS PLUS 06MMX100	IRWIN	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	05	UN	BROCA SDS PLUS 08MMX150	IRWIN	R\$ 17,58	R\$ 87,90
3	03	UN	BROCA SDS PLUS 10MMX200	IRWIN	R\$ 25,00	R\$ 75,00
4	03	UN	BROCA SDS PLUS 12MMX200	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
5	03	UN	BROCA SDS PLUS 20MMX250	IRWIN	R\$ 88,00	R\$ 264,00
TOTAL						R\$ 591,90
ITEM 06						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	BROCA PARA CONCRETO EXT LONGA 3/8	IRWIN	R\$ 34,56	R\$ 172,80
2	05	UN	BROCA PARA CONCRETO EXT LONGA 5/16	IRWIN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	05	UN	BROCA PARA CONCRETO EXT LONGA 1/2	IRWIN	R\$ 55,00	R\$ 275,00
TOTAL						R\$ 622,80
ITEM 07						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	BROCA CHATA 5/8 PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 18,65	R\$ 223,80
2	12	UN	BROCA CHATA 9/13 PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 18,65	R\$ 223,80
3	12	UN	BROCA CHATA 3/4 PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 22,36	R\$ 268,32
TOTAL						R\$ 715,92

ITEM 15						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	MASSA EPOX 100 G	HENKEL	R\$ 7,99	R\$ 95,88
TOTAL						R\$ 95,88
ITEM 24						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	Rolo	MANTA ASFÁLTICA - Composição: Base de asfalto modificado com polímeros ou elásticos, estruturada com filamentos de poliéster agulhado - rolo de 1 metro de largura por 10 metros de comprimento.	VIAPOL	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
TOTAL						R\$ 8.670,00
ITEM 26						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	GL	BLOQUEADOR DE UMIDADE PARA SER APLICADO SOBRE O REBOCO - Composição: Resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aguarrrás e aditivos / cor: branca / textura: lisa e fosca - galão de 3,6 L	VIAPOL	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
TOTAL						R\$ 7.400,00
ITEM 34						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	70	UN	KIT REPARO P/ VALVULA DESCARGA DECA/HYDRA	DECA	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
2	28	UN	KIT REPARO PARA VALVULA DOCOL	DOCOL	R\$ 33,99	R\$ 951,72
TOTAL						R\$ 3.744,72
ITEM 41						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE INOX COM ACRÍLICO	ALBATROZ	R\$ 54,98	R\$ 2.749,00
TOTAL						R\$ 2.749,00
ITEM 54						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	08	Rolo	MANGUEIRA PLÁSTICA COM MALHA DE NAYLON PARA JARDIM, ½ POLEGADA, 20 M.	AQUAFLEX	R\$ 49,73	R\$ 397,84
TOTAL						R\$ 397,84
ITEM 68						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	TESTADOR DE CABOS	MULTITOC	R\$ 58,00	R\$ 290,00
TOTAL						R\$ 290,00
ITEM 72						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	20	CX	CABO LAN - REDE UTP 4PX24AWG CAT.5 E CMX AZUL - cx. Aprox. 305 M	MULTILASER	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
TOTAL						R\$ 6.400,00
ITEM 77						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	300	UN	CONECTOR RJ 45 FÊMEA	MULTITOC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	700	UN	CONECTOR RJ 11 MACHO	MULTITOC	R\$ 0,57	R\$ 399,00
3	300	UN	CONECTOR RJ 45 MACHO	MULTITOC	R\$ 0,63	R\$ 189,00
TOTAL						R\$ 2.388,00
ITEM 98						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	ALICATE PROFISSIONAL 8" AÇO CROMO VANÁDIO ISOLAÇÃO 1000V	DISMA	R\$ 39,00	R\$ 117,00
2	05	UN	ALICATE CRIPADOR P/ TERMINAIS DE TELEFONIA E CABOS DE REDE, INDICADO P/ TERMINAIS 8P8C/ RJ45, 6P6C RJ 12 6P4C RJ 11	MULTITOC	R\$ 90,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 567,00

ITEM 104						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	UN	LAMPADA DE HALOGÊNIO COM BASE BILATERAL (TIPO LAPIS) MOD. H J 78- 150W	OSRAM	R\$ 10,00	R\$ 250,00
2	60	UN	LAMPADA ECONÔMICA 20W - 220V	AIHA	R\$ 8,00	R\$ 480,00
3	24	UN	LAMPADA ECONÔMICA 30W - 220V	AIHA	R\$ 15,60	R\$ 374,40
4	60	UN	LAMPADA ECONOMICA 26W - 220V	AIHA	R\$ 11,00	R\$ 660,00
5	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 36 W - 220V	AIHA	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	40	UN	LAMPADA ECONÔMICA 45 W - 220V	AIHA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
7	50	CX	LAMPADA FLUORESCENTES 40W (CX 25 UNID)	AIHA	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
8	05	CX	LAMPADA FLUORESCENTES 20W (CX 25 UNID)	AIHA	R\$ 125,00	R\$ 625,00
9	50	UN	LÂMPADA ECÔNOMICA 30W ESPIRAL	AIHA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	40	UN	LAMPADA ECONÔMICA 13W TIPO ESPIRAL	AIHA	R\$ 11,39	R\$ 455,60
11	25	UN	LAMPADA VAPOR DE SOD/METAL 250 WATTS	GOLDEN	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
12	40	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED (30 LED's)	AIHA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 15.045,00
ITEM 112						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	Esmerilhadeira angular 4 ½ profissional, empunhadeira de 56 mm de diâmetro, potência 720 W, rotação sem carga: 2.800 a 9.300 RPM/min, disco de debaste e corte 4 ½" (115 mm) peso 1,5 kg	BOSCH	R\$ 392,90	R\$ 392,90
TOTAL						R\$ 392,90
ITEM 115						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	280	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	FORCELINE	R\$ 25,40	R\$ 7.112,00
2	13	UN	REATOR VAPOR SOD/METAL 250 W	KEIKO	R\$ 59,84	R\$ 777,92
TOTAL						R\$ 7.889,92
ITEM 116						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	90	UN	ADAPTADOR NOVO MODELO INVERSO	DAVENA	R\$ 6,27	R\$ 564,30
2	90	UN	ADAPTADOR NOVO MODELO REVERSO	DAVENA	R\$ 6,17	R\$ 555,30
TOTAL						R\$ 1.119,60
ITEM 118						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	120	UN	PILHA PEQUENA AA 1ª LINHA ALCALINA	ELGIN	R\$ 7,00	R\$ 840,00
2	140	UN	PILHA PALITO AAA 1ª LINHA ALCALINA	ELGIN	R\$ 6,00	R\$ 840,00
3	25	UN	PILHA D 1ª LINHA ALCALINA	ELGIN	R\$ 16,96	R\$ 424,00
TOTAL						R\$ 2.104,00
ITEM 119						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	UN	BATERIA DE 9V	ELGIN	R\$ 13,96	R\$ 418,80
TOTAL						R\$ 418,80
ITEM 135						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	CAPACITOR DE 20 UF	SURYHA	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
2	50	UN	CAPACITOR DE 25 UF	SURYHA	R\$ 70,40	R\$ 3.520,00
3	50	UN	CAPACITOR DE 30 UF	SURYHA	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
4	50	UN	CAPACITOR DE 35 UF+5%	SURYHA	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
5	50	UN	CAPACITOR DE 40 UF	SURYHA	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
6	50	UN	CAPACITOR DE 45 UF+5%	SURYHA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
7	20	UN	CAPACITOR DE 50 UF	SURYHA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
8	20	UN	CAPACITOR DE 60 UF	SURYHA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 24.370,00

ITEM 144						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO - Tensão nominal: 220V AC / Capacidade do Terminal: 16 25mm² - cabos / Montagem: Fixação em trilho DIN (35mm) / REF.: Corrente nominal I(n) 10ka / Corrente máxima I max 20ka - Exigências da norma IEC	CLAMPER	R\$ 54,48	R\$ 2.724,00
TOTAL						R\$ 2.724,00
---TOTAL GERAL						R\$ 89.364,68

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V - Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, aos 09 de dezembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
Renato da Silva Barreto Junior
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000213, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa TAQUARALTO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.226.904/0001-03 com sede na Rua Perimetral 04, Qd 02, lote 18, Jardim Aurenly II - Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Nilson dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 933.314 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.585.042-20, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 030/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000213, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 02						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	40	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6X150 (pacote com 100 unids.)	FLC	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	30	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400 (pacote com 100 unids.)	FLC	R\$ 25,00	R\$ 750,00
3	10	Pct	ABRAÇADEIRA PLASTICA 48 X 500 MM (pacote com 100 unids.)	FLC	R\$ 11,00	R\$ 110,00
TOTAL						R\$ 1.340,00
ITEM 09						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	200	UN	BUCHA PLÁSTICA P/GESSO ACARTONADO K 54	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 200,00
2	300	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8 MM	VONDER	R\$ 0,60	R\$ 180,00
3	100	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10 MM	VONDER	R\$ 0,99	R\$ 99,00
TOTAL						R\$ 479,00
ITEM 10						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	KG	CORRENTE ZINCADA 06 MM	SIVA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 500,00
ITEM 12						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	40	M	ZINCO 50 CM LARGURA	FICO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
2	40	M	ZINCO 30 CM LARGURA	FICO	R\$ 6,00	R\$ 240,00
TOTAL						R\$ 600,00
ITEM 13						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	DISCO SERRA MÁRMORE DIAMANTADO 4,5 POL.	ROCAST	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2	08	UN	DISCO SERRA CIRCULAR VÍDIA 4,5 POL. PARA MADEIRA	ROCAST	R\$ 20,00	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 400,00
ITEM 14						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	LÂMINA DE SERRA (SEGUETA)	ROCAST	R\$ 4,00	R\$ 48,00
TOTAL						R\$ 48,00
ITEM 16						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA 500 GR	MAX	R\$ 12,00	R\$ 144,00
TOTAL						R\$ 144,00
ITEM 17						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	04	GL	TINTA ASFALTICA - galão 3,6 L	KOKAR	R\$ 80,00	R\$ 320,00
TOTAL						R\$ 320,00
ITEM 18						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	GL	IMPERMEABILIZANTE P/ ALVENARIA GL (3,600 L) - Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco - galão 3,6 L	SIKA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 4.500,00
ITEM 19						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	GL	IMPERMEABILIZANTE DE ALICERCES/JARDINEIRAS - Tinta à base de asfalto dispersa em água, monocomponente pronto para uso - galão 3,6 L	SIKA	R\$ 114,60	R\$ 5.730,00
TOTAL						R\$ 5.730,00

ITEM 20						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	GL	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA - Composição Tinta a base de asfalto dispersa em água, monocomponente - galão 3,6 L	SIKA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL						R\$ 2.750,00
ITEM 21						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	Lata	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA DE REBOCO E CONCRETO - Composição: Base sintética - lata 18 L	SIKA	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 4.800,00
ITEM 22						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	GL	SELADOR, IMPERMEABILIZANTE BASE PARA TINTA - Composição: Base acrílica, monocomponente, pronto para uso - galão 3,6 L	SIKA	R\$ 42,96	R\$ 2.148,00
TOTAL						R\$ 2.148,00
ITEM 23						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	BD	MEMBRANA LÍQUIDA (manta moldada In loco) - Composição: À base de resinas acrílicas - Balde de 4 kg - Cor: Branco.	SIKA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL						R\$ 3.750,00
ITEM 25						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	Rolo	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA - Composição: Fita impermeável à base de asfalto coberta com uma lâmina de alumínio e protegida por um filme plástico - rolo de 20 cm largura por 10 metros de comprimento.	SIKA	R\$ 94,73	R\$ 4.736,50
TOTAL						R\$ 4.736,50
ITEM 27						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	ARRUELA DE PRESSÃO ½ POLEGADA	REX	R\$ 0,20	R\$ 20,00
2	100	UN	ARRUELA LISA 3/16 AÇO POLIDO	REX	R\$ 0,10	R\$ 10,00
TOTAL						R\$ 30,00
ITEM 30						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	HASTE JOTINHA PARA TELHA ¼ x 11 CM	MULTIX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 400,00
ITEM 31						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	KG	PREGO COM CABEÇA 17X21	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 18,00
2	02	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3	02	KG	PREGO SEM CABEÇA 12X12	GERDAU	R\$ 12,00	R\$ 24,00
TOTAL						R\$ 60,00
ITEM 32						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	CX	REBITE DE REPUCHO 3,2X12 (caixa com 1000 unids.)	NEWFIX	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	02	CX	REBITE DE REPUCHO 4,0X10 (caixa com 1000 unids.)	NEWFIX	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	02	CX	REBITE DE REPUCHO 4,0X19 (caixa com 1000 unids.)	NEWFIX	R\$ 80,00	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 370,00
ITEM 36						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	18	UN	COLA EPOX 16G	ALBA	R\$ 13,98	R\$ 251,64
2	12	UN	COLA FORMICA (SAPATEIRO) 400G	ALBA	R\$ 17,90	R\$ 214,80
TOTAL						R\$ 466,44

ITEM 38						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	40	UN	BASTÃO COLA QUENTE ½ X 12	VONDER	R\$ 2,50	R\$ 100,00
TOTAL						R\$ 100,00
-ITEM 39						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 50,00
2	05	KG	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 50,00
TOTAL						R\$ 100,00
ITEM 40						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	03	UN	VASO SANITÁRIO PADRÃO - COR BRANCA	HERC	R\$ 225,00	R\$ 675,00
TOTAL						R\$ 1.575,00
ITEM 43						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	06	UN	CAIXA SINFONADA P/ ESGOTO 100X100X50 mm	HERC	R\$ 11,00	R\$ 66,00
TOTAL						R\$ 66,00
ITEM 44						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	20	UN	FITA VEDA ROSCA 18 X 10 M	AMANCO	R\$ 4,00	R\$ 80,00
2	12	UN	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	AMANCO	R\$ 6,50	R\$ 78,00
TOTAL						R\$ 158,00
ITEM 46						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	08	UN	CURVA PVC P/ ÁGUA FRIA 25 MM	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 20,00
TOTAL						R\$ 20,00
ITEM 47						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	20	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	R\$ 0,70	R\$ 14,00
2	100	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25MM	PLASTUBOS	R\$ 1,15	R\$ 115,00
3	25	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25 MM BUCHA LATÃO ½	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 100,00
4	10	UN	JOELHO 45°X40 MM ESGOTO	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
5	20	UN	JOELHO 90°X40 MM ESGOTO	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 40,00
6	05	UN	JOELHO 90°X50 MM ESGOTO C/ ANEL	PLASTUBOS	R\$ 3,00	R\$ 15,00
TOTAL						R\$ 304,00
ITEM 48						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	UN	LUVA L/R BUCHA LATÃO 25 MM x ½	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 100,00
2	30	UN	LUVA CORRER 25 MM	PLASTUBOS	R\$ 11,00	R\$ 330,00
3	10	UN	LUVA CORRER 50 MM	PLASTUBOS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4	20	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 40 MM SEM ANEL	PLASTUBOS	R\$ 1,30	R\$ 26,00
5	10	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM SEM ANEL	PLASTUBOS	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6	50	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM	PLASTUBOS	R\$ 0,50	R\$ 25,00
7	50	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTUBOS	R\$ 0,75	R\$ 37,50
8	25	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 40 MM	PLASTUBOS	R\$ 1,45	R\$ 36,25
TOTAL						R\$ 854,75
ITEM 49						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	UN	TUBO AGUA FRIA 25 MM. BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2	06	UN	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS	R\$ 37,00	R\$ 222,00

3	06	UN	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA COM 06 METROS	PLASTUBOS	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL						R\$ 1.452,00
ITEM 50						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	06	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CX D'ÁGUA C/ FLANGE DE 25MM	PLASTUBOS	R\$ 8,00	R\$ 48,00
2	06	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CX D'ÁGUA C/ FLANGE DE 40MM	PLASTUBOS	R\$ 15,00	R\$ 90,00
3	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	PLASTUBOS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
4	20	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	PLASTUBOS	R\$ 1,00	R\$ 20,00
TOTAL						R\$ 308,00
ITEM 51						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	CAP SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	R\$ 1,00	R\$ 10,00
2	10	UN	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	R\$ 1,00	R\$ 10,00
TOTAL						R\$ 20,00
ITEM 52						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	BUCHA REDONDA SOLDÁVEL DE 40X25MM	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 25,00
TOTAL						R\$ 25,00
ITEM 53						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	UN	TEE PVC 25 mm	PLASTUBOS	R\$ 1,25	R\$ 31,25
TOTAL						R\$ 31,25
ITEM 56						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	PORTA LISA 2,10X60	LANCER	R\$ 196,00	R\$ 980,00
2	05	UN	PORTA LISA 2,10X70	LANCER	R\$ 199,00	R\$ 995,00
3	05	UN	PORTA LISA 2,10X80	LANCER	R\$ 199,00	R\$ 995,00
TOTAL						R\$ 2.970,00
ITEM 57						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	08	SC	ARGAMASSA PRONTA 20 KG	CRISTALFIX	R\$ 23,00	R\$ 184,00
					TOTAL	R\$ 184,00
ITEM 59						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	BALDE PARA PEDREIRO 12 L	MAX	R\$ 9,00	R\$ 45,00
TOTAL						R\$ 45,00
ITEM 60						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	CAIXA PARA MASSA - MASSEIRA 20 KG	MAX	R\$ 17,00	R\$ 51,00
TOTAL						R\$ 51,00
ITEM 61						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	15	SC	GESSO EM PO - SACO 20 KG	CRISTALFIX	R\$ 39,00	R\$ 585,00
TOTAL						R\$ 585,00
ITEM 62						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	80	UN	TELHA AMIANTO 3,66 M X 1,10 M X 6,00 MM	ETERNIT	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
2	100	UN	TELHA CUMEEIRA COM INCLINAÇÃO 15X1,10 M	ETERNIT	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	1000	UN	TELHA PLAN DE BARRO	ETERNIT	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
TOTAL						R\$ 14.090,00

ITEM 63						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	1000	UN	TIJOLO 6 FUROS 19X14	SANTA FE	R\$ 0,75	R\$ 750,00
TOTAL						R\$ 750,00
ITEM 65						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	TB	ESPUMA EXPANSIVA	AEROFLEX	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	30	TB	COLA SILICONE 280 G	AEROFLEX	R\$ 15,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 600,00
ITEM 66						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 270 ML	MUNDIAL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
					TOTAL	R\$ 100,00
ITEM 67						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	GRAFITE SPRAY 130 GR	MUNDIAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 150,00
ITEM 69						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA K 800	WORKER	R\$ 30,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 150,00
ITEM 73						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	CAIXA 3X3 SOBREPOR PARA PLACA 02 FUROS DE RJ 45	CPL	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	100	UN	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR	CPL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
3	100	UN	CAIXA 4X2 SOBREPOR PARA TOMADA COMPUTADOR	CPL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
4	200	UN	CAIXA PVC 4X2 PARA GESSO ACARTONADO	CPL	R\$ 3,50	R\$ 700,00
TOTAL						R\$ 1.550,00
ITEM 74						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	PLACA 3X3 C/ 02 FUROS PARA RJ 45 P/ CAIXA SOBREPOR	CPL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 300,00
ITEM 75						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	TOMADA 4x2 DE EMBUTIR COMPLETA 2P+T BRANCA	ILUMI	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 500,00
ITEM 78						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	25	UN	ADAPTADOR 1 RJ 11 FÊMEA X RJ 11 FÊMEA	TRAMONT	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2	25	UN	ADAPTADOR MULTIPLICADOR P/ TELEFONE RJ11 5 FÊMEAS X 1 MACHO	TRAMONT	R\$ 17,00	R\$ 425,00
TOTAL						R\$ 925,00
ITEM 79						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	REFLETORES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	GOLDEN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	10	UN	REFLETORES P/ LÂMPADA HALÓGENA 150 WATTS	GOLDEN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	10	UN	REFLETORES P/ LÂMPADA HALÓGENA 500WATTS	GOLDEN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
4	10	UN	REFLETOR RETANGULAR 400W E-40	GOLDEN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
TOTAL						R\$ 1.900,00

ITEM 81						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	130	UN	S U P O R T E P A R A L Â M P A D A F L U O R E S C E N T E P A R A C A L H A C O M E R C I A L	ILUMI	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 1.300,00
ITEM 83						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	24	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 6,00	R\$ 144,00
2	40	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 6,00	R\$ 240,00
3	24	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 6,00	R\$ 144,00
4	10	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 6,00	R\$ 60,00
5	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	12	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 9,00	R\$ 108,00
TOTAL						R\$ 816,00
ITEM 84						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	08	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 75,00	R\$ 600,00
3	08	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 75,00	R\$ 600,00
4	04	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A PADRÃO DIN CURVA C	STEK	R\$ 100,00	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 2.080,00
ITEM 85						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	04	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO NEMA	STEK	R\$ 11,00	R\$ 44,00
2	12	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO NEMA	STEK	R\$ 11,00	R\$ 132,00
3	12	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO NEMA	STEK	R\$ 20,00	R\$ 240,00
TOTAL						R\$ 416,00
ITEM 91						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	70	M	CORDOALHA COBRE NÚ 16 mm P/ ATERRAMENTO	GERDAU	R\$ 6,47	R\$ 452,90
TOTAL						R\$ 452,90
ITEM 92						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	400	M	ELETRODUTO CORRUGADO ¾ DE PVC - ANTICHAMA	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 400,00
2	30	M	ELETRODUTO 1"	AVANT	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	30	M	ELETRODUTO 1. 1/2"	AVANT	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	30	M	ELETRODUTO 2"	AVANT	R\$ 17,00	R\$ 510,00
TOTAL						R\$ 1.630,00
ITEM 94						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	04	Rolo	CABO CHATO 2 PARES PARA TELEFONE - rolo 100m	CORFIO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
2	30	Rolo	CABO PARA TELEFONE, FAX E MODEN - rolo 100m	CORFIO	R\$ 2,75	R\$ 82,50
3	06	Rolo	CABO CCI 2 PAR - rolo 200m	CORFIO	R\$ 160,00	R\$ 960,00
TOTAL						R\$ 1.402,50

ITEM 96						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	FERRO DE SOLDA PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO C/ CABO PLASTIFICADO POTÊNCIA 70 W, C/ SUPORTE PARA DESCANSO	BRASFORT	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	02	UN	FERRO PARA SOLDA 150W TIPO MACHADINHA	FAME	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	18	KG	ELETRODO 2,5 MM	ESAB	R\$ 20,00	R\$ 360,00
4	08	UN	LENTE RETANGULAR Nº 12 ESCURA P/ SOLDA	PRO SAFETY	R\$ 2,50	R\$ 20,00
5	03	UN	PASTA P/ SOLDA 110 G	SOFT	R\$ 5,00	R\$ 15,00
6	08	KG	SOLDA PREPARADA BARRAS 50x50	SOFT	R\$ 108,00	R\$ 864,00
TOTAL						R\$ 1.779,00
ITEM 97						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	CHAVE FENDA 1/4X04 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 9,00	R\$ 27,00
2	03	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 06 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 8,00	R\$ 24,00
3	03	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 5 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 13,00	R\$ 39,00
4	03	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 7,00	R\$ 21,00
5	03	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 10,00	R\$ 30,00
6	03	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONT	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 171,00
ITEM 101						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	CONJUNTO CHAVE ALLE 1 A 12 MM	SPARTA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL						R\$ 70,00
ITEM 102						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	ALICATE AMPERÍMETRO	ROCAST	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 250,00
ITEM 103						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	DISCO DE BORRACHA	VONDER	R\$ 46,00	R\$ 92,00
2	05	UN	CARTUCHO RC 203 VAPOR ORGANICO GASES ACIDO	CARBORAFITE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
3	08	UN	DISCO DESBASTES 4 1/2X16/7/8	KRONOS	R\$ 13,00	R\$ 104,00
4	02	UN	MANDRIL ½	ROCAST	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	04	UN	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO	ROCAST	R\$ 23,00	R\$ 92,00
TOTAL						R\$ 468,00
ITEM 105						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 17X30	MAX	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 30,00
ITEM 106						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	08	UN	ESPATULA AÇO INOX CABO MADEIRA 10 CM	MAX	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2	15	UN	ESPATULA DE AÇO 8 CM CABO PLÁSTICO	MAX	R\$ 6,40	R\$ 96,00
3	08	UN	ESPATULA Nº 06 CABO MADEIRA	MAX	R\$ 7,50	R\$ 60,00
TOTAL						R\$ 356,00
ITEM 108						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	FORMÃO CHANFRADO 3/8"	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 34,00
2	02	UN	FORMÃO CHANFRADO 5/8"	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 34,00
TOTAL						R\$ 68,00

ITEM 109						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	PASSA FIO 15 METROS	CORTAG	R\$ 12,00	R\$ 24,00
2	02	UN	PASSA FIO 20 METROS	CORTAG	R\$ 13,00	R\$ 26,00
TOTAL						R\$ 50,00
ITEM 110						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	Furadeira/parafusadeira a bateria 14,4 V, torque com cinco níveis para parafusamento preciso e mais um para perfuração	DEWALT	R\$ 624,00	R\$ 624,00
2	01	UN	Furadeira profissional, comutador de reversão à direita-esquerda, potência 600W, rotação de 0 a 3.000 rpm/min, mandril de ½ 913 mm	DEWALT	R\$ 540,00	R\$ 540,00
TOTAL						R\$ 1.164,00
ITEM 111						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	Martelete perfurador profissional até 2,3 kg, avanço rápido e mais 30% de potência de cinzelagem. Potência 650 W, energia de impacto 1,7 J	DEWALT	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL						R\$ 750,00
ITEM 113						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	MÁSCARA ELETRÔNICA PARA SOLDAR	NOLL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL						R\$ 350,00
ITEM 121						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	ESCADA ARTICULADA ALUMÍNIO 12X14X3 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL						R\$ 800,00
ITEM 122						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	ESCADA TELESCÓPICA ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 1.500,00
ITEM 125						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	18	UN	Contactora CWM 25	STEK	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
TOTAL						R\$ 2.340,00
ITEM 128						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	12	UN	GARRAFA GÁS REFRIGERANTE R22 - 13,6 Kg	SOPRANO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL						R\$ 9.600,00
ITEM 130						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	SERRA COPO 65 mm PARA ALVENARIA	ROCAST	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2	02	UN	SERRA COPO 53 mm PARA ALVENARIA	ROCAST	R\$ 115,00	R\$ 230,00
3	01	UN	KIT COMPLETO SERRA COPO PARA FERRO	ROCAST	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL						R\$ 1.530,00
ITEM 131						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	01	UN	KIT PPU GLP	CONDOR	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 1.800,00

ITEM 137						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	08	UN	DUCHA HIGIENICA C-50	PEVLON	R\$ 89,37	R\$ 714,96
TOTAL						R\$ 714,96
ITEM 138						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	02	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO	CORONA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
TOTAL						R\$ 130,00
ITEM 140						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	TRILHO DIN ATÉ 8 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 10,00	R\$ 30,00
2	03	UN	TRILHO DIN ATÉ 13 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 60,00
ITEM 141						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	BARRAMENTO DE FASE TIPO PINO MONOFÁSICO 80A 12 POSIÇÕES	BRUM	R\$ 42,00	R\$ 210,00
2	20	UN	BARRAMENTO NEUTRO/ TERRA COM ISOLADOR EPÓXI	BRUM	R\$ 25,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 710,00
ITEM 142						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 4 A 5 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 18,00	R\$ 54,00
2	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 8 A 9 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 38,00	R\$ 114,00
3	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 12 A 13 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
4	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 4 A 5 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 16,00	R\$ 48,00
5	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 8 A 9 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 42,00	R\$ 126,00
6	03	UN	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 12 A 13 DISJUNTORES	BRUM	R\$ 60,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 726,00
ITEM 143						
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	TERMINAL 35MM² OLHAL	INTELI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
2	10	UN	TERMINAL 35MM² PINO	INTELI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
3	10	UN	TERMINAL 25MM² OLHAL	INTELI	R\$ 0,90	R\$ 9,00
4	10	UN	TERMINAL 25MM² PINO	INTELI	R\$ 0,80	R\$ 8,00
5	30	UN	TERMINAL 16MM² OLHAL	INTELI	R\$ 0,70	R\$ 21,00
6	30	UN	TERMINAL 16MM² PINO	INTELI	R\$ 0,70	R\$ 21,00
7	40	UN	TERMINAL 10MM² OLHAL	INTELI	R\$ 0,35	R\$ 14,00
8	40	UN	TERMINAL 10MM² PINO	INTELI	R\$ 0,35	R\$ 14,00
9	40	UN	TERMINAL 06MM² OLHAL	INTELI	R\$ 0,20	R\$ 8,00
10	40	UN	TERMINAL 06MM² PINO	INTELI	R\$ 0,25	R\$ 10,00
TOTAL						R\$ 125,00
TOTAL GERAL						R\$ 97.075,30

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V - Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, aos 09 de dezembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

TAQUARALTO COMÉRCIO ATACADISTA
DE FERRAMENTAS EIRELI - ME
Nilson dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F. nº

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

Processo nº 2015011591. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias, sendo: execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: todas as ruas e alamedas internas da Quadra 1103 sul (antiga Arso 111); terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas ns-01, ns-05, lo-25 e lo-27; drenagem pluvial na avenida ns-05 (a partir da Quadra 1103 sul até a Av. lo-29); ciclovias e calçadas acessíveis nas Avenidas lo-25, lo-27 e ciclovias nas avenidas ne-01 e ns-05, Município de Palmas/TO. Após exame acurado das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas habilitadas no certame e com base no Parecer Técnico da SEISP Nº 073/2015/SUPOBRAS, acostados aos autos às fls. 3771/3815, a Comissão proferiu a decisão da seguinte forma: Propostas CLASSIFICADAS: LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA-EPP, RODES ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA E CSN ENGENHARIA LTDA, considerando as justificativas constantes na Ata de Julgamento das Propostas e por atenderem as exigências do edital. Propostas DESCLASSIFICADAS: ARUJÁ URBANISMO LTDA-ME, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; JMD ENGENHARIA EIRELE-EPP, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas; CONSTRUTORA HIDRATA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-EPP, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; SIVANA ENGENHARIA LTDA, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; F.I.G.S ENGENHARIA LTDA-EPP, por apresentar valor unitário para o item 02.01.1 da planilha orçamentária superior em 89.19% (oitenta e nove pontos e nove por cento) ao estimado pela Administração, estando em desacordo com o 5.3.5 do Edital; LCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO S.A., por deixar de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; Classificadas as propostas comerciais, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a seguinte empresa: LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o seguinte valor: R\$ 10.223.560,43 (Dez milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2015**

Processo nº 2015011595. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias, sendo: execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em todas as ruas e alamedas internas da Quadra 1003 sul (antiga Arso 101); terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas ns-01 e ns-05; drenagem pluvial na avenida ns-05 (a partir da Quadra 1003 sul até a av. lo-23) e na Avenida lo-23 (entre Av. ns-05 e a Av. ns-05b onde terá o lançamento); ciclovias e calçadas acessíveis nas avenidas lo-23 e ciclovias nas Avenidas ns-01 e ns-05, Município de Palmas/TO. Após exame acurado das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas habilitadas no certame e com base no Parecer Técnico da SEISP Nº 074/2015/SUPOBRAS, acostados aos autos às fls.

4173/4207, a Comissão proferiu a decisão da seguinte forma: Propostas CLASSIFICADAS: LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, F.I.G.S ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA-EPP E CSN ENGENHARIA LTDA, considerando as justificativas constantes na Ata de Julgamento das Propostas e por atenderem as exigências do edital. Propostas DESCLASSIFICADAS: ARUJÁ URBANISMO LTDA-ME, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; WHITE TRATORES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas; CONSTRUTORA HIDRATA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-EPP, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; SIVANA ENGENHARIA LTDA, por não atender o item 3.2.1 "c" do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; LCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO S.A., por deixar de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, por apresentar quantitativos para o item 04.04.01.1 da planilha orçamentária diferente do previsto na planilha da Administração, estando em desacordo com o item 5.3.1 do Edital; Classificadas as propostas comerciais, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a seguinte empresa: LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o seguinte valor: R\$ 8.900.192,04 (Oito milhões, novecentos mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 31 de dezembro de 2015 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 17 de dezembro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 31 de dezembro de 2015 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 17 de dezembro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 31 de Dezembro de 2015 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 17 de dezembro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 31 de Dezembro de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 17 de dezembro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA EX-PREFEITA VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO Tocantins, por seus componentes APROVOU, e o Senhor Presidente desta Casa de Leis, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Ex-Prefeita de Araguaína, Estado do Tocantins, Valderez Castelo Branco Martins, referente ao exercício do mandato do ano de 2006, conforme dispõe relatório da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2015.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA EX-PREFEITA VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, por seus componentes APROVOU, e o Senhor Presidente desta Casa de Leis, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Ex-Prefeita de Araguaína, Estado do Tocantins, Valderez Castelo Branco Martins, referente ao exercício do mandato do ano de 2008, conforme dispõe relatório da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2015.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015**

Contratante: Município de Arapoema Contratado: Thays Domelas Moreira Eireli Auto Posto Med Moreira, CNPJ Nº 20.798.412/0001-26. Objeto: Fornecimento de combustível, destinado à manutenção da frota de veículos do município de Arapoema. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1201.2.2014 Elemento: 3.3.90.30 e Ficha: 00223.

Arapoema - TO, 17 de dezembro de 2015.

ASSILON SOARES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 111/2015, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 026/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a aquisição de materiais de consumo e limpeza, bem como gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social para o ano de 2016, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, a realizar-se no dia 31/12/2015 às 08h:00min. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 16 de dezembro 2015.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP COM RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS NAS DATA MARCADAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP PM - BS 01/2016 do tipo menor preço global Dia 04/01/2016 às 08h30min (horário local), OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em engenharia civil, para elabora projeto elétrico de alta e baixa tensão, contra incêndio, ambiental, elaboração de projetos de engenharia, memoriais na área de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização de obras conforme a demanda do Município para o exercício do ano de 2016, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 002/2016 do tipo "MENOR PREÇO" MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" Dia 05/01/2016 às 07h15min (horário local), OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios, prestação serviço de retífica e prestação de serviços de mecânica para a manutenção da frota Municipal Bernardo Sayão, PREGÃO PRESENCIAL SRP PM - BS 003/2016 do tipo menor preço por item Dia 06/01/2016 às 07h30min (horário local), OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios e afins, aquisição de materiais expediente e afins, aquisição de materiais de limpeza, aquisição de materiais de permanente e aquisição de materiais de informática e periféricos. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 004/2016 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07/01/2016, às 08h30min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para eventuais aquisições de pneus novos primeiro uso, protetor de câmara de ar, Recapagens de Pneus. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (CD Rom, Pen Drive e Impressos, E-mail), no horário compreendido entre as 07:00 às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 17 de dezembro de 2015.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, com abertura prevista para o dia 06/01/2016 às 08:30 horas, para aquisição de materiais e locação de máquinas para pavimentação em bloquetes e meio fio. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 18 de dezembro de 2015.

MARYDIANA ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Processo nº 2176/2015. Pregão Presencial nº 036/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: ILDEBRANDT E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.116.960/0001-29; LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; COSTA E LIMA LTDA, CNPJ Nº 06.321.820/0001-61; PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 09.097.727/0001-03 e PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.127.478/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS INFANTIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI. Assinatura: 23/11/2015. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 17/12/2015.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
C.N.P.J/MF: 00.000.000/0810-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: exigibilidade
DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 0010.
SIGNATÁRIO: Evandro Pereira de Sousa- Prefeito

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2015.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-PD nº 028/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Sistema de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e suas diretorias, conforme especificações contida no termo de referência - anexo I do edital, a realizar-se no dia 30/12/2015 às 08:00 horas. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 16 de dezembro 2015.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ/TO.

Homologo com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.020/2002 o resultado do Procedimento Administrativo de Licitação, referente ao Pregão Presencial, sob o nº 002/2015, do Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Aquisição de Ar Condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquê/TO.

Empresa Vencedora:
P.H.B. TRINDADE - EIRELI
CNPJ nº 03.506.511/0001-78
Lote: Ar Condicionados

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Und	AR CONDICIONADO - INSTALADO. Características: - Cor Branca. - 48.000 BTUS - SPLIT - 220v - Display digital Facilita a visualização da função selecionada. - Operação Ultrassilenciosa. - Função Econo. - Timer On/Off. - Função Sleep.	ELGIN	R\$ 7.250,00	R\$14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 14.500,00

Determino ao Setor Competente para elaboração do Contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho da mencionada despesa.

Piraquê - TO, 16 de Dezembro de 2015.

HERMANO RIBEIRO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraquê - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional - TO, torna público o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015/SME, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS NO ST JARDIM BRÁSLIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 20054/2013, com data prevista para acontecer no dia 17 de Dezembro de 2015, às 09hrs.

Porto Nacional - TO, 16 de Dezembro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Diretor de Licitações

DECRETO Nº 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Homologa o resultado do Concurso Público nº 01/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal, além das determinações contidas nos Editais do Concurso Público.

DECRETA:

Artigo 1º Fica homologado o resultado geral do concurso público nº 01/2015 - PMPN/TO, por cargo concorrido e ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, conforme Anexo I - Termo de Homologação.

Artigo 2º Os candidatos aprovados serão empossados na forma do edital do referido concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo o *placar* da Prefeitura e o Diário Oficial do Estado os locais próprios para publicação das convocações pertinentes.

Artigo 3º Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, durante o prazo de vigência do certame e na forma do edital do concurso público.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica, tendo em vista os Resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 299, de 09 de Julho de 2015.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os Resultados Finais do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de Nível Médio e de Nível Superior do Município de Porto Nacional - TO, conforme CLASSIFICAÇÃO a seguir:

CARGO: PNS07 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 2												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	54989	RAIANE SANTOS TAVARES DA SILVA	22.79	7.00	4.00	2.00	2.00	4.00	16.00	35.00	CLASSIFICADO	
2	55046	MARCOS MICHEL DA SILVA BARBARA	24.04	6.00	5.00	3.00	4.00	5.00	12.00	35.00	CLASSIFICADO	
3	53933	JADER LINCOLN DO NASCIMENTO	26.66	5.00	5.00	5.00	4.00	4.00	12.00	35.00	CADASTRO RESERVA	
4	50767	FREDSON VIANA CASTRO	38.04	4.00	5.00	5.00	5.00	4.00	12.00	35.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNS08 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE												
Ampla concorrência - 3 vagas Cadastro de Reserva - 3												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	53410	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	26.74	5.00	5.00	5.00	2.00	7.00	20.00	44.00	CLASSIFICADO	
2	54932	AMITAI SILVA LIMA JUNIOR	27.62	6.00	4.00	3.00	5.00	5.00	20.00	43.00	CLASSIFICADO	
3	52390	THAYANNE MORAES COELHO	23.88	8.00	5.00	3.00	3.00	4.00	18.00	41.00	CLASSIFICADO	
4	54499	LEONARDO ALMEIDA MARTINS	28.18	7.00	4.00	4.00	4.00	4.00	18.00	41.00	CADASTRO RESERVA	
5	50111	HEITOR COELHO TEIXEIRA	23.35	7.00	4.00	5.00	4.00	3.00	18.00	41.00	CADASTRO RESERVA	
6	55439	IGOR COSTA LEMES	32.63	5.00	3.00	4.00	4.00	4.00	20.00	40.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNS09 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS												
Ampla concorrência - 6 vagas Cadastro de Reserva - 7												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	56316	WILKER WALLISSON FREITAS VIEIRA	24.85	8.00	5.00	5.00	3.00	6.00	20.00	47.00	CLASSIFICADO	
2	54856	SARA FERREIRA BARROS	30.69	7.00	4.00	5.00	3.00	6.00	16.00	41.00	CLASSIFICADO	
3	55911	JAKELINE FERREIRA MARTINS	25.65	7.00	5.00	4.00	3.00	3.00	18.00	40.00	CLASSIFICADO	
4	55509	ALMIR DOS SANTOS BRITO FILHO	24.01	7.00	4.00	5.00	3.00	5.00	16.00	40.00	CLASSIFICADO	
5	55099	FELIPE AIRES DA SILVA NASCIMENTO	24.93	5.00	4.00	4.00	3.00	5.00	18.00	39.00	CLASSIFICADO	
6	55789	TÔNIO LINS RODRIGUES	40.09	6.00	5.00	5.00	2.00	4.00	18.00	39.00	CLASSIFICADO	
7	54453	LUCAS FERNANDES DE MORAIS	22.87	8.00	5.00	5.00	3.00	4.00	14.00	39.00	CADASTRO RESERVA	
8	55716	HEYDER RIBEIRO DE ALMEIDA	34.18	4.00	4.00	4.00	3.00	5.00	18.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
9	50240	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	24.57	6.00	5.00	3.00	3.00	3.00	18.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
10	53205	JORDANY ALVES DE OLIVEIRA	26.28	5.00	5.00	2.00	5.00	3.00	18.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
11	51609	WALAS LOPES MIRANDA	24.45	4.00	4.00	5.00	3.00	6.00	16.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
12	50793	MARCELA RAMOS SUZANA	23.58	7.00	4.00	5.00	2.00	4.00	16.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
13	55111	RAFAEL ROCHA GUIMARÃES	23.92	6.00	4.00	4.00	4.00	4.00	16.00	38.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNS10 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTO												
Ampla concorrência - 9 vagas Cadastro de Reserva - 9												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	50558	ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	24.59	6.00	5.00	5.00	2.00	5.00	16.00	39.00	CLASSIFICADO	
2	54489	NECINANCIO PEREIRA DOS SANTOS	38.58	7.00	4.00	3.00	2.00	7.00	14.00	37.00	CLASSIFICADO	
3	56597	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	30.55	7.00	4.00	3.00	4.00	5.00	14.00	37.00	CLASSIFICADO	
4	50531	JACIARA PEREIRA CABRAL	25.2	5.00	5.00	3.00	3.00	6.00	14.00	36.00	CLASSIFICADO	
5	50935	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	33.18	7.00	5.00	2.00	3.00	5.00	14.00	36.00	CLASSIFICADO	
6	56497	VANUZA MARTINS	39.74	7.00	4.00	4.00	3.00	4.00	14.00	36.00	CLASSIFICADO	
7	54556	HANDLEY BARBERO LEOBAS	28.6	5.00	4.00	5.00	4.00	6.00	12.00	36.00	CLASSIFICADO	
8	56390	FLAVIO SALERA	41.01	7.00	4.00	4.00	4.00	6.00	10.00	35.00	CLASSIFICADO	
9	50144	CLARISSA CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES FRANCO	28.53	6.00	4.00	4.00	3.00	3.00	16.00	34.00	CLASSIFICADO	
10	56582	RENATA REIS VIEIRA	30.12	7.00	4.00	3.00	1.00	5.00	14.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
11	50494	LUCAS CARVALHO BECKER	25.33	6.00	4.00	4.00	1.00	5.00	14.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
12	55776	BRUNO KUSSLER MARQUES	32.94	6.00	5.00	2.00	3.00	4.00	14.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
13	55877	JOSE JAMES LOPES DA SILVA	28.49	8.00	4.00	3.00	2.00	3.00	14.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
14	55493	CRISTIANO PEREIRA REIS	26.47	5.00	4.00	4.00	4.00	3.00	14.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
15	55118	LILIAN CAVALCANTE CARDOSO	29.08	5.00	4.00	4.00	4.00	5.00	12.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
16	55185	ODENILSON DOS SANTOS	36.79	6.00	5.00	3.00	4.00	4.00	12.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
17	56562	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	39.76	7.00	4.00	3.00	3.00	7.00	10.00	34.00	CADASTRO RESERVA	
18	53295	ARILDO ANDRADE DE OLIVEIRA	43.17	6.00	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	34.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNS10 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS												
Pessoa com deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 1												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	53559	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	28.55	6.00	4.00	3.00	3.00	3.00	12.00	31.00	CLASSIFICADO	
2	54909	LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA	35.52	5.00	4.00	2.00	4.00	4.00	8.00	27.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNS11 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA												
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 2												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	54858	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	35.55	8.00	5.00	5.00	4.00	4.00	14.00	40.00	CLASSIFICADO	
2	56554	LORENA BRITO MIRANDA	26.41	7.00	4.00	3.00	4.00	4.00	18.00	39.00	CLASSIFICADO	
3	53192	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	24.99	6.00	5.00	4.00	4.00	5.00	14.00	38.00	CADASTRO RESERVA	
4	56353	TÁSSIA DE SOUSA OLIVEIRA	25.41	6.00	5.00	3.00	4.00	7.00	12.00	37.00	CADASTRO RESERVA	

CARGO: PNM01 - AGENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO												
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 5												
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	55030	HUMBERTO PEREIRA AIRES	50.86	8.00	3.00	4.00	4.00	6.00	8.00	--	33.00	CLASSIFICADO
2	56234	WHYLASON PINTO DE ALMEID	28.88	6.00	4.00	2.00	4.00	4.00	10.00	--	30.00	CLASSIFICADO
3	54046	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	51.75	8.00	4.00	3.00	3.00	4.00	10.00	--	28.00	CADASTRO RESERVA
4	52711	TAYLLA KAMILA PARENTE ALVES	25.64	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	10.00	--	29.00	CADASTRO RESERVA
5	56054	JARME PEREIRA FILHO	42.96	5.00	4.00	3.00	3.00	3.00	10.00	--	28.00	CADASTRO RESERVA
6	53464	MATHEUS BARREIRA BARBOSA	18.17	5.00	4.00	2.00	4.00	3.00	10.00	--	28.00	CADASTRO RESERVA
7	54032	ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN	38.35	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	8.00	--	28.00	CADASTRO RESERVA

CARGO: PNM02 - FISCAL SANITÁRIO												
Ampla concorrência - 5 vagas Cadastro de Reserva - 4												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53889	ONETI RIBEIRO MIRANDA	33.32	4.00	5.00	3.00	5.00	5.00	20.00	--	42.00	CLASSIFICADO
2	50893	TALLES EDUARDO RODRIGUES NERES	19.98	7.00	3.00	3.00	5.00	6.00	18.00	--	42.00	CLASSIFICADO
3	51092	LEIDIANE RIBEIRO MENDES	28.1	5.00	4.00	3.00	4.00	5.00	20.00	--	41.00	CLASSIFICADO
4	50074	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	24.54	7.00	3.00	4.00	3.00	5.00	18.00	--	40.00	CLASSIFICADO
5	56464	CRISTIANE ALVES DA SILVA	26.17	6.00	4.00	2.00	4.00	3.00	20.00	--	39.00	CLASSIFICADO
6	56110	BRUNA PEREIRA SYMMES VIEIRA	37.99	6.00	4.00	3.00	4.00	4.00	18.00	--	39.00	CADASTRO RESERVA
7	53633	ROSANE MARQUES CARDOSO	27.17	4.00	4.00	2.00	3.00	5.00	20.00	--	38.00	CADASTRO RESERVA
8	51073	LUDMILLA DOS REIS SOUZA	18.67	6.00	3.00	2.00	5.00	6.00	16.00	--	38.00	CADASTRO RESERVA
9	50715	GENISVALDO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO	30.85	7.00	5.00	2.00	5.00	3.00	16.00	--	38.00	CADASTRO RESERVA

CARGO: PNM02 - FISCAL SANITÁRIO												
Pessoa com deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 0												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53967	JAQUELINE PASSOS DE SIQUEIRA DA SILVA	27.78	5.00	4.00	2.00	2.00	4.00	14.00	-	31.00	CLASSIFICADO

36	52072	MILLENA CARVALHO DE SOUZA	25.31	4.00	4.00	3.00	4.00	4.00	16.00	5.60	40.60	CLASSIFICADO
37	54090	ÉDULA MARIA FONSECA GOMES	42.24	5.00	4.00	2.00	3.00	3.00	18.00	5.40	40.40	CADASTRO RESERVA
38	55342	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA	38.59	4.00	2.00	2.00	4.00	5.00	16.00	7.40	40.40	CADASTRO RESERVA
39	55266	JANÁRIA REJÂNIA RODRIGUES SOUSA	38.29	6.00	3.00	3.00	5.00	3.00	14.00	6.40	40.40	CADASTRO RESERVA
40	56407	JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO	23.58	6.00	4.00	3.00	3.00	3.00	14.00	7.40	40.40	CADASTRO RESERVA
41	52828	ANTONIA PEREIRA COSTA MOTA	37.91	4.00	3.00	2.00	3.00	5.00	18.00	5.20	40.20	CADASTRO RESERVA
42	56431	KELLY ALMEIDA PAIXAO SCHNEIDER	33.65	6.00	3.00	2.00	2.00	3.00	18.00	6.20	40.20	CADASTRO RESERVA
43	54516	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	43.62	3.00	4.00	3.00	4.00	4.00	16.00	6.20	40.20	CADASTRO RESERVA
44	52471	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	32.34	6.00	4.00	2.00	3.00	3.00	16.00	6.20	40.20	CADASTRO RESERVA
45	54232	MARIA INES GOMES SANTIAGO MENEZES	44.94	5.00	4.00	2.00	4.00	3.00	16.00	6.20	40.20	CADASTRO RESERVA
46	54806	ELISANGELA PEREIRA TAVARES	36.06	4.00	4.00	3.00	5.00	3.00	16.00	5.20	40.20	CADASTRO RESERVA
47	53787	MARCIA INES QUEIROZ GONÇALVES	42.72	4.00	3.00	3.00	4.00	3.00	18.00	5.00	40.00	CADASTRO RESERVA
48	54539	JOELIVIA CRISTINA DE SOUZA MOURA SILVA	33.34	6.00	2.00	3.00	3.00	5.00	16.00	5.00	40.00	CADASTRO RESERVA
49	51754	ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA	30.95	6.00	2.00	2.00	4.00	3.00	16.00	6.80	39.80	CADASTRO RESERVA
50	50827	CLAUDIANE JOSE DE SOUZA	28.99	5.00	3.00	2.00	4.00	3.00	16.00	6.80	39.80	CADASTRO RESERVA
51	50849	HILDA EVANDRA RODRIGUES DE QUADROS	34.5	5.00	4.00	2.00	2.00	4.00	18.00	4.60	39.60	CADASTRO RESERVA
52	55984	KEDMA JAKELINE OLIVEIRA	34.92	5.00	2.00	2.00	4.00	3.00	18.00	5.60	39.60	CADASTRO RESERVA
53	52731	ELOISA FERNANDES LIMA	40.18	6.00	2.00	2.00	4.00	3.00	16.00	6.60	39.60	CADASTRO RESERVA
54	52073	ANTONIO BARREIRA GOMES	45.54	4.00	4.00	5.00	3.00	3.00	16.00	4.60	39.60	CADASTRO RESERVA

CARGO: PNM04 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL-MAGISTÉRIO (40H)												
Ampla concorrência - 4 vagas Cadastro de Reserva - 5												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	54516	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	43.62	3.00	4.00	3.00	4.00	4.00	16.00	6.20	40.20	CLASSIFICADO
2	56292	REGANE ALVES DO NASCIMENTO	29.06	4.00	3.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO

CARGO: PNM05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Ampla concorrência - 4 vagas Cadastro de Reserva - 0												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50029	ROBERTO FIGUEREDO RODRIGUES	23.11	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	8.00	--	29.00	CLASSIFICADO
2	50578	THAIANA GRECIA VIEIRA SOUSA	22.81	7.00	3.00	2.00	4.00	4.00	8.00	--	28.00	CLASSIFICADO
3	51499	GABRIEL PEREIRA E SILVA	19.78	3.00	4.00	2.00	5.00	4.00	8.00	--	26.00	CLASSIFICADO

CARGO: PNM06 - TÉCNICO EM LOGÍSTICA												
Ampla concorrência - 4 vagas Cadastro de Reserva - 5												
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	INFO	R_L	C_R	L_P	ESP	RED	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50056	SIMONE MOREIRA LOPES	27.16	4.00	5.00	5.00	5.00	6.00	14.00	--	39.00	CLASSIFICADO
2	51797	ROSANA PEREIRA DA SILVA	22.25	8.00	3.00	4.00	5.00	4.00	14.00	--	38.00	CLASSIFICADO
3	55014	TARSIS COELHO VIEIRA	25.31	7.00	3.00	3.00	4.00	3.00	14.00	--	34.00	CLASSIFICADO
4	51808	MARIA OBEIZA DE SOUSA MATOS	49.79	5.00	4.00	4.00	4.00	3.00	14.00	--	34.00	CLASSIFICADO
5	50953	WANDERSON RODRIGUES MIRANDA	27.88	7.00	4.00	2.00	5.00	3.00	12.00	--	33.00	CADASTRO RESERVA
6	56649	JAILSON RIBEIRO DE CARVALHO	31.13	7.00	4.00	4.00	3.00	4.00	10.00	--	32.00	CADASTRO RESERVA
7	50741	WGLENO CERQUEIRA MOTA	22.93	7.00	4.00	3.00	5.00	3.00	10.00	--	32.00	CADASTRO RESERVA
8	52324	RODRIGO GOMES PARENTE	22.89	6.00	3.00	2.00	4.00	4.00	12.00	--	31.00	CADASTRO RESERVA
9	50560	ADRIANNA FERREIRA DE SOUZA	21.97	8.00	4.00	2.00	4.00	3.00	10.00	--	31.00	CADASTRO RESERVA

Publique-se a CLASSIFICAÇÃO definitiva no *Placar* da Prefeitura Municipal, no site do município e da Fundação Universidade Federal do Tocantins - COPESE, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que valerá como documento comprobatório de APROVAÇÃO no referido Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, 13 de dezembro de 2015.

OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 04 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 16 de Dezembro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, convida empresas, interessadas PARA CREDENCIAMENTO DE UMA ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE para atender os pacientes provenientes do SUS, a se credenciarem até o dia 30 de Dezembro de 2015, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, centro, em Porto Nacional - TO. O edital deverá ser retirado através do site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 16 de Dezembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, convida empresas especializadas interessadas PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LABORATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atender aos pacientes do SUS, a se credenciarem até o dia 30 de Dezembro de 2015, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, centro, em Porto Nacional - TO. O edital deverá ser retirado através do site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 16 de Dezembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Município de Sandolândia, inscrito no CNPJ 37.344.355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pavimentação a ser desenvolvida nas Avenidas Jofre Pereira Aguiar, Caetés, Rosa Carajás e Javaés, área urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Sandolândia, inscrito no CNPJ 37.344.355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Pavimentação a ser desenvolvida nas Avenidas Jofre Pereira Aguiar, Caetés, Rosa Carajás e Javaés, área urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Sandolândia, inscrito no CNPJ 37.344.355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pavimentação a ser desenvolvida nas Avenidas Jofre Pereira Aguiar, Caetés, Rosa Carajás e Javaés, área urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O Município de TAGUATINGA-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua D. Pedro II, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO FERVEDOR DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO A ESTE EDITAL. CONVÊNIO Nº 802515/2015 - SUDAM. Mais informação através do fone: (63) 3654 1631, ramal 22, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

TAGUATINGA - TO, 18 de Dezembro de 2015.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Taguatinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 33.261.694/0001-70, com sede na RUA VITÓRIA ALVES MONTEIRO, S/N, CENTRO, TAIPAS DO TOCANTINS/TO, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM CARLOS AZEVEDO, brasileiro, Prefeito Municipal, solteiro, RG nº 167.640 SSP-GO, CPF nº 256.065.737-68, domiciliado na Praça José Martins de Azevedo, s/n, Centro, Taipas do Tocantins - TO.

CONTRATADA: MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.853/0001-31, com sede à Av. Sergio Nogueira, s/n, centro, Lajeado - TO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ MARTINELLI, portador da Carteira de Identidade nº 409.306, expedida pelo SSP/RO, CPF nº 469.564.762-15.

Considerando que a licitação separou por item o aterro e a obra de execução da escola, uma vez que é obrigação do Município de Taipas entregar o terreno no ponto de fazer a edificação;

Considerando que o Município de Taipas conseguiu máquinas junto ao Estado do Tocantins para fazer o aterro, portanto, via mais econômica para o Município.

Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula oitava do contrato fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 1.021.955,96 (um milhão, e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para construção da escola de 6 salas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula décima primeira do contrato fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, no valor de R\$ 1.021.955,96 (um milhão, e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) fixo e irrevogável, serão custeadas por receitas decorrentes de convênio com FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O aterramento do terreno fica sob responsabilidade do Município de Taipas/TO.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Taipas - TO, 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATANTE

MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, através do Setor de Licitação, nomeado pela Portaria 017/2015, 10 de agosto de 2015, torna público aos interessados, que realizará no dia 30 de dezembro de 2015 às 10h00m, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR Percentual de taxa administrativa (global), com a finalidade de selecionar empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender demandas dos vereadores e administrativo da Câmara Municipal de Tocantinópolis, pelo período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsão de gastos contidas na Resolução nº 002/2012, de 05 de novembro de 2012, que disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar - CODAP", quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõe a frota da Câmara Municipal, bem como, os veículos cedidos aos gabinetes dos vereadores para o desenvolvimento das atividades parlamentares, de forma estimada, conforme condições e especificações constante no Edital de Licitação e Seus anexos. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Praça Dom Cornelio Chizinni, nº 046, Beira Rio, Tocantinópolis - TO, onde também os interessados poderão obter cópia, no horário de 07h00min as 13h00min nos dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do fone: (63) 8410-5569.

Tocantinópolis - TO, 17 de dezembro de 2015.

KLEBERSON CORREA DE SOUSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

EXTRATO DA ATA SRP Nº 1005/2015 PM-TUP

Processo: 016/2015 / PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS/TO, CNPJ: 37.420.692/0001-37, CONTRATADA: MIX PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 17.411.121/0001-29.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação, montagem e desmontagem de Estrutura e Infraestrutura e demais itens pertinentes para a realização dos eventos XII Cavalcada de Tupiratins e Temporada de Praia 2015 "Praia da Raposa".
VALOR: R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 Meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2015.
ASSINAM: Wilson da Costa Veloso, Prefeito Municipal, Comissão de Licitação, Eduarte Francisco Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 026/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 05/01/2016 às 11h00min, tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de *software* de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento, teste, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano de 2016, conforme Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 16 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 11/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 05/01/2016 às 08h00min, para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços nos encargos de Orientador Social do CRAS/PAIF; de Orientador Social da Equipe Volante Referenciada ao CRAS/PAIF; e de Facilitador de Oficinas e Educador Físico junto ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social de Xambioá - TO, no exercício de 2016, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 16 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**ATO DE NOMEAÇÃO 2015**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR os candidatos adiante indicados, para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, em virtude de aprovação no concurso público 001/2015. A lista dos nomeados segue a seguinte sequência: NOME DO CANDIDATO - Cargo - Tipo de Vaga - Classificação - Cidade de Lotação. AELBS PEREIRA TORÍBIO - Assistente Administrativo - Ampla concorrência - 1º Gurupi (TO) / ALEXANDER ISAC NILTON BRÁS PEREIRA - Recepcionista - Ampla Concorrência - 2º Palmas (TO) / EDERSON NUNES PIRES - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência - 1º Palmas (TO) / FABIANA DIVINA LIMA TAVARES SILVA - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência - 2º Palmas (TO) / GLÉSIA VIEIRARODRIGUES - Recepcionista - Ampla Concorrência - 1º Palmas (TO) / IRONEIDE DO CARMO SANTOS - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência - 2º Araguaína (TO) / MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA LIMA - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência - 3º Palmas (TO) / TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência - 1º Araguaína (TO). Os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para tomarem posse.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente do CRF/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gilmar Aparecido da Silva, CPF nº 626.640.261-00, residente na Avenida Condespar, nº 103, Marianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Operação para atividade que se enquadra como obra civil não linear de pequeno porte, sito na Zona Urbana do Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Helmut Milla, CPF: nº 373.386.689-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada lote 63, do loteamento Marianópolis, Gleba-06 2 etapa, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.345.382/0001-98, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para obra civil não linear, no caso implantação de bueiros no Loteamento Residencial Praia Bela, localizado em Porto Nacional - TO, ao Norte da cidade, às margens da TO-050. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação do Coletor, Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque, para Atendimento da Sub-Bacia 09 (Bairro Aurenly III) - 2ª Etapa, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 09 de Dezembro de 2015.

Mario Amaro da Silveira
Diretor Presidente

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S.A. - CNPJ/MF: 02.747.251/0001/60
NIRE: 17300001511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas ordinários da Tobasa Tocantins Babaçu S.A. ("Tobasa"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Dezembro de 2015, às 10h, na sede social da Companhia na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins na Rua Cristal, 55, Céu Azul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) tomar ciência do teor e efeitos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Colocação Privada de Debêntures Conversíveis em Ações com Participação nos Lucros, em Única Série, da Espécie com Garantia Real da Tobasa Biondustrial de Babaçu S.A., a ser celebrado entre a Tobasa Biondustrial de Babaçu S.A., o Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia, a Biopart Participações Ltda. e a Companhia ("Escritura de Debêntures"); (b) tomar ciência do teor e efeitos do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Condição Suspensiva, a ser celebrado pela Companhia, pelo Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia, a Biopart Participações Ltda. e pela Tobasa Biondustrial de Babaçu S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (c) autorizar a celebração, pela Companhia, representada por seu Diretor Presidente Edmond Aziz Baruque Filho, da Escritura de Debêntures e do Contrato de Alienação Fiduciária; (d) autorizar a adoção, pela Companhia, representada por seu Diretor Presidente Edmond Aziz Baruque Filho, de eventuais outras medidas necessárias para a garantir a válida celebração, a eficácia plena e execução da Escritura de Debêntures e do Contrato de Alienação Fiduciária, de acordo com seus termos e condições; e (e) outros assuntos de interesse da Companhia relacionados, direta ou indiretamente, com os itens anteriores.

Tocantinópolis - TO, 17 de Dezembro de 2015.

Edmond Aziz Baruque Filho
Diretor Presidente